S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º01/SRE-DRPRI/2021

"Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI."

CADERNO DE ENCARGOS

FUNCHAL, 14 DE ABRIL DE 2021

INDICE geral

Parte 1 – parte do caderno de encargos referente ao LOTE 1 (AVAC)da pag.4 à pag.134

Parte 2 – parte do caderno de encargos referente ao LOTE 2 (Equipamentos Hoteleiros) ...da pag.135 à pag.285

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto geral

1.O presente procedimento tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI, onde se inclui a substituição de materiais e consumíveis necessários ao bom funcionamento dos equipamentos e sistemas enquadrados em cada um dos **dois LOTES** conforme descrito no clausulado das peças que constituem este procedimento.

2.Pretende-se com esta contratação garantir a conservação dos bens e as condições de funcionalidade, de segurança, de conforto, de utilização eficiente de energia, de salubridade do ar, de qualidade da água de piscinas em instalações desportivas, infantários, centros de juventude e de estabelecimentos de ensino, incluindo as instalações dos serviços que as tutelam.

3.Este procedimento é constituído por **dois LOTES**, sendo o presente caderno de encargos dividido em duas partes (CE1 e CE2) onde cada uma contem os aspetos específicos da execução do contrato de cada LOTE:

3.1. **A parte 1 (CE1) referente ao LOTE 1:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, de sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI;

3.2. **A parte 2 (CE2) referente ao LOTE 2:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hoteleiros nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI.

INICIO DA PARTE 1 (CE1) DO CADERNO DE ENCARGOS REFERENTE AO LOTE 1

INDICE da parte 1 – parte do caderno de encargos referente ao LOTE 1 (AVAC)

Capítulo I – Disposições gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

Cláusula 2.ª – Descrição geral e particularidades das instalações

Cláusula 3.ª – Descrição técnica dos equipamentos

Cláusula 4.ª – Âmbito da prestação de serviços

Cláusula 5.ª – Contrato

Cláusula 6.ª – Prazo

Capítulo II – Obrigações contratuais

Secção I – Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I – Disposições gerais

Cláusula 7.ª – Obrigações principais do prestador de serviços

Cláusula 8.ª – Organização e definição da equipa técnica

Subsecção II – Dever de sigilo

Cláusula 9.ª – Objeto do dever de sigilo

Cláusula 10.ª – Prazo do dever de sigilo

Secção II – Obrigações da DRPRI

Cláusula 11.ª – Preço contratual

Cláusula 12.ª – Condições de pagamento

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª – Penalidades contratuais

Cláusula 14.ª – Força maior

Cláusula 15.ª – Resolução por parte do contraente público

Cláusula 16.ª – Resolução por parte do prestador de serviços

Capítulo IV – Caução e seguros

Cláusula 17.ª – Execução da caução

Cláusula 18.ª – Seguros

Capítulo V – Resolução de litígios

Cláusula 19.ª – Foro competente

Capítulo VII – Disposições finais

Cláusula 20.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 21.ª – Comunicações e notificações

Cláusula 22.ª – Contagem dos prazos

Cláusula 23.ª – Legislação aplicável

Cláusula 24.ª – Definições

Anexo I – Listas de preços unitários para o LOTE 1

Anexo II – Listas dos equipamentos instalados

Anexo III – Periodicidade minima das visitas para a manutenção preventiva

Anexo IV – Outras Instalações

Anexo V – Tarefas minimas de manutenção preventiva por tipologia de equipamentos

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto do CE1 – LOTE1

1. A presente parte do Caderno de Encargos (CE1) compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por **objeto especifico para este Lote a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, de sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas das piscinas nas instalações sob tutela da DRPRI.**

2. As instalações desportivas, os estabelecimentos de ensino, os centros de juventude e a sede da DRPRI, objeto do presente contrato, são as seguintes:

a) Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal, localizado no Beco dos Álamos, freguesia de Santo António, concelho do Funchal;

b) Piscinas de 25 metros cobertas:

1 - Calheta, localizada no sítio da Vargem, freguesia e concelho da Calheta;

2 - Jaime Moniz, localizada na Rua Nova da Alegria, Santa Maria Maior, Funchal;

3 - Machico, localizada no sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico;

4 - Ponta do Sol, localizada na Rua do V Centenário, freguesia e concelho da Ponta do Sol;

5 - Porto Moniz, localizada no Beco do Pavilhão, sítio da Penedia, Porto Moniz;

6 - Santana, localizada na Rua Dr. Albino Menezes, freguesia e concelho de Santana;

7 - Santa Cruz, localizada na Rua do Bom Jesus, freguesia e concelho de Santa Cruz;

8 - São Vicente, localizada no sítio do Passo, freguesia e concelho de São Vicente;

9 – Curral das Freiras, localizada na Estrada da Bica, Curral Freiras, Câmara de Lobos;

10 – Camacha, localizada na freguesia da Camacha, no concelho de Santa Cruz.

c) Pavilhões cobertos:

1 - Bartolomeu Perestrelo, localizada na Rua Bartolomeu Perestrelo n.º 3 e 5, Funchal;

2 - Calheta, localizada no sítio da Vargem, freguesia e concelho da Calheta;

3 - Caniçal, localizada no sítio da Banda do Silva, freguesia do Caniçal, concelho de Machico;

4 - Caniço, localizada na Rua João Baptista Sá, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

5 - Câmara de Lobos, localizada na Rua de Santa Cecília, n.º 2, Câmara de Lobos;

6 - Camacha, localizado na Rua Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Jr. Nºs 15-17 - 1º, Camacha;

7 – Curral das Freiras, localizada na Estrada da Bica, Curral das Freiras, Câmara de Lobos;

8 - Francisco Franco, localizada na Rua das Hortas, freguesia de Santa Luzia, Funchal;

9 - Funchal, localizada na Rua Nova da Alegria, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal;

10 - Gonçalves Zarco, localizada no Caminho da Fé, n.º 1, São Martinho, Funchal;

11 - Machico, localizada no sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico;

12 – Porto da Cruz, localizada no sítio das Casas Próximas, Porto da Cruz, Machico

13 - Porto Moniz, localizada no Beco do pavilhão, sítio da Penedia, Porto Moniz;

14 - Ponta do Sol, localizada na Rua do V Centenário, freguesia e concelho da Ponta do Sol;

15 - Ribeira Brava, localizada no sítio do Muro, Rua 6 de Maio, Ribeira Brava.

16 - Santa Cruz, localizada Avenida 2 de Agosto de 1996, n.º 9, Santa Cruz;

17 - Santana, localizada na Rua Dr. Albino Menezes, freguesia e concelho de Santana;

18 - São Vicente, localizada no sítio do Passo, freguesia e concelho de São Vicente;

19 - Serra de Água, localizada no Rua Dr. Jordão Faria Paulino, Serra de Água, Ribeira Brava.

20 – Pavilhão da Levada localizada na Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva, 10 e 12, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal;

d) Campos de futebol

1 - Adelino Rodrigues, localizada na Rua das Rosas, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal;

2 - Camacha, localizada no sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz;

3 - Porto da Cruz, localizada no sítio da Terra Baptista, freguesia do Porto da Cruz, Machico;

4 - Estádio de Câmara de Lobos, localizado na Estrada de Santa Clara, sítio do Carmo, freguesia e concelho de Câmara de Lobos;

5 – Complexo de Gaula, localizado na freguesia de Gaula, Concelho de Santa Cruz.

e) Serviços da SRE

1 – DRPRI, Anexos da Levada, localizado Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva n.º10-12, 9050-066 Funchal

2 – Sede DRPRI, localizado na Rua João Tavira n.º3, 9000-075 Funchal

3 - Sede DRD (Direção Regional de Desporto) – Rua das Hortas, Funchal

4 – Sede DJD (Direção Regional Juventude – Edifício Atneu, Funchal

f) Estabelecimentos de Ensino – Infantários

1 - A Estrela do Mar, localizado no Sitio do Poço da Penedia, 9270-040 Porto Moniz

2 – A Ondinha, localizado no Sitio do Passo, 9240-227 São Vicente

3 - O Sol, localizado na Travessa do Livramento n.º4, 9360-534 Ponta do Sol

g) Centros de Juventude

1 – Funchal, localizado Avenida Calouste Gulbenkian, freguesia da Sé, 9000-011 Funchal

2 – Santana, localizado na Rua Tenente Domingos Cardoso, 9230-085 Santana

3 – Porto Moniz, localizado na Vereda da Cadeia, 9270-151 Porto Moniz

4 – Calheta, localizado no Caminho dos Serrões, 9370-240 Estreito da Calheta

5 – Porto Santo, localizado no Sitio das Matas, 9400-035 Porto santo

6 – Centro Formação Escutista, localizado no Montado do Pereiro, 9135-000, Camacha

Cláusula 2.ª

Descrição geral e particularidades das instalações

1. Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal - CPOF

a) Produção água quente a 80ºC - A produção de água quente é assegurada por duas centrais térmicas que alimentam as duas naves separadamente. A nave principal, onde se encontra a piscina de 50 metros e o tanque de saltos e a nave secundária, onde estão implementadas as piscinas de 25 e 16 metros.

A central principal, assegura a produção de água quente através de duas caldeiras pressurizadas de queima de gás propano. Estas são responsáveis pelo aquecimento das piscinas da nave principal, bem como pelo tratamento de ar da nave principal.

A central da nave secundária é constituída apenas por uma caldeira pressurizada, sendo responsável pelo aquecimento das piscinas da nave secundária, bem como pelo tratamento de ar da nave em questão.

b) Produção de água refrigerada a 7ºC - A produção de água refrigerada é assegurada por dois chillers localizados na cobertura do complexo e destina-se à alimentação das UTA's e ventiloconvectores. Os grupos funcionam em paralelo dispondo cada grupo de quatro escalões de capacidade, controlados pelo microprocessador do próprio grupo. Os grupos funcionam com o objetivo de manter constante a temperatura da água e estão encravados eletricamente com fluxostatos inseridos na respetiva tubagem de água.

Paralelamente, e para o tratamento de ar dos corredores e gabinetes, foram implementadas duas máquinas, um chiller e uma bomba de calor, ambas localizadas na cobertura do edifício.

c) Ventilação

Nave principal - A ventilação da nave é assegurada por quatro UTA's. que após correção da temperatura e humidade para os parâmetros pretendidos, devolvem o ar à nave através de difusores localizados na parte interior da cobertura. Para permitir melhores condições de conforto aos espectadores de provas, estão instaladas duas unidades de ventilação, com recuperação de energia, designadas URE's, que insuflam ar tratado por baixo das bancadas.

Nave secundária - O tratamento de ar da nave secundária é assegurado por três unidades de tratamento de ar com recuperação de energia, designadas por URE's. Adicionalmente, existe uma pequena UTA que trata o ar insuflado no Bar desta nave.

Gabinetes e corredores - Todos os gabinetes e corredores têm tratamento de ar, através de insuflação de ar previamente tratado e também recorrendo a ventiloconvectores instalados nos gabinetes. A produção de água quente/fria é assegurada por conjunto chiller/bomba de calor, tal como referido anteriormente.

O controle das condições do ambiente das zonas tratadas é feito através de sondas de temperatura e humidade no retorno, sondas idênticas no pleno de ar novo e ainda sonda de temperatura na insuflação.

O funcionamento dos ventiladores e o estado de colmatação dos filtros é monitorizado através de pressostatos diferenciais para informação ao Sistema de Gestão. Isto aplica-se a todas as UTA's e ventiladores de insuflação bem como os ventiladores de extração no que é aplicável.

d) Tratamento de águas - O tratamento de águas das piscinas é assegurado por dois sistemas que se complementam. Um sistema de doseamento de produtos químicos, com recurso à injeção de cloro na linha de retorno à piscina e outro complementar, de ação germicida, recorrendo à injeção temporária de ozono na linha de tratamento de água.

O controlo do doseamento proporcional de produtos químicos é feito por controladores digitais.

e) Iluminação - Ambas as naves do complexo, têm luminárias fixas na cobertura. Estas, encontram-se a uma altura superior a quatro metros, sendo necessário meios de elevação para proceder à sua manutenção.

f) Instalações elétricas - Estão instalados diversos Quadros Elétricos, incluindo aparelhagem de corte e comando.

2. Piscinas cobertas de 25 metros e CPOF:

Piscinas de Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Santana, Santa Cruz, São Vicente, Calheta, Curral das Freiras e Camacha.

a) Produção de água quente a 80ºC - A produção de água quente é assegurada por caldeiras a gás propano, pressurizadas (Machico, Calheta e Curral das Freiras) e atmosféricas (Ponta do Sol, Porto Moniz, Santana, Santa Cruz e São Vicente). No caso da piscina da Camacha as duas caldeiras existentes são de condensação.

b) Ventilação - A ventilação das naves e balneários é do tipo termoventilação, recorrendo a UTAN's equipadas com baterias de água quente. A distribuição de ar é efetuada através de rede de condutas implementadas na parte interior da cobertura das naves. A UTV da piscina do Curral das Freiras funciona com mistura de ar novo mais retorno.

c) Iluminação - As naves têm luminárias fixas na cobertura. Estas encontram-se a uma altura superior a quatro metros, sendo necessário meios de elevação para proceder à sua manutenção.

d) Instalações elétricas - Estão instalados diversos quadros elétricos, incluindo aparelhagem de corte e comando.

Gabinetes - Alguns gabinetes têm tratamento de ar, com recurso a unidades do tipo multisplit.

d) Tratamento de águas - O tratamento de água é realizado através da injeção de produtos químicos, nomeadamente, cloro e corretor de pH, diretamente na linha de retorno de água para a piscina.

e) Fossa séptica - A **piscina de São Vicente** tem fossa séptica com estação elevatória e a **piscina de Santana** tem estação elevatória de águas fluviais.

f) Complexo Desportivo da Levada - As duas piscinas desta instalação, diferem das restantes na medida em que não têm ventilação forçada na nave principal, embora exista nos balneários. **Este complexo inclui ainda um pavilhão desportivo**, com a respetiva iluminação fixa na cobertura sendo necessário meios de elevação para proceder à sua manutenção.

g) Piscina Jaime Moniz - Esta instalação desportiva tem tratamento de ar da nave, com recurso a duas UTA's, permitindo um controlo da temperatura e humidade do ar interior, com recuperação de calor, sendo esta a grande diferença para as restantes piscinas cobertas de 25 metros. A nave da piscina possui iluminação fixa a uma altura superior a quatro metros, sendo necessário meios de elevação para proceder à sua manutenção.

h) **Piscina da Camacha** - Nesta piscina o tratamento de ar da nave é feito através de duas UTAs com retorno e com recuperação de calor do ar para a piscina. Outra grande diferença desta piscina de 25 metros em relação às restantes é que está equipada com uma instalação solar térmica composta por 40 colectores solares instalados na cobertura e dispostos em 8 baterias de 5 colectores cada.

i) A piscina de 50 metros do CPOF dispõe de marcador eletrónico de pólo aquático e de um Sistema ALGE de registo de partidas e chegadas apetrechado com marcador eletronico, placas de chegada, blocos de partida e demais acessórios **cuja manutenção preventiva e corretiva está incluída na presente prestação de serviços.**

A manutenção corretiva dos aspiradores tipo "robot" para escovagem e aspiração das piscinas do CPOF **está incluída** na presente prestação de serviços.

3. Pavilhões Desportivos:

A maioria dos pavilhões está equipada com centrais térmicas de produção de água quente. Estes têm equipamentos de queima de gás propano, constituídos por caldeiras e depósito de acumulação de AQS. Paralelamente, existem alguns pavilhões cujo aquecimento das AQS é feito por efeito de Joule.

O **Pavilhão do Caniço** possui fossa séptica, com estação elevatória constituída por duas eletrobombas submersíveis e quadro de comando.

4. Campos de futebol:

a) **Produção de água quente** - Todos os campos de futebol estão equipados com centrais térmicas de produção de água quente. Estes têm equipamentos de queima de gás propano, constituídos por caldeiras e depósito de acumulação de AQS. À exceção do campo da Camacha em que as AQS são por efeito de Joule.

b) **Iluminação** - Existem luminárias fixas nos postes de iluminação. Estas encontram-se a uma altura superior a três metros, sendo necessário meios de elevação para proceder à sua manutenção.

c) Instalações elétricas - Estão instalados diversos quadros elétricos, incluindo aparelhagem de corte e comando.

d) O campo de futebol Adelino Rodrigues, para além dos balneários do campo, central térmica e salas de esgrima, inclui um polidesportivo descoberto (conhecido como o "galinheiro").

e) O Complexo de Gaula está dotado de uma sistema solar térmico composto por 16 coletores solares planos.

5. **Nos Anexos da Levada e nos serviços da SRE** – Estão instalados equipamentos de ar condicionado do tipo split e do tipo multisplit.

6. **Estabelecimentos de Ensino** (Infantários) – estão dotados de sistemas de produção de águas quentes sanitárias com a particularidade de no Infantário a Ondinha e no Infantário Estrela do Mar existir um sistema de aquecimento por piso radiante.

7. **Centros de Juventude** – estão dotados de sistemas de produção de águas quentes sanitárias com a particularidade do Centro de Juventude de Santana, do Centro de Formação Escutista, do Centro de Juventude do Porto Santo e do Centro de Juventude da Calheta estarem dotados de instalação solar térmica.

8. Os pavilhões e os campos de futebol e o CPOF estão equipados com **marcadores eletrónicos cuja manutenção preventiva e corretiva está incluída** na presente prestação de serviços.

9. **Nos Infantários e nos Centros de Juventude** - Estão **excluídos do LOTE 1** a manutenção d**os equipamentos hoteleiros** (fogões, armários frigoríficos, ...) existentes no interior das respetivas cozinhas, excluindo-se também a exaustão das respetivas HOTTES.

10. Recomenda-se que os concorrentes, com a devida autorização da DRPRI, procedam a uma visita às instalações atrás referenciadas, com o intuito de se inteirarem das condições técnicas e eventuais condicionamentos à manutenção preventiva e corretiva, não podendo, em situação alguma, ser alegado desconhecimento do funcionamento das instalações e dos equipamentos nestas instalados.

Cláusula 3.ª

Descrição técnica dos equipamentos

A listagem de equipamentos de AVAC e de AQS e de tratamento de águas de piscinas e marcadores eletróncios, referente à presente prestação de serviços do **LOTE 1** é a que consta no anexo II deste CE1.

Cláusula 4.ª

Âmbito da prestação de serviços

A presente prestação de serviços visa a manutenção, gestão da manutenção e assistência técnica das instalações referidas na cláusula 2.ª. Desta forma, serve a presente cláusula para clarificar e especificar os serviços de manutenção e consultoria a prestar pelo adjudicatário:

1. Após o inicio da execução do contrato (após a aposição do visto pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas) o **adjudicatário terá 30 dias** para apresentar um **Plano de Manutenção Preventiva (PMP) especifico para cada instalação, assim, tendo em conta as seguintes condições o PMP:**

- Incluirá todos os **equipamentos** constantes das listas do anexo II e demais **instalações e sistemas** contemplados por este CE1;
- Será elaborado tendo em conta as obrigações plasmadas no clausulado do presente CE1, as periodicidades das visitas e as tarefas definidas nos anexos: III, e V deste CE1;
- Indicará o(s) técnico(s) afeto(s) a cada tarefa, sendo que a periodocidade de execução das tarefas será ajustada, caso a caso, prevalecendo a periodicidade mínima das visitas indicadas no anexo III.

2. De modo geral, nas instalações contempladas neste CE1, o adjudicatário obriga-se a prestar os seguintes serviços de manutenção nos equipamentos e sistemas de que são constituídas as diferentes instalações de AVAC, de AQS, instalações elétricas e de tratamento de águas de piscinas:

2.1. **Sistemas AVAC e de AQS:**

- Manutenção preventiva e corretiva de sistemas, de equipamentos, acessórios, válvulas, redes hidráulicas e respetivas instalações de automação e controlo, incluindo as ações de prevenção e controlo da bactéria *Legionella*;
- Supervisão das instalações e equipamentos, incluindo a substituição e a monitorização do desgaste dos ânodos e a inspeção e limpeza dos depósitos de acumulação de AQS;
- Apoio na condução das instalações;
- Assistência técnica e Consultoria.

2.2. **Sistemas de tratamento de águas de piscinas:**

- Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que constituem os sistemas de controlo e de recirculação, filtragem, depuração e tratamento das piscinas, designadamente, eletrobombas, válvulas, filtros de areia e tanques de contacto e demais acessórios;
- Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de doseamento químico, incluindo, no caso do CPOF, os sistemas de Ozono;
- Assistência técnica e Consultoria à condução;
- Supervisão das instalações e equipamentos;
- Análise de cloro livre, total e combinado, PH e ácido isocianúrico;
- **Análise aos teores de ozono à saída dos tanques de filtragem, apenas no CPOF;**
- Recalibração dos analisadores de produtos químicos.

2.3. **Instalações elétricas:**

- Responsabilidade técnica das instalações de Baixa Tensão;
- Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores de emergência, incluindo arranques com periodicidade previamente estabelecida e todos os testes necessários a garantir a máxima disponibilidade do equipamento;
- Manutenção preventiva e corretiva dos Quadros Elétricos e das instalações elétricas;
- Manutenção preventiva e corretiva dos marcadores eletrónicos existentes nos pavilhões e nos campos de futebol e do sistema de partidas e chegadas da P50M do CPOF.
- Manutenção preventiva e corretiva de todos os circuitos e sistemas de iluminação;
- Manutenção preventiva e corretiva da iluminação das naves dos pavilhões e das piscinas e dos postes/torrres de iluminação dos campos de futebol utilizando para o efeito os meios de elevação adequados à altura de trabalho de cada infraestrutura, **sendo esta executada nos termos do disposto da alínea h) do ponto 4 da clausula 11**. Mantendo-se a necessidade de efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos quadros elétricos associados a esta iluminação.
- Assistência técnica e Consultoria à condução das instalações e equipamentos.

2.4. **Redes de águas e de esgotos, manutenção preventiva e corretiva de:**

- Centrais Hidropressoras para água potável, incluindo a central de automação e de controlo associado, respetivas redes hidráulicas e demais acessórios e componentes constituintes destes sistemas. Incluindo, também, o acompanhamento da purga e o aconselhamento técnico dos procedimentos a adotar para uma eficaz desinfeção dos reservatórios.
- Grupos hidropressores das redes de rega e respetivo controlador/comando quando existente, **incluindo a manutenção corretiva** da rede de rega propriamente dita, nomeadamente, tubagem, aspersores e demais acessórios.
- Grupo de hidropressor de incêndio, incluindo a respetiva central e a rede hidráulica e os pontos de deteção e de utilização, tais como, detetores, mangueiras, carreteis e demais acessórios que constituem estas instalações. Incluindo, também, arranques com periodicidade previamente estabelecida e todos os testes necessários a garantir a máxima disponibilidade do equipamento e a prevenir a estagnação dos reservatórios.
- Grupos eletrobomba de recirculação, incluindo a central de automação e de controlo associado e respetivas redes hidráulicas e demais acessórios.

- Bombas de esgoto e de drenagem de águas pluviais incluindo a automação e o controlo associado e respetivas redes hidráulicas e demais acessórios.
- Rede de águas, potável, incêndios, pluviais e esgotos, incluindo, a fossa séptica da piscina de São Vicente, a estação elevatória de esgoto do pavilhão do Caniço, a estação elevatória da piscina da Camacha, a estação elevatória de águas pluviais da piscina de Santana e as duas estações elevatórias de águas pluviais do CPOF. Estas estações elevatórias são constituídas essencialmente por duas eletrobombas e respetivo quadro elétrico de potencia e de automação com controlo de arranque e paragem através de sensores de nível.
- **Está incluída a limpeza e o esvaziamento anual das fossas e estações elevatórias** referidas para efeitos de manutenção e teste de acoplamento das eletrobombas e respetivas estruturas de suporte e do funcionamento dos sensores de nível e verificação da instalação elétrica existente dentro dos poços.
- Manutenção preventiva e corretiva de vasos sanitários, urinóis, lavatórios, válvulas termostáticas, autoclismos, válvulas temporizadoras dos duches e dos sanitários e demais acessórios que constituem os pontos de consumo dos balneários e WCs das instalações, incluindo o desentupimento, quando necessário, dos pontos de consumo e/ou troços de esgoto associados.
- Assistência técnica e Consultoria à condução das instalações e equipamentos.

2.5. **Gestão técnica centralizada**

- Manutenção preventiva e corretiva de todos os controladores e sistemas associados;
- **Teste e substituição periódica de pilhas de memória** dos controladores;
- Verificação dos sinais de campo, sensores, transmissores, atuadores de válvulas, fluxostátos
- Verificação do correto funcionamento dos controladores digitais nos painéis de gestão
- Verificação de funcionamento das comunicações do equipamento do sistema de gestão
- Assistência técnica e Consultoria

2.6. **Rede de gás** (desde a válvula de corte do contador de gás até às caldeiras)

- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de gás, incluindo a tubagem, detetores de gás, redutores de pressão e outros acessórios e equipamentos de proteção e segurança associados.

- **Inspeção das instalações de gás realizadas por entidade inspetora** na presença do técnico do adjudicatário e em conformidade com a periodicidade definida na legislação em vigor, devendo para este efeito o adjudicatário apresentar nos primeiros 30 dias de execução do contrato uma lista (que se deverá manter atualizada durante o contrato) com as inspeções a realizar. Outras inspeções poderão ocorrer por solicitação da DRPRI.

2.7. **Manutenção corretiva das portas automáticas existentes nas infraestruturas e manutenção preventiva e corretiva das clarabóias existentes na cobertura das naves.**

2.8. **A condução das instalações** compreenderá todas as rotinas de operações e verificações do funcionamento das instalações, equipamentos e sistemas, dentro de programas e horários pré-definidos com o departamento técnico da DRPRI.

Em caso de avaria em algum dos equipamentos ou sistemas afetos à presente prestação de serviços, o adjudicatário, de acordo com os tempos máximos de resposta definidos, procurará diagnosticar as avarias e a sua atempada reparação **disponibilizando o(s) técnico(s) necessário(s) e adequado(s) à especialidade a intervir.**

2.9. Gestão da manutenção através de uma **plataforma digital de gestão da manutenção do tipo INFRASPEAK, ou equivalente,** que o adjudicatário se obriga a utilizar. Para o efeito o adjudicatário, **durante os primeiros 30 dias de execução do contrato**, carregará nesta plataforma o disposto no anexo III e no anexo V fazendo corresponder cada tarefa de manutenção ao técnico com a especialidade adequada que ficará responsável pela sua execução.

Conforme quadro do anexo III, em cada instalação/estabelecimento **o adjudicatário obriga-se a cumprir com um tempo mínimo de visita de manutenção preventiva**.

Em cada instalação/estabelecimento, o adjudicatário obriga-se a colocar um mínimo de 4 chips fixos em locais distintos (1 na cobertura, 1 no QEG, 1 na zona técnica, 1 na receção). Os técnicos estão obrigados em cada visita preventiva a "picar" (**à medida que vai avançando na execução das tarefas**) estes chips de forma a registar automaticamente na plataforma de gestão **a passagem pelos locais e à entrada e à saída na receção** de cada uma das infraestruturas. No caso das instalações que tenham mais que uma zona técnica nestas devem ser igualmente colocados os referidos chips. A falta de registo digital de passagem em qualquer destes chips ou a sua passagem sem que se entenda que houve tempo mínimo razoável de execução de tarefas de um ponto para o outro, implica o incumprimento do

PMP nos termos da alínea III do ponto 1 da clausula 13. Para este efeito, o adjudicatário, deverá enviar mensalmente um ficheiro em formato PDF com uma súmula dos tempos de visita de manutenção preventiva evidenciando o cumprimento desta obrigação.

3. Entende-se por:

a) manutenção preventiva (MP) – compreende o conjunto de tarefas de manutenção, monitorização e de verificação a ser executadas com base num plano regular de manutenção preventiva (PMP) consoante a instrução dos fabricantes e especificidades da instalação e/ou do equipamento e seus constituintes instalados, tendo em conta, no mínimo, a periodicidade e os tempos das visitas estabelecidas no anexo III e as tarefas mínimas estabelecidas no anexo V.

b) manutenção corretiva (MC) – compreende todas as acções necessárias executar pelo adjudicatário de forma a suprimir qualquer anomalia detetada no decurso da manutenção preventiva ou por solicitação da DRPRI ou por qualquer outra razão em que se verifique a necessidade de intervenção corretiva com vista à reposição do funcionamento normal de um **equipamento ou sistema ou circuito existente no inicio do contrato**. Por exemplo, inclui **a reparação ou a substituição** de troços de tubagem, válvulas e torneiras com derrame ou avaria, reparação ou substituição de equipamentos, componentes mecânicos, de correias, de empanques, rolamentos, duches, sanitas, lâmpadas, componentes eletricos e/ou eletrónicos e de circuitos eletricos, desentupimento de esgotos, substituição painéis solares, em geral, **inclui toda e qualquer intervenção corretiva com vista ao restabelecimento do funcionamento normal de tudo o demais existente nas instalações** objeto da presente contratação. Ou seja, compreende toda e qualquer acção corretiva exceptuando-se as particularidades do IMOB.

Dentro do seu grau de competência, o adjudicatário, realizará reparações com meios próprios, ou recorrerá à assistência prevista nos contratos existentes, ou ainda à prestação de serviços dos fornecedores específicos, sendo que este recurso não terá qualquer custo acrescido à DRPRI.
Estas intervenções de índole corretiva são solicitadas pela DRPRI e têm um tempo máximo de resposta para apresentação de diagnóstico e eventual reparação de **2 horas, excetuando as instalações do Porto Santo que poderá ser até 72 horas, a contar do momento em que é feito o pedido**. O tempo de resposta para as instalações do Porto Santo poderá ser extendido, apenas, no caso de justificada indisponibilidade de transporte de ligação entre a Ilha da Madeira e Porto Santo.

c) intervenções de mão de obra de beneficiação (IMOB) – compreende qualquer beneficiação que a DRPRI entenda implementar, referindo-se especificamente **à instalação adicional de novos circuitos ou sistemas ou equipamentos:** de canalização, de esgotos, de ITED, de eletricidade, de iluminação, de cronometragem, de gestão técnica centralizada, de AQS, de bombagem, de AVAC, de hidráulica de piscinas, de solar térmico ou fotovoltaico, ou de outro equipamento ou sistema ou circuito que se enquadre no objeto da presente contratação **não existentes no inicio do contrato**, sendo que as horas relativas a estas intervenções serão alvo de validação prévia da DRPRI e serão faturadas apenas consoante as necessidades. Esclarece-se que as beneficiações decorrentes do IMOB, logo que concluídas passam a ser elementos constituintes das instalações e sistemas contratualizados, aplicando-se em pleno o disposto no presente caderno de encargos. Por exemplo: se os balneários da instalação xy for beneficiada com mais duches estes passam a ser abrangidos por todos os serviços ora contratualizados sem acrescer mais custos. As intervenções de **IMOB também se aplicam às situações de substituição total** de um equipamento ou sistema ou circuito existente nas instalações abrangidas pela presente contratação.

c) **Visitas de emergência** assemelham-se em tempo de resposta e em conteúdo ao disposto na alínea b), excetuando-se que estas são intervenções corretivas realizadas nos dias úteis entre as 18h e as 8h do dia seguinte e a qualquer hora dos dias não úteis e são faturadas consoante o disposto na alínea d) do n.º 4 da cláusula 11.ª.

4. Os materiais (designadamente, peças, equipamentos, acessórios, tubagens, cablagens, entre outros) e consumíveis (designadamente, lixa, tintas anticorrosão, discos de corte, cola PVC, gasóleo especifico para os geradores, massa lubrificante, entre outros), aplicados nas intervenções referidas nas alineas do ponto anterior serão objeto de orçamento sujeito a aprovação prévia da DRPRI e serão faturados consoante o disposto na alínea b) do n.º 4 da cláusula 11ª.

d) **Consultoria técnica**, todo o apoio técnico solicitado pelo responsável técnico da DRPRI nas áreas abrangidas pelo âmbito deste CE.

5. O adjudicatário obriga-se a realizar as tarefas de manutenção conforme as boas regras da especialidade, legislação em vigor e rotinas propostas pelos fabricantes dos equipamentos.

Na execução destes trabalhos atender-se-á ao descrito na:

a) Legislação portuguesa sobre segurança de operários para trabalhos de idêntica natureza;
b) Regulamento de segurança das instalações do proprietário;
c) Especificações e detalhes de execução previamente estabelecidas.

6. **O plano de manutenção preventiva**, no decorrer da prestação de serviços, poderá ser adaptado ao funcionamento das instalações, ao desgaste e ao estado de conservação dos equipamentos, tendo sempre como principais objetivos a maximização dos seus ciclos de vida, a segurança das instalações e a sua rentabilização energética. As alterações ao PMP carecem de aprovação da DRPRI.

7. **Na gestão e manutenção das instalações,** de uma forma genérica, procura-se garantir a gestão e execução dos planos de manutenção preventiva e das intervenções corretivas, tendo em vista a limitação do número de avarias e a garantia de funcionamento ininterrupto das instalações, a redução dos consumos de água, eletricidade, produtos químicos e de gás, a adequada higiene e limpeza das instalações de tratamento de ar, o adequado tratamento da água das piscinas, o bom funcionamento das instalações elétricas e das redes de águas e esgotos dos complexos desportivos e dos estabelecimentos de ensino procurando maximizar as condições de conforto e de segurança dos utentes. No geral, deverão ser realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de orçamentos para aquisição de materiais e consumíveis e de serviços de mão-de-obra não especializada;
- Gestão operacional das equipas técnicas e planeamento das intervenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento e à poupança energética e de recursos;
- Emissão de relatórios periódicos conforme o disposto na alínea d) do n.º1 da cláusula 7.ª
- O adjudicatário não poderá justificar atrasos na entrega dos relatórios e/ou na apresentação de orçamentos para materiais e consumíveis com base no excesso de carga administrativa na gestão do contrato, devendo por isto, prever o pessoal administrativo necessário para o efeito.

Cláusula 5.ª

Contrato

1 . No que se refere ao **LOTE 1** o contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual o qual deve conter:

a) A identificação das partes e dos respetivos representantes, assim como do título a que intervêm, com indicação dos actos que os habilitem para esse efeito;

b) A indicação do acto de adjudicação e do acto de aprovação da minuta do contrato;

c) A descrição do objeto do contrato;

d) O preço contratual ou o preço a receber pela entidade adjudicante ou, na impossibilidade do seu cálculo , os elementos necessários à sua determinação;

e) O prazo de execução das principais prestações objeto do contrato;

f) Os ajustamentos aceites pelo adjudicatário;

g) A referência à caução prestada pelo adjudicatário;

h) Se for o caso, a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo ou, no caso de tal despesa se realizar em mais de um ano económico, a indicação da disposição legal habilitante ou do plano plurianual legalmente aprovado de que o contrato em causa constitui execução ou ainda do instrumento, legalmente previsto, que autoriza aquela repartição de despesa.

2 . O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do CE1 identificados pelos candidatos, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao CE1;

c) O presente CE1;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 6.ª

Prazo

1. O contrato deve ser executado **durante três anos consecutivos,** tendo o seu início após a aposição do visto pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 7.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no CE1 ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações:

a) Prestar consultoria técnica à SRE-DRPRI, sempre e quando solicitado apresentar orçamentos dos materiais e dos equipamentos e consumíveis necessários à prestação de serviços;

b) Informar com a devida antecedência a SRE-DRPRI de qualquer atividade de manutenção (preventiva e/ou corretiva) que tenha que efetuar nas áreas públicas das infraestruturas e/ou que de alguma forma perturbem a normal atividade letiva e/ou desportiva. Estas intervenções serão efetuadas após devida autorização da SRE-DRPRI. As intervenções corretivas ou preventivas ou IMOB ou ICOI ou SCMEN que impliquem a aplicação de materiais e consumíveis são poderão acontecer após a aprovação prévia da SRE-DRPRI do respetivo orçamento;

c) Executar o sistema de controlo dos equipamentos, recorrendo a meios de registo digital e onde estejam claramente indicados: nome da empresa e contactos, datas e horas das intervenções, responsável pelas intervenções, tipo (preventiva, corretiva, IMOB, ICOI, SCMEN, MONE) e descrição sumária da intervenção e com a indicação dos orçamentos a que se refere a intervenção. Este sistema

eletrónico de controlo de execução da manutenção deve ser submetido à consideração e aprovação da DRPRI, só se efetivando com a validação da entidade adjudicante;

d) Elaborar **relatórios mensais** a entregar com a antecedência de até 3 dias em relação ao dia da reunião mensal (no caso desta ter sido solicitada), os quais se pretende que constituam um histórico, com atualização mensal, de toda a ação desenvolvida pelo prestador de serviços durante o tempo em que decorrer o contrato, deste modo, devem incluir no mínimo:

i) Histórico de ações de melhoria – descrição sumária de alterações de beneficiação efetuadas ao funcionamento de equipamentos e/ou sistemas com recurso a esquemas técnicos e/ou cópia de manuais técnicos de instalação e operação do fabricante;

ii) Lista de anomalias pendentes e resolvidas - descrição sumária das anomalias ou avarias por instalação com ponto de situação - resolvido ou pendente, a localização avaria, a ação a desenvolver, a data de deteção e de correção da anomalia e as observações complementares com relevância técnica para a rápida resolução da avaria ou anomalia. Cada anomalia terá um número de entrada no relatório que se manterá mesmo depois de resolvida e até ao fim do contrato.

ii-a) Nesta lista de pendentes deverá ser atribuída a cada pendente um grau de prioridade de resolução que assumirá os valores de 1 a 4, sendo que o grau 1 corresponde à necessidade de resolução urgente e imediata, o grau 2 a resolver em dois meses, o grau 3 a resolver em 6 meses e o grau 4 a resolver sem prazo estabelecido. O adjudicatário efetuará a revisão mensal destas prioridades tendo em conta a evolução das anomalias e as indicações do departamento técnico da DRPRI.

iii) Monitorização da verba destinada aos materiais (peças, equipamentos, acessórios, ...) e consumíveis – listagem dos orçamentos apresentados pelo adjudicatário no âmbito da manutenção preventiva e corretiva, IMOB, SCMEN, ICOI, MONE, com: o valor do orçamento e a instalação a que se refere, as datas de deteção da avaria, de adjudicação da DRPRI e de conclusão dos trabalhos, o número e a data do orçamento e da respetiva fatura, o nome e categoria do técnico executante e a indicação do número do relatório de serviço da intervenção a que corresponde o orçamento;

iv) Qualidade da água das piscinas – análises à qualidade da água das piscinas, que inclua parecer técnico do técnico de tratamento de águas relativo aos resultados obtidos, com sugestões de melhoria, tendo em vista à otimização da utilização de produtos químicos, garantindo a

qualidade da água de acordo com o estipulado na Diretiva CNQ 23/93 e no Decreto Regulamentar n.º5/97 de 31 de Março, que estabelecem os parâmetros de qualidade nas piscinas de uso público;

v) Termografia – relatório de termografia de quadros elétricos, motores elétricos e outros equipamentos, com a emissão do respetivo relatório técnico, sempre que os procedimentos de manutenção assim o exijam **ou por solicitação da SRE-DRPRI**;

vi) Segurança, conservação e eficiência energética – apresentar ponto de situação, com atualização mensal, do estado de segurança, prontidão, conservação e eficiência dos equipamentos, redes e sistemas abrangidos por este CE com recomendações e sugestões de melhoria **para a redução dos custos de funcionamento** das instalações;

vii) Stock de peças – elaborar uma **listagem de peças e materiais de reserva,** por instalação com atualização mensal, que o adjudicatário considere necessário para o funcionamento ininterrupto dos equipamentos, redes e sistemas com as respetivas especificações técnicas e com custos de aquisição individualizados;

viii) Histórico de reuniões – apresentar as actas das reuniões mensais.

e) Para o acompanhamento da execução do contrato, sempre que solicitado pela DRPRI, o prestador de serviços fica obrigado **a manter reuniões mensais** com o departamento técnico da DRPRI das quais deve ser lavrada a acta da reunião pelo adjudicatário e esta deverá ser assinada no momento por todos os intervenientes na reunião. **Para este efeito o adjudicatário deve-se fazer representar pelo gestor do contrato com capacidade executiva sobre o mesmo.**

f) O adjudicatário deverá apresentar no relatório mensal a lista de inspeções de gás realizadas e a realizar e uma lista de consumíveis de canalização e de eletricidade por instalação a substituir no mês seguinte, com as respetivas quantidades, preços unitários e características técnicas.

g) Os técnicos do adjudicatário que estejam diretamente afetos à prestação do serviço, deverão estar munidos de telemóveis para contacto permanente.

h) Os técnicos afetos à manutenção deverão estar sempre devidamente apresentados e com clara identificação da empresa adjudicada e com um cartão visível com a identificação da sua habilitação profissional e respetiva nome e foto. Este cartão deve ser aprovado pela SRE-DRPRI e deve ser usado sempre que o(s) técnico(s) (incluindo o gestor do contrato e outros prestadores de serviços subcontratados previamente autorizados) entre em qualquer das instalações da entidade adjudicante.

i) Apresentar uma lista com os números de telefone para contacto permanente para responder às situações previstas neste CE1, nomeadamente, as de emergência.

j) O adjudicatário é o único responsável pela condução dos serviços prestados e deve assumir a autoridade da direção e disciplina na execução dos mesmos.

l) A prestação do serviço envolve a disponibilização dos equipamentos e dos meios humanos e materiais necessários à sua realização.

m) O adjudicatário deverá apresentar o plano de segurança, higiene e saúde no trabalho relativo aos serviços inerentes ao âmbito deste CE1, **no prazo máximo de trinta dias após a notificação da adjudicação** e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril e aditado pela Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto;

n) Envio mensal do ficheiro em formato PDF com a súmula dos Relatórios de Serviço (RS) que sairá da plataforma de gestão da manutenção referida no ponto 2.9 da clausula 4, onde deverá constar, separadamente, no mínimo, a data, a hora de inicio e de conclusão dos trabalhos, a identificação da instalação, a natureza da intervenção – preventiva e/ou corretiva ou IMOB ou ICOI ou SCMEN ou MONE – e a sua descrição sumária onde se inclui os trabalhos realizados e a referencia ao orçamento que foi executado, assim como a clara identificação de todos os intervenientes na ação. Estes relatórios de serviço ou folha de obra em formato digital só serão considerados válidos se estiverem devidamente assinados pelo diretor ou pelo responsável da instalação por este designado. A plataforma deve permitir no imediato (no momento em que são elaborados na instalação objeto de intervenção – in loco) o envio simultâneo de uma cópia digital destes relatórios para a DRPRI e para cada um dos responsáveis das instalações para o respetivo endereço email a designar.

2. Pretende-se que o adjudicatário cumpra com os seguintes prazos:

2.1. **No prazo máximo de 30 dias após o início da prestação de serviços**, confirmar listagem completa e atualizada das instalações técnicas, sistemas e equipamentos existentes, respetivas referências e fornecedores para cada uma das instalações. Estão **excluídos** os equipamentos e sistemas de segurança e controlo de acessos, bens patrimoniais e equipamentos que não façam parte dos sistemas mantidos pelo adjudicatário;

2.2. **No prazo máximo de 30 dias após o início da prestação de serviços**, apresentar relatório sobre o estado de conservação e exploração dos equipamentos e sistemas de cada uma das instalações,

das especialidades de AVAC, de AQS, de eletricidade e de tratamento de águas, propondo as reparações, retificações e beneficiações que se justifiquem;

2.3. **Até ao fim do sexto mês de cada ano de contrato,** realizar análises aos gases de combustão **a todas as caldeiras** existentes nas instalações, com a respetiva afinação e limpeza dos queimadores e teste dos demais elementos de segurança, tendo em conta os valores de referência dos fabricantes, as imposições de carácter ambiental e **a máxima eficiência da queima**. Estas análises serão validadas pela sua apresentação em relatório autenticado pelo mecânico de aparelhos a gás, incluindo ticket emitido pelo analisador de gases com os dados antes e depois da afinação especificando os parâmetros que indicam uma queima eficiente. Este relatório incluirá um comentário técnico do TIM III relativo ao estado de funcionamento de cada caldeira analisada no contexto do consumo energético da instalação onde este equipamento está inserido.

2.4. O analisador referido no ponto anterior deve estar devidamente calibrado e a DRPRI exigirá, aquando da entrega do relatório, o certificado de calibração válido deste equipamento de medida.

2.5. O adjudicatário é responsável pela limpeza das áreas e dos equipamentos durante e após a realização dos trabalhos e remoção de todos os resíduos de materiais não utilizados.

2.6. Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português, caso contrário não serão considerados válidos para os devidos efeitos.

Cláusula 8.ª

Organização e definição da equipa técnica

1. Constituição da equipa de trabalho:

É indispensável para a execução da presente prestação de serviços que a empresa disponha de uma equipa para fazer face às necessidades de **consultoria e gestão de informação técnica, de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de orçamentação e de visitas de emergência** das instalações, equipamentos e sistemas definidos neste CE1.

1.1. O adjudicatário deve dispor de uma equipa que terá em conta que cada técnico apresentado deve**, no mínimo**, possuir uma das habilitações indicadas na presente cláusula e no conjunto o quadro técnico deve contemplar todas habilitações e os demais requisitos mínimos de experiencia profissional que aqui se exige:

a) Engenheiro mecânico ou eletromecânico formação de base em engenharia mecânica ou eletromecânica, **membro da OE ou da OET** comprovada através de declaração emitida pela sua ordem profissional, com **pelo menos dez anos de experiência** comprovada na gestão de contratos na área da instalação ou manutenção de AVAC. Este técnico fará a gestão do contrato.

b) Engenheiro eletrotécnico ou de energia e sistemas de potência com formação de base em engenharia eletrotécnica, **membro da OE ou da OET** comprovada através de declaração emitida pela sua ordem profissional, com **pelo menos dez anos de experiência** comprovada na área da instalação e manutenção de automação e controlo de AVAC ou de instalações industriais. Este técnico assumirá a responsabilidade técnica da instalação, manutenção e exploração das instalações elétricas e dos respetivos equipamentos de emergência, designadamente, os GGE (gerador de emergência).

c) Técnico de tratamento de águas, formação superior concluída em química ou biologia e com **pelo menos dez anos de experiência** comprovada na área especifica de tratamento de águas de piscinas, que será o técnico responsável pela assessoria técnica no tratamento da água **das piscinas do CPOF e das restantes piscinas de 25m abrangidas por este CE1, realizando medições mensais** dos parâmetros de qualidade da água **de todas as piscinas** de modo a controlar o correto funcionamento dos sistemas de tratamento e a proceder à calibração das sondas dos sistemas de doseamento de produtos químicos. Neste caso, o certificado de habilitação profissional poderá ser académico (Licenciatura ou Mestrado ou outro grau legalmente equivalente ou superior).

Tendo por base os resultados obtidos nas análises mensais do Laboratório de Saúde Pública este técnico recomendará os reajustes que considerar necessários nos setpoints de cloro residual e de corretor de PH e aos tratamentos adicionais, nomeadamente, no procedimento, na frequência, na dosagem e no tipo de produto a utilizar em cada situação de modo a maximizar o efeito dos produtos químicos na manutenção da qualidade da água e na eficácia dos tratamentos de choque.

Este técnico elaborará os planos de manutenção preventiva das instalações de tratamento de águas e recomendará consoante a frequência e o tipo de utilização, os volumes de água para renovação diária mais adequados, tendo como objetivo a manutenção da qualidade da água com consumos mínimos de produtos químicos e de água potável incluindo a supervisão e a verificação do correto funcionamento das unidades de ozono.

Durante a execução do contrato a DRPRI poderá solicitar a recolha de amostras para análise em Laboratório acreditado, sendo que o custo dessas análises serão faturados a partir da verba referida na alínea b) do ponto 4 da cláusula 11.

d) Técnico de AVAC – TIM III, este Técnico de Instalação e Manutenção de Nível III deverá estar habilitado com certificado emitido pela ADENE de acordo com o disposto no Decreto de Lei n.º58/2013 de 20 de Agosto. O TIM III obriga-se a cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º118/2013, de 20 de Agosto para todas as infraestruturas abrangidas por este CE1. **Com pelo menos dez anos de experiência** comprovada na manutenção eletromecânica de AVAC.

e) Oficial Eletricista com carteira profissional de eletricista **inscrito na DGGE ou na DRETT (antiga DRCIE)** de acordo com o disposto no artigo 5 da Lei 14 de 2015 **e com habilitação em ITED** (infraestruturas de telecomunicações em edifícios) e com certificado emitido por entidade acreditada que ateste estar **apto à execução dos trabalhos em altura** descritos na alínea h) do numero 4 da clausula 11. Com **pelo menos dez anos de experiência** comprovada em instalação e manutenção de instalações elétricas de avac ou industriais, será responsável pela execução dos planos de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações elétricas incluindo as instalações de potência e de automação e controlo e a parte elétrica dos grupos geradores de emergência.

f) Técnico Eletromecânico com carteira profissional de eletricista **inscrito na DGGE ou na DRETT (antiga DRCIE)** de acordo com o disposto no artigo 5 da Lei 14 de 2015, que deve possuir **pelo menos cinco anos de experiência** comprovada na manutenção eletromecânica de AVAC, em grupos hidropressores e redes de água potável e de incêndio, que executará, sob orientação do TIM III, os planos de manutenção preventiva e intervenções corretivas destes equipamentos e redes incluindo a parte mecânica dos grupos geradores de emergência.

g) Ajudante - este aprendiz intervirá, sob orientação do eletromecânico ou do oficial eletricista no apoio à execução das tarefas do PMP, também, intervirá colaborando na execução de pequenos trabalhos de canalização tendo em conta os diferentes materiais existentes nos pontos de consumo (esgotos, torneiras, duches,…) das instalações sanitárias. Este como habilitação mínima deverá possuir um certificado de formação profissional ou académico emitido por entidade acreditada numa das seguintes áreas: gás combustível, energia solar térmica ou fotovoltaica, eletrónica, mecatrónica, eletricidade, AVAC, refrigeração, manutenção industrial, canalização.

h) **Canalizador especialista - com pelo menos 10 anos de experiencia comprovada em hidráulica de centrais térmicas e com certificado de especialização em soldadura TIG** (processo de soldadura 141) **ou com pelo menos 10 anos de experiencia comprovada em hidráulica de centrais térmicas e com certificado de formação profissional em canalização emitido por entidade acreditada**, fará a intervenção nas tubagens de aquecimento e arrefecimento que compõem os circuitos hidráulicos das centrais térmicas de AQS e/ou de AVAC, canalizações de rega, tubagens de esgotos para saneamento e águas pluviais, hidraulica de instalações solares térmicas, nos circuitos hidraulicos das piscinas e em outros circuitos e sistemas que a DRPRI entenda que seja necessário intervir. Ou seja, no geral, fará todas as intervenções necessárias nas diferentes instalações de canalização compostas por tubagem dos vários tipos: multicamada, ferro preto, PPR, ferro galvanizado, inox, PVC, PEAD, cobre e demais tipos.

i) Mecânico de Aparelhos a Gás (atual instalador de aparelhos a gás) este técnico deverá estar inscrito na DRETT (antiga DRCIE) ou na DGGE como mecânico de aparelhos a gás de acordo com o disposto no artigo 35 da Lei 15 de 2015, com **pelo menos 10 anos de experiência profissional comprovada em manutenção de caldeiras de potências e características idênticas às descritas neste CE1**. Este técnico será responsável pela execução dos planos de manutenção preventiva e intervenção corretiva dos equipamentos de queima assim como pela execução das análises de gases de combustão.

j) Técnico de gases fluorados – Nos termos do Decreto - Lei no 56/2011, de 21 de Abril**,** deve possuir **certificado de habilitação em** Instalação, Manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos Fixos de Refrigeração, Ar Condicionado e Bombas de Calor, contendo Gases Fluorados com Efeito de Estufa na **categoria I**, emitido por um dos organismos de avaliação e certificação de técnicos nesta área. **Com pelo menos 10 anos de experiência profissional comprovada em manutenção de equipamentos com potências e características idênticas às descritas neste CE1.**

I) Nos termos do Decreto - Lei no 56/2011, de 21 de Abril, **a empresa deve possuir certificação** para instalação, manutenção ou assistência técnica em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa emitida por um dos organismos de avaliação e certificação de empresas nesta área.

m) Certificação da empresa no âmbito da Qualidade – A empresa deve possuir certificação na área da qualidade nos termos da **norma NP ISO9001:2000 ou em outra norma que seja equivalente ou que corresponda à revisão desta**.

n) A empresa deve apresentar comprovativos de possuir os seguros necessários, e até o limite legal exigível, contra **acidentes de trabalho, responsabilidade civil e outros essenciais à segurança da prestação de serviços** e de todo o pessoal afecto a esta (consoante o seu conteúdo funcional).

o) Durante os primeiros 30 dias de execução do contrato, o adjudicatário, deve apresentar os comprovativos onde conste a informação que **os seguros referidos na alínea anterior também cobrem a execução dos trabalhos em altura** de acordo com as alturas de trabalho em questão e em conformidade com o descrito na alínea h) do numero 4 da clausula 11.

1.2. Quadro de pessoal:

a) a empresa habilitada com o alvará na **12ª subcategoria da 4ª categoria** a que corresponde o objeto principal da presente contratação e onde se enquadram os trabalhos de instalação e manutenção de AVAC, em termos gerais, os técnicos afetos ao contrato, prestarão os serviços de acordo com uma das opções do seguinte quadro:

Habilitações do Quadro técnico (opção 1)	**Habilitações do Quadro técnico (opção 2)**	**Habilitações do Quadro técnico (opção 3)**
Eng.º Mecânico ou Eletromecânico	Eng.º Mecânico ou Eletromecânico	Eng.º Mecânico ou Eletromecânico + TIM III
Eng.º Eletrotécnico	Eng.º Eletrotécnico	Eng.º Eletrotécnico
Técnico de Tratamento Águas	Técnico de Tratamento Águas	Técnico de Tratamento Águas
Técnico AVAC (TIM III)	Técnico AVAC (TIM III) + Gases Fluorados (CAT. I)	Técnico AVAC (TIM III) + Gases Fluorados (CAT. I) + Mecânico Aparelhos Gás
Técnico Eletromecânico	Técnico Eletromecânico + Mecânico Aparelhos Gás	Técnico Eletromecânico
Ajudante Eletromecânico/Eletricista	Ajudante Eletromecânico/Eletricista	Ajudante Eletromecânico/Eletricista
Oficial Eletricista + ITED + trabalhos em altura	Oficial Eletricista + ITED + trabalhos em altura	Oficial Eletricista + ITED + trabalhos em altura

Canalizador especialista	Canalizador especialista	Canalizador especialista
Mecânico Aparelhos a Gás		
Técnico de Gases Fluorados (CAT.I)		
10 técnicos devem possuir total de 12 certificações/habilitações	Mínimo 8 técnicos que respeite as combinações habilitações aqui indicadas	Mínimo 8 técnicos que respeite as combinações habilitações aqui indicadas

b) O plano anual de manutenção preventiva e as suas visitas calendarizadas de acordo com a periodicidade estipulada no anexo III não poderão ser comprometidas pelas intervenções corretivas. **Esclarece-se que as tarefas do PMP, devem ser cumpridas por equipas com o mínimo de 2 técnicos (2 oficiais ou oficial+ajudante) em cada visita, sob pena de aplicação do disposto nos subpontos III e IV do ponto 1 da clausula 13 por incumprimento contratual.**

Se por causa imputável ao adjudicatário, alguma das VMP tiver que ser interrompida ou adiada, este obriga-se a concluir ou realizar essa VMP antes do final do mês respetivo ao seu agendamento.

c) O técnico TIM III fica obrigado a cumprir com **pelo menos 25% das visitas** de manutenção preventiva (VMP) definidas no anexo III, cumprindo com o mínimo de uma visita nas instalações cujo total é inferior a quatro.

d) Só intervirão nos equipamentos, sistemas ou redes os técnicos cujas competências tenham sido previamente validadas pelo departamento técnico da DRPRI.

e) Na eventualidade de **algum técnico vir a ser substituído,** durante o período em que decorre o contrato, o adjudicatário obriga-se a apresentar um substituto que cumpra com todos os requisitos técnicos exigidos por este CE1, tendo para o efeito, de submeter o currículo e respetivas certificações profissionais deste para apreciação e aprovação prévia da DRPRI. Qualquer alteração da equipa técnica deverá ser comunicada por escrito à DRPRI com a antecedência de 30 dias.

Caso o adjudicatário, por sua inciativa, entenda colocar técnicos ao serviço da presente contratação sem a validação prévia e antecipada da SRE-DRPRI, para além de estar expressamente proibido de o fazer, independentemente da respetiva área de intervenção, os trabalhos executados por estes técnicos não serão considerados válidos para o efeito do cabal cumprimento das obrigações contratuais, pelo que, aplicar-se-á as penalizações referidas nos subpontos III) e IV) do ponto 1 da clausula 13, enquanto o incumprimento se mantiver e até 20% do Valor Global do Contrato do LOTE1 (VGCL1).

f) **O adjudicatário deve dispor de no mínimo de 8 técnicos ao serviço,** que reúnam as 12 certificações/habilitações e experiencia exigidas nesta clausula. Caso contrário, deve dispor de tantos técnicos quantas as certificações/habilitações e experiencia exigidas. Tendo em conta que o Oficial eletricista, cumulativamente, deve ter certificação em ITED e em trabalhos em altura.

2. Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, o adjudicatário, nos termos do disposto no ponto 3º da cláusula 4ª, **obriga-se** a responder às solicitações da DRPRI apresentando na instalação o(s) técnico(s) necessário(s), **de acordo com a área a intervir**, para a resolução ou análise de qualquer anomalia que surja e que possa prejudicar o normal funcionamento das instalações ou que signifique o aumento dos consumos de água ou de eletricidade ou de produtos químicos ou de gás ou de gasóleo destas.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 9.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à DRPRI de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de três anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres

legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações da SRE-DRPRI

Cláusula 11.ª

Preço contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente CE1, a SRE-DRPRI deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3. **O preço base (valor máximo) que a SRE - DRPRI se dispõe a pagar pela execução da prestação de serviços a que se refere o LOTE 1, que constitui o seu objeto durante os três anos consecutivos do contrato, é de 900.000,00 €** (novecentos mil euros) **acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**.

4. O valor global do contrato para o LOTE 1 (VGCL1) a apresentar incluirá:

a) Um valor correspondente ao somatório dos **VCI (Valor do Contrato por Instalação)** por cada ano, que representa o valor total anual que será faturado mensalmente e que é destinado à mão-de-obra **preventiva (referente a 2043 horas por equipa de 2 técnicos, por cada ano, conforme anexo III)** e **corretiva (estima-se que sejam necessárias, por cada ano, no mínimo, 3500 horas de uma equipa de 2 técnicos)**, à gestão administrativa, ao planeamento e acompanhamento das intervenções e à consultoria técnica, onde, excluindo as exceções previstas na presente cláusula, estão incluídos todos os custos associados à efetiva prestação do serviço, nomeadamente, os custos de deslocação;

b) Uma verba destinada a aquisição de Materiais e Consumíveis (MC), de **160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) por cada ano de contrato**, de substituição periódica, preventiva ou corretiva ou de beneficiação relativas a cada um dos equipamentos e sistemas que compõem as instalações objeto do presente concurso, incluindo as do Anexo IV, verba esta que será faturada separadamente e consoante as necessidades.

c) A DRPRI, dentro do âmbito da presente prestação de serviços, reserva-se ao direito de dispor de **250 horas de mão-de-obra** de uma equipa por cada ano, constituída **no mínimo por 2 operários**, destinada a serviços de mão-de-obra não especializada **(MONE)** que servirá de apoio às atividades que compõem o objeto principal da presente contratação, valor esse que será faturado separadamente e consoante as necessidades. Esta verba compreende a execução de trabalhos de remoção e reposição de areia nos filtros de areia que se verifique (ou que a DRPRI entenda existir) a necessidade de intervir para a substituição de crivos.

A DRPRI poderá recorrer a estes serviços de mão de obra sem qualificação especifica em outras situações dentro do âmbito da prestação de serviços e quando devidamente justificado, nomeadamente, para a execução de abertura e fecho de roços ou valas para a substituição de tubagens (canalização, esgotos,…) ou reparação de derrames. Os materiais e consumíveis utilizados nestas intervenções serão faturados conforme descrito na alínea b). Estas intervenções acontecem sob a supervisão técnica presencial do adjudicatário e serão solicitadas consoante as necessidades que esta Direção Regional (DRPRI) determinar;

d) Uma verba correspondente **a 40 visitas de emergência** (VE) **por cada ano**, a qualquer instalação, a serem acionadas pela DRPRI, cujo valor será faturado separadamente e consoante as necessidades;

e) Analises gases, inspeção, afinação e limpeza **de todas as caldeiras** e entrega do respetivo relatório, onde para além dos pareceres técnicos referidos e dos tickets gerados pelo aparelho de medição de gases, incluirá fotos do interior de cada caldeira onde seja bem visível o estado dos queimadores, das câmaras de combustão e das condutas de exaustão, por cada ano de contrato, conforme o disposto no ponto 2.3 da cláusula 7;

f) A DRPRI, dentro do âmbito da presente prestação de serviços, reserva-se ao direito de dispor de **350 horas de mão-de-obra** de uma equipa por cada ano, constituída por dois elementos, um eletromecânico e um ajudante **ou** por um eletricista e um ajudante (consoante a necessidade técnica), habilitados conforme exigido na clausula 8ª, que será destinada a **(ICOI)** intervenções corretivas nas instalações constantes do Anexo IV sob sua tutela, sendo que os materiais e consumíveis utilizados nestas intervenções serão faturados conforme descrito na alínea b). Estas intervenções serão solicitadas consoante as necessidades que esta Direção Regional determinar;

g) Uma verba para **Inspeção de 50 instalações de gás (IGAS) por cada ano de contrato executadas por entidade inspetora,** nas instalações de gás a definir pela entidade adjudicante e a realizar com o acompanhamento dos técnicos do adjudicatário;

h) Uma verba destinada **a 35 serviços por cada ano de contrato para e colocação de material eletrico nas naves (SCMEN) dos pavilhões e piscinas e torres de iluminação dos campos de futebol e em recintos polidesportivos**. Este serviço inclui a mão-de-obra de um oficial eletricista e do ajudante habilitados nos termos deste CE1, bem como o respetivo operador do meio de elevação e o aluguer e transporte das plataformas elevatórias. Os meios de elevação, através da utilização de plataformas elevatórias autoportantes, serão de acordo com o pé direito de cada pavilhão e com a altura de trabalho adequada à correta execução do serviço (varia entre os 10 e os 16 metros), sendo que a altura de trabalho **ultrapassa os 16 metros** no caso das torres de iluminação dos campos de futebol. No caso do CPOF e dos campos de futebol, terá de ser do tipo carro grua. A utilização de andaimes (com guarda e escada interior) só acontecerá em casos excecionais, mediante aprovação prévia da SRE-DRPRI e quando as caracteristicas do edificio ou espaço desportivo não permitam o acesso dos meios de elevação atrás referidos. **Os técnicos que ao serviço do adjudicatário utilizem estes equipamentos, devem possuir formação certificada de manobrador e para a execução de trabalhos em altura** respetivamente, e estar cobertos pelos seguros que a lei exija para este tipo de intervenção especifica. Os trabalhos só poderão acontecer mediante agendamento prévio e autorização da SRE-DRPRI que conjuntamente com a entidade gestora dos recintos apurará a data mais adequada para a realização da intervenção, tendo em conta as atividades desportivas e curriculares calendarizadas.

i) **IMOB eletricidade** – A DRPRI, dentro do âmbito da presente prestação de serviços, reserva-se ao direito de dispor de **250 horas de mão-de-obra** de uma equipa por cada ano, constituída **no mínimo por 2 técnicos (oficial eletricista + ajudante)** para a realização de intervenções nos termos do disposto na alínea c) do numero 3 da clausula 4. Valor esse que será faturado separadamente e consoante as necessidades. Os materiais e consumíveis utilizados nestas intervenções serão faturados conforme descrito na alínea b). Estas intervenções acontecem sob a supervisão técnica presencial do adjudicatário e serão solicitadas consoante as necessidades que esta Direção Regional (DRPRI) determinar;

j) **IMOB canalização** – A DRPRI, dentro do âmbito da presente prestação de serviços, reserva-se ao direito de dispor de **300 horas de mão-de-obra** de uma equipa por cada ano, constituída **no mínimo por 2 técnicos (canalizador especialista + ajudante)** para a realização de intervenções nos termos do

disposto na alínea c) do numero 3 da clausula 4. Valor esse que será faturado separadamente e consoante as necessidades. Os materiais e consumíveis utilizados nestas intervenções serão faturados conforme descrito na alínea b). Estas intervenções acontecem sob a supervisão técnica presencial do adjudicatário e serão solicitadas consoante as necessidades que esta Direção Regional (DRPRI) determinar;

5. Verificando-se a desativação de qualquer instalação, **por causa imputável à entidade adjudicante**, a DRPRI reserva-se no direito de utilizar o valor restante do VCI correspondente na aquisição de consumíveis, peças ou materiais para as restantes instalações, subtraindo esta verba de modo equitativo às mensalidades em falta.

6. Para efeitos do número anterior, a DRPRI, com a antecedência de 30 dias, notificará o adjudicatário do período da suspensão da atividade de manutenção na instalação em causa, servindo esta notificação para desobrigar a empresa de todos os compromissos assumidos com a entidade adjudicante para a referida instalação.

7. Os valores referentes à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, intervenções de IMOB, SCMEN, ICOI, MONE e consultoria técnica a todas as instalações contempladas neste CE1 serão faturados mensalmente de acordo com o disposto na cláusula 12ª. **Após se verificar o cumprimento do disposto no ponto 2.9 da clausula 4.ª e do cumprimento do disposto nas alíneas d) e n) do numero 1 da clausula 7.ª o adjudicatário receberá um email com os valores a faturar de acordo com a efetiva execução.**

8. Caso necessário, excedendo-se a verba destinada a mão de obra não especializada (MONE) ou a verba destinada às visitas de emergência (VE) ou a verba destinada a intervenções corretivas nas instalações do Anexo IV (ICOI) ou a verba destinada às inspeções das instalações de gás, ou a verba destinada a IMOB eletricidade, ou a verba destinada a IMOB canalização ou a verba destinada a SCMEN, descontar-se-á o referido montante na verba mencionada na alínea b) do n.º 4, sendo que o valor a descontar corresponde ao preço unitário apresentado na proposta do adjudicatário, conforme anexo I deste CE1.

9. Não se utilizando a totalidade dos valores apresentados a concurso referentes às visitas de emergência ou à verba destinada a mão-de-obra não especializada ou à verba destinada a intervenções corretivas nas instalações do Anexo IV ou à verba destinada às inspeções das instalações de gás, ou à verba destinada a IMOB eletricidade, ou à verba destinada a IMOB canalização ou à verba destinada a

SCMEN, a DRPRI reserva-se no direito de aplicar o valor restante na aquisição de consumíveis, peças e materiais nas restantes instalações.

10. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o adjudicatário apenas auferirá o montante referente à efetiva realização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (VCI), visitas de emergência, aquisição de consumíveis, peças e materiais e serviços de MONE, IMOB, SCMEN, ICOI.

11. No que concerne aos materiais e consumíveis referidos na alínea b) do n.º 4, deverá ser apresentado, por e-mail, **para aprovação prévia** da DRPRI **o orçamento de despesa** com a descrição dos respetivos materiais e consumiveis, quantidades, preços unitários, incluindo o valor do transporte para a aquisição de materiais fora da Região Autónoma da Madeira (RAM).

12. Para efeitos do disposto no número anterior e de faturação, deverá ser entregue na reunião mensal a cópia do original da fatura do fornecedor dos bens adquiridos e do transporte que aleatoriamente tenham sido indicados pela SRE-DRPRI.

13 – Como forma de compensação dos custos administrativos de pesquisa de mercado inerentes à elaboração dos orçamentos referidos no ponto 11º, o adjudicatário, caso entenda, poderá aplicar uma margem em percentagem sobre o valor de aquisição dos materiais e consumíveis, **não podendo ser superior a 10%.** Esclarece-se que esta margem não acresce ao valor do transporte dos materiais adquiridos fora da RAM. Esta margem será subtraída à verba referida na alínea b) do ponto 4, ou seja, dos 160.000€/ano, aplicando-se esta margem de 10%, significa que, nos termos da referida alínea, apenas ficarão disponíveis para materiais e consumíveis 144.000€ para cada ano do contrato.

14 – O orçamento de despesa referido no ponto 11º deve ser elaborado tendo em conta os valores de mercado atuais para os materiais e consumíveis que se revelem de substituição necessária ou que a DRPRI considere necessário substituir. Caso a entidade adjudicante entenda que o valor apresentado ultrapassa em 5% o valor, à data, praticado no mercado, a DRPRI reserva-se ao direito de solicitar novo orçamento (1º pedido de reavaliação/reconsideração de orçamento).

15 – No seguimento do disposto no ponto anterior, caso o adjudicatário insista em manter os valores apresentados, deve fundamentar essa opção com a apresentação de cópia do original de propostas de orçamentos de pelo menos três fornecedores diferentes que ateste que o valor apresentado inicialmente é **até 5% superior à concorrência**. No entanto, caso a DRPRI entenda que tais propostas de orçamento indicados como sendo da concorrência não estão em conformidade com a realidade do mercado, reserva-se no direito de solicitar novo orçamento, ficando, a partir desta fase (2º pedido de

reavaliação de orçamento), o adjudicatário inibido de acrescentar qualquer margem ao custo destes materiais e consumíveis para além do IVA.

16 - Relativamente ao disposto no ponto anterior, após a 3ª solicitação de reavaliação de orçamento, não havendo resposta satisfatória ao solicitado, aplicar-se-á o disposto na alínea v) do ponto 1º da clausula 13ª.

Cláusula 12.ª

Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela SRE-DRPRI, nos termos da cláusula anterior, deve ser processada no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após validação pelo departamento técnico da DRPRI da conformidade dos trabalhos efetuados e com a entrega do respetivo relatório de serviço devidamente validado pelo responsável da infraestrutura ou por um seu representante por este designado.

3 - Em caso de discordância por parte da SRE-DRPRI, quanto ao valor indicado nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são encaminhadas para a Tesouraria do Governo Regional na Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, a fim de serem pagas através de cheque ou transferência bancária.

5 – Nos termos da **Lei dos compromissos e pagamentos em atraso**, a presente prestação de serviços só deverá ser concretizada após o conhecimento prévio de nº de compromisso para o mês em questão e até o respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª

Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a SRE-DRPRI pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do

incumprimento **tendo por base de cálculo os valores apresentados a concurso (anexo I deste CE1) para a execução de cada ano do contrato**, nos seguintes termos:

i) Não comparência na reunião mensal (quando solicitada pela DRPRI) e atrasos na entrega dos relatórios mensais de atividade

Pela não comparência na reunião mensal ou pelo atraso na entrega do relatório de atividade mensal e/ou dos originais dos relatórios de serviço com a atividade do mês anterior, por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada a penalidade referente a 3% do valor mensal do contrato por cada dia de atraso verificado no cumprimento desta obrigação, a descontar na mensalidade da prestação de serviços de acordo com a seguinte fórmula:

Penalização:

$$P = 0{,}03 \times VMC \times Da$$

Em que:

$$VMC = \frac{\sum VCI}{12}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

$\sum VCI$: Somatório dos valores do contrato por instalação

VMC: Valor Mensal do Contrato

Da: Número de dias de atraso na entrega do relatório

No caso de não entrega ou de entrega do relatório mensal incompleto ou na falta injustificada de algum dos originais dos RS, a reunião será anulada e será aplicada a referida penalidade até que o adjudicatário regularize a situação e solicite nova reunião. A aplicação da penalidade será validada pela acta da reunião anulada e terá início no dia seguinte à sua data e o seu termo no dia anterior à data da nova reunião.

ii) Interrupção no funcionamento de instalação por causa imputável ao adjudicatário

Por cada dia de interrupção no funcionamento de qualquer instalação, por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade diária de 275,00€, valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, à interrupção do Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal (CPOF) por causa imputável diretamente ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade diária:

- Piscina infantil - €125,00
- Piscina de 25 m - €375,00
- Piscina de 50 m - €450,00
- Cuba de saltos - €250,0
- Interrupção total do funcionamento - €1750,00

Entende-se por **interrupção do funcionamento de uma instalação quando**, por causa imputável ao adjudicatário, **as atividades destas instalações forem perturbadas ou interrompidas** pela desativação ou inoperacionalidade total ou parcial de qualquer dos sistemas objeto da presente prestação de serviços, nomeadamente, falha nos sistemas de AQS que resultem na falta de água fria e/ou quente nos duches, falha na recirculação da água e/ou nos sistemas de tratamento das piscinas, falha total ou parcial da iluminação nas zonas de jogo e nas zonas de acesso ao público e falha nas condições de conforto estipuladas no AVAC das naves e dos balneários das piscinas e no aquecimento da água destas.

iii) Atrasos verificados no plano de manutenção preventiva e/ou não realização de tarefas previstas nas visitas de manutenção preventiva

Por cada dia de atraso verificado no plano anual de manutenção preventiva de qualquer instalação abrangida por este CE1, ou por incumprimento do disposto no ponto 2.9 da clausula 4 ou por incumprimento dos tempos mínimos de visita preventiva indicados no anexo III ou pelo incumprimento na realização de tarefas mínimas indicadas no anexo V, por causa imputável ao prestador de serviços, será aplicada a penalização referente a 100% do valor diário de contrato referente à instalação em causa, de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = Vdi \times Da$$

Em que:

$$Vdi = \frac{Vci}{12 \times 30}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

Vdi: Valor diário estabelecido para cada instalação

Da: Número de dias de atraso em relação ao planeamento anual de manutenção preventiva

Vci: Valor do contrato estabelecido para cada instalação

iv) Atrasos verificados no tempo de resposta às solicitações da DRPRI

Por cada hora além do tempo máximo de resposta às solicitações de intervenção corretiva corresponde à penalização de 50% do valor diário correspondente à instalação em causa, de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = 0{,}5 \times Vdi \times H$$

Em que:

$$Vdi = \frac{Vci}{12 \times 30}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

Vdi: Valor diário estabelecido para cada instalação

H: Número de horas de atraso além do tempo máximo de resposta

Vci: Valor do contrato estabelecido para cada instalação

v) Atrasos verificados na apresentação de orçamentos ou na execução de trabalhos ou na execução de serviços de colocação de material eletrico nas naves (SCMEN)

Pelo atraso superior a 5 dias na apresentação de orçamentos para substituição de materais e consumiveis ou no atraso de um dia na execução de qualquer intervenção que se verifique necessário efetuar ou que a entidade adjudicante entenda necessário efetuar em qualquer das instalações. Ou, caso o adjudicatário não apresente no prazo de 4 dias o orçamento retificativo de acordo com o disposto no ponto 14º da clausula 11ª ou não apresente no prazo de 3 dias o novo orçamento retificativo solicitado no ponto 15º na mesma clausula.

Será aplicada a penalização correspondente a 100% do valor diário da instalação em causa de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = Vdi \times Da$$

Em que:

$$Vdi = \frac{Vci}{12 \times 30}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

Vdi: Valor diário estabelecido para cada instalação

Da: Número de dias que ultrapassem os 5 dias até à data da apresentação do orçamento e/ou de **um dia** na execução dos trabalhos solicitados

Vci: Valor do contrato estabelecido para cada instalação

Este atraso será contabilizado tendo em conta a classificação de prioridade atribuída no ponto ii-a) da alínea d) do ponto 1 da cláusula 7ª e as solicitações ou redefinições de prioridade de atuação de acordo com o entendimento da DRPRI.

A aplicação desta penalização cessa quando se verificar o cumprimento do solicitado, ou seja, até que a DRPRI considere que o adjudicatário apresentou, dentro dos prazos estabelecidos, um orçamento válido no contexto dos valores de mercado à data e/ou executou devidamente os trabalhos em questão.

vi) Incumprimento do TIM3 nas visitas de manutenção preventiva

Pelo incumprimento do disposto na alínea c) do ponto 1.2 da cláusula 8ª será aplicada a penalização correspondente a 15% do VCI da instalação em causa por cada visita não efetuada de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = 0{,}15 \times Vci \times Vnef$$

Em que:

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

Vci: Valor do contrato estabelecido para cada instalação

Vnef: n.º de visitas não efetuadas

vii) Atraso na entrega da lista mensal de consumíveis de eletricidade

Por cada dia de atraso verificado na entrega da lista referida na alínea f) do ponto 1 da cláusula 7ª, por causa imputável ao prestador de serviços, será aplicada a penalização referente a 3% do valor mensal do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = 0{,}03 \times VMC \times Da$$

Em que:

$$VMC = \frac{\sum VCI}{12}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

$\sum VCI$: Somatório dos valores do contrato por instalação

VMC: Valor Mensal do Contrato

Da: Número de dias de atraso

Esta lista de consumíveis só é considerada válida quando devidamente elaborada à fácil compreensão e aquisição dos materiais referidos e quando estão contempladas todas as instalações objeto da presente prestação de serviços.

viii) Não execução das analises de gases de combustão

Pelo incumprimento verificado na não execução de qualquer dos trabalhos referidos nas alínea e) do ponto 4 da cláusula 11ª, por causa imputável ao prestador de serviços, será aplicada uma penalização em valor idêntico ao apresentado a concurso para a execução destes trabalhos, por cada mês de atraso. O mesmo se aplica caso o adjudicatário, embora executando os referidos trabalhos, não apresente os respetivos relatórios dentro dos prazos definidos ou os apresente incompletos. A penalidade a aplicar será descontada no valor mensal da manutenção.

ix) Atrasos verificados na realização de imagem termográfica de qualquer quadro eletrico ou equipamento ou instalação, por solicitação da DRPRI

Por cada dia além da data de solicitação de analise termográfica a qualquer quadro elétrico ou equipamento abrangido por este CE1 corresponde à penalização de 50% do valor diário correspondente à instalação em causa, de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = 0{,}5 \times Vdi \times Da$$

Em que:

$$Vdi = \frac{Vci}{12 \times 30}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

Vdi: Valor diário estabelecido para cada instalação

Da: Número de dias de atraso

VCI: Valor do contrato estabelecido para cada instalação

x) Atrasos verificados na apresentação do plano de manutenção preventiva por instalação

Por cada dia de atraso verificado na apresentação do plano de manutenção preventiva de qualquer instalação abrangida por este CE1 ou apresentação incompleta, conforme definido no ponto 1 da cláusula 4ª, por causa imputável ao prestador de serviços, será aplicada a penalização referente a 100% do valor diário de contrato referente à instalação em causa, de acordo com as seguintes fórmulas:

Penalização:

$$P = Vdi \times Da$$

Em que:

$$Vdi = \frac{Vci}{12 \times 30}$$

P: Penalidade a aplicar, descontada no valor mensal da manutenção

Vdi: Valor diário estabelecido para cada instalação

Da: Número de dias de atraso em relação ao planeamento anual de manutenção preventiva

Vci: Valor do contrato estabelecido para cada instalação

No caso de não apresentação do PMP de nenhuma instalação, por cada dia além do prazo definido, será aplicada a penalização de 100% do VDC (valor diário do contrato) de acordo com o seguinte:

$$VDC = \frac{\sum VCI}{12 \times 30}$$

xi) Aumento dos consumos de energia (gás ou eletricidade) e/ou de água nas instalações

Quando se verifque, por causa imputável ao adjudicatário, o aumento dos consumos de água, gás ou eletricidade, que seja superior a 5%, será aplicada uma penalização igual ao dobro do desvio dos consumos médios habitualmente registados em período homologo em condições de atividade e funcionamento normal da infraestrutura em causa.

2 – O somatório da aplicação das penalizações previstas na presente clausula não excederá o valor correspondente a 20% do Valor Global do Contrato do LOTE1 (VGCL1).

Cláusula 14.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinação governamental, administrativa, ou judicial de natureza sancionatória ou de outra forma resultante do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele possa recair;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.ª

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a SRE-DRPRI pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Pelo atraso na entrega dos relatórios mensais superior a dois meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

b) Pela interrupção de funcionamento de qualquer instalação por causa imputável ao prestador de serviços superior a 30 dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

c) Pelo atraso verificado no plano de manutenção preventiva superior a 60 dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

d) Pela não comparência nas reuniões mensais por mais de dois meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo.

2 – A SRE-DRPRI, resolverá o contrato, a título sancionatório, no caso de se exceder o valor referido no ponto 2 da clausula 13ª.

3 – O direito de resolução referido nos números anteriores exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 16.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:

a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 180 dias.

2. Nos casos previstos na alínea anterior, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à SRE-DRPRI, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores determina cessação de todas as obrigações do prestador de serviços ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos, por remissão do art. 451.º.

Capítulo IV

Caução e seguros

Cláusula 17.ª

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pela SRE-DRPRI, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 30 dias após a notificação da SRE-DRPRI para esse efeito.

3. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.ª

Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

a) Serão da responsabilidade do adjudicatário os seguros necessários, e até o limite legal exigível, contra acidentes de trabalho, responsabilidade civil e outros essenciais à segurança da prestação de serviços e de todo o pessoal afecto a esta (consoante o seu conteúdo funcional).

2. A SRE-DRPRI pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração e pagamento dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 10 dias.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 19.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VII

Disposições finais

Cláusula 20.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. O subcontratado deve estar igualmente habilitado de acordo com o disposto neste CE1.

Cláusula 21.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

A contagem dos prazos será de acordo com o disposto no artigo 470º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº18-A/2008, de 28/3, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de Agosto e demais legislação aplicável.

Cláusula 24.ª

Definições

Designa-se por:

a) DRPRI - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

b) DGGE – Direção Geral de Geologia e Energia;

c) DRCIE - Direção Regional do Comércio, Industria e Energia;

d) TIM - Técnico de Instalação e Manutenção;

e) QAI - Qualidade do Ar Interior;

f) AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado;

g) AQS - Águas Quentes Sanitárias;

h) ADENE – Agência de Energia;

i)OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos;

j)OE – Ordem dos Engenheiros;

l)CE1 – Parte 1 do Caderno de Encargos referente ao LOTE 1;

m)SRE-Secretaria Regional de Educação;

n)IVA – Imposto de Valor Acrescentado à taxa em vigor;

o) DRET – Direção Regional de Economia e Transportes (antiga DRCIE).

ANEXO I

LISTAS DE PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 1

a) Valor do Contrato por Instalação (VCI) por cada ano de contrato

Item	Designação	1º ano de contrato	2º ano de contrato	3º ano de contrato
1	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal - CPOF			
2	Piscina Jaime Moniz			
3	Piscina de Santa Cruz			
4	Piscina de Machico			
5	Piscina da Calheta			
6	Piscina da Ponta de Sol			
7	Piscina de São Vicente			
8	Piscina do Porto Moniz			
9	Piscina de Santana			
10	Piscina do Curral			
11	Piscina da Camacha			
12	Pavilhão da Levada (Ângelo Augusto da Silva)			

13	Pavilhão da Escola Francisco Franco			
14	Pavilhão Bartolomeu Perestrelo			
15	Pavilhão de Câmara de Lobos			
16	Pavilhão da Ponta de Sol			
17	Pavilhão da Calheta			
18	Pavilhão do Caniçal			
19	Pavilhão de Santa Cruz			
20	Pavilhão da Camacha			
21	Pavilhão do Caniço			
22	Pavilhão da Serra de Água			
23	Pavilhão do Porto Moniz			
24	Pavilhão Gonçalves Zarco			
25	Pavilhão do Funchal			
26	Pavilhão de São Vicente			
27	Pavilhão da Ribeira Brava			
28	Pavilhão de Santana			
29	Pavilhão de Machico			

30	Pavilhão Porto da Cruz			
32	Pavilhão do Curral das Freiras			
32	Complexo de Gaula			
33	Estádio de Futebol de Câmara Lobos			
34	Campo de Futebol do Porto da Cruz			
35	Campo de Futebol Adelino Rodrigues			
36	Campo de Futebol da Camacha			
37	Serviços DRPRI - Anexos da Levada			
38	Serviços DRPRI – Sede			
39	Serviços DRD – Sede (Rua da Hortas)			
40	Serviços DRJ – Sede (Edificio Atneu)			
41	Infantário A Ondinha			
42	Infantário O Sol			
43	Infantário A Estrela do Mar			
44	Centro de Juventude do Funchal			
45	Centro de Juventude de Santana			
46	Centro de Juventude do Porto Moniz			

47	Centro de Juventude da Calheta			
48	Centro de Juventude do Porto Santo			
49	Centro de Formação Escutista			
	$\sum VCI$ – Somatório dos VCI por cada ano			

b) Valor Global do Contrato para o LOTE 1 (VGCL1):

	1º ano de contrato	2º ano de contrato	3º ano de contrato
$\sum VCI$ – Somatório dos VCI (valores totais do quadro anterior, referente a cada ano de contrato)			
VE – Visitas de Emergência (valor total das **40 visitas** de emergência por cada ano de contrato)			
MC – Verba para a aquisição de Materiais e Consumíveis inclui margem de 10%	**160.000,00€**	**160.000,00€**	**160.000,00€**
MONE – Verba destinada a Mão-de-Obra Não Especializada (Valor total para as **250h por equipa** por cada ano de contrato)			
AGC – Análises de Gases de Combustão (valor total para **todas as caldeiras** por cada ano de contrato)			
ICOI – Verba para Intervenções de Mão-de-obra corretiva nas instalações constantes do Anexo IV (Valor total para as **350h por equipa** por cada ano de contrato)			
IGAS – Inspeção de instalações de gás (valor total de **50 inspeções** por cada ano de contrato)			
SCMEN – serviço de colocação de material eletrico nas naves e torres de iluminação			

(valor total para **35 serviços** por cada ano de contrato)			
IMOB eletricidade – valor total para as **250 horas** de mão-de-obra por cada ano de contrato			
IMOB canalização – valor total para as **300 horas** de mão-de-obra por cada ano de contrato			
VGAC 1 , VGAC 2 e VGAC 3 – Valor Global Anual do Contrato (Valor total da proposta por cada ano de contrato – **sem incluir o IVA**) $VGAC1 = \sum VCI + Ve + MC + MONE + AGC + ICOI + IGAS + SCMEN + IMOBe + IMOBc$ $VGAC2 = \sum VCI + Ve + MC + MONE + AGC + ICOI + IGAS + SCMEN + IMOBe + IMOBc$ $VGAC3 = \sum VCI + Ve + MC + MONE + AGC + ICOI + IGAS + SCMEN + IMOBe + IMOBc$			
VGCL1 – Valor Global do Contrato para o LOTE 1 (soma do VGAC1 com o VGAC2 com o VGAC3 que representa o valor total da prestação de serviços pelos 3 anos do contrato – **sem incluir o IVA**) $VGCL1 = VGAC1 + VGAC2 + VAGC3$			

VCI - Um valor correspondente ao somatório dos **VCI (Valor do Contrato por Instalação)** por cada ano, que representa o valor total anual que será faturado mensalmente e que é destinado à mão-de-obra **preventiva (referente a 2043 horas por equipa de 2 técnicos, por cada ano, conforme anexo III)** e **corretiva (estima-se que sejam necessárias, por cada ano, no mínimo, 3500 horas de uma equipa de 2 técnicos para responder às solicitações e efetuar as**

reparações), à gestão administrativa, ao planeamento e acompanhamento das intervenções e à consultoria técnica, onde, excluindo as exceções previstas na presente cláusula, estão incluídos todos os custos associados à efetiva prestação do serviço, nomeadamente, os custos de deslocação. **Esclarece-se que independentemente do número de horas preventivas ou corretivas que em execução se verifiquem necessárias ao cabal cumprimento das obrigações respetivas, a entidade adjudicante apenas pagará ao adjudicatário o valor correspondente ao VCI.**

VE - As visitas de emergência assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção.

AG - As analises de gases de combustão assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual for a caldeira analisada e afinada.

IMOB eletricidade - As horas de mão-de-obra de trabalho desta equipa constituída no mínimo por 2 técnicos (oficial eletricista + ajudante eletromecanico/eletricista), solicitada consoantes as necessidades definidas pela DRPRI, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção e inclui, à exceção dos materiais necessários, todos os custos associados à intervenção dos operários, designadamente, os meios de elevação, os custos de deslocação desta equipa às instalações, os custos de equipamentos de proteção individual (luvas, óculos,…) e com as ferramentas necessárias e inclui também os custos com a supervisão técnica presencial destes trabalhos por parte do adjudicatário.

IMOB canalização - As horas de mão-de-obra de trabalho destas equipas constituídas no mínimo por 2 técnicos (canalizador especialista + ajudante), solicitada consoantes as necessidades definidas pela DRPRI, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção e inclui, à exceção dos materiais necessários, todos os custos associados à intervenção dos operários, designadamente, os meios de elevação, os custos de

deslocação desta equipa às instalações, os custos de equipamentos de proteção individual (luvas, óculos,…) e com os equipamentos e as ferramentas necessárias aos trabalhos a efetuar, seja de roscar, soldar, cravar, colar,…, e inclui também os custos com a supervisão técnica presencial destes trabalhos por parte do adjudicatário.

ICOI - As horas de mão-de-obra corretiva desta equipa (eletromecânico + ajudante **ou** eletricista + ajudante), solicitada consoantes as necessidades definidas pela DRPRI, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção e inclui, à exceção dos materiais necessários, todos os custos associados à intervenção dos técnicos, designadamente, os custos de deslocação.

IGAS - As Inspeções às instalações de gás a realizar por entidade inspetora em conformidade com o disposto na legislação em vigor e com o acompanhamento técnico do adjudicatário, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual instalação inspecionada e inclui todos os custos associados, designadamente, os custos de deslocação.

MONE - As horas de mão-de-obra de trabalho não especializado desta equipa constituída no mínimo por 2 operários, solicitada consoantes as necessidades definidas pela DRPRI, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção e inclui, à exceção dos materiais necessários, todos os custos associados à intervenção dos operários, designadamente, os custos de deslocação desta equipa às instalações, os custos de equipamentos de proteção individual (luvas, óculos,…) e com as ferramentas necessárias e os custos com a supervisão técnica presencial destes trabalhos por parte do adjudicatário.

SCMEN – serviço de colocação de material eletrico nas naves, serão solicitados consoante as necessidades definidas pela DRPRI, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção e inclui, à exceção dos materiais necessários, todos os custos associados à intervenção dos técnicos, designadamente, o aluguer e transporte das plataformas elevatórias, os custos de deslocação desta equipa às instalações, os custos de equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, cintos de segurança,…) e com as ferramentas necessárias e os custos com a supervisão técnica presencial destes trabalhos por parte do adjudicatário.

ANEXO II

LISTAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Listagem dos equipamentos abrangidos pela presente prestação de serviço:

1. CPOF - Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira pressurizada VIESMANN Vitoplex 100 TYP GC1	2
Grupo eletrobomba GRUNDFOS LP 100-125/137	3
Grupo eletrobomba GRUNDFOS TP32-120/2	1
Caldeira pressurizada VIESMANN Vitotronic 100	1
Grupo eletrobomba GRUNDFOS TP 65-150/4	2
Chiller CLIMAVENETA HRA/B 0182	1
Chiller CLIMAVENETA BG/WRAR/B 1804, potência arrefecimento 411,2 kW	2
Chiller CIAT LDH 750ZR407C, potência arrefecimento 80,8 kW	1
Bomba de calor CIAT ILDH 350 R22, pot. aquecimento 39,6 kW	1
Grupo eletrobomba GRUNDFOS MG-132SC2-38FF265	6
Grupo eletrobomba SALMSON JRC 208-15/5.5	1
Grupo eletrobomba SALMSON JRC 205-15/5.5	1
UTAN CIAT 10SO02026032.20.001	2
UTA CIAT	3
UTA G.E.A. ATP40.40IBBL	1
UTA G.E.A. ATP35.35IBBL	3
URE G.E.A. ATP25.25IBBL	1
URE G.E.A. ATP20.20IBBL	1
UTA/RE FAM150UL	3
UTA G.E.A. ATP15.15IVBV	1
UTA G.E.A. ATP10.10IVBV	2
Grupo eletrobomba GRUNDFOS TP 40-130/4	2
Permutador de AQS CIAT PVA 18	1
Depósito de AQS 2750 litros	3
Circulador (secundário permutador) GRUNDFOS UPSD 50 -180	2

Circulador (anel retorno AQS) GRUNDFOS UP 20-40 N150	1
Unidade geradora de ozono PROMINENT BONA4D/AS1-N0T00	1
Unidade geradora de ozono PROMINENT BONA3D/AS1-N0T00	2
Unidade geradora de ozono PROMINENT BONA 1B/AS1-N0T00	1
Grupo eletrobomba Booster STERLING ZLKD 050 160	1
Grupo eletrobomba Booster STERLING CLKD 040 125	2
Grupo eletrobomba Booster	1
Permutador CIAT PVA 18	3
Permutador CIAT PVA 25	1
Permutador CIAT	2
RSP vertical SANDOMETAL 2000 litros	2
Grupo eletrobomba UNIVERSAL MOTORS Y2160M	1
Grupo eletrobomba EFACEC BE5 132S44E 5,5 kW	2
Grupo eletrobomba EFACEC BF5 160M44E 11 kW	10
Grupo Hidropressor GRUNDFOS Hidro 2000 3XCR64	1
Grupo Hidropressor Incêndio GRUNDFOS FNC2EAC 2 NK 40 -250/220/BAGE + CR5-11	1
Sistema de doseamento químico PROMINENT, controlador DULCOMARIN com doseadores BETA	4
Ventiloconvector CIAT de tecto	27
Ventilador de extracção IMOFA DD-11-9.9 0,55 kW	2
Ventilador de extracção IMOFA DD-180-178 0,045 kW	2
Ventilador de extracção IMOFA DD-9-7-9 0,184 kW	1
Ventilador de extracção WOLF KG 200 4,0 kW	2
Ventilador de extracção IMOFA DD-7-7-14 0,092 kW	1
Grupo de bombagem de águas pluviais GRUNDFOS AP.12.40.06.1	2
Grupo de bombagem de águas pluviais GRUNDFOS AP.12.40.08.1	2
Jaccuzzi ASTRAL POOL PTK 1000	1
Compressor ATLASCOPCO LE210S	1
Compressor FINI EC PARTER 100/101	2

Grupo gerador de emergência F.G. WILSON P250HE	1
Controladores digitais SIEMENS	16
Válvulas de 3 vias de AQS e Permutadores piscinas	5
Quadros elétricos	32
Quadro eletrico com bateria de condensadores para compensação fator potencia	1

2. Piscina da Calheta

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras pressurizadas BUDERUS LOGANO GE 515 260 kW	2
Tratamento água circuito primário colector AQS, doseador COLBERGE MP 653 – 64	1
Circulador de AQS GRUNDFOS UPS 32/30 F	1
Depósito de AQS 2500 litros	1
Permutador de AQS ARSOPI THERMAL FH - HJ - 36, 138 kW	1
Circulador (anel retorno AQS) KSB RIO C25 - 60	1
Vaso expansão AQS 300 litros	1
Circulador (BAQ) GRUNDFOS TP 40/180	2
Circulador (BAQS) GRUNDFOS TP 32/120	1
Circulador (BAQ) GRUNDFOS TP 32/150	1
Circulador (BAQP) GRUNDFOS TP 80/120	1
Válvula termostática 2” CALEFFI	1
Grupo Hidropressor KSB 2X MOVITEC V4 - 6	1
Vaso inércia 100 litros	1
Grupo recirculação piscina 3X H1323B BONORA	1
Circulador GRUNDFOS TP 65/120	1
Permutador piscina ARSOPI THERMAL FHL00 - HJ -19, 600 kW	1
Tratamento químico piscina ASTRAL POOL, modelo: L1200	1
Ventilador extracção (VE1 central térmica), WOLF KGSE 100	1
Ventilador caixa Ventilação WOLF KGSE 40	3

Unidade Termoventilação (UTV balneários) KGSE 100, 14 kW	1
Unidade Termoventilação (UTV nave) KGSE 160, 130 kW	2
Ar Condicionado tipo "SPLIT" DAIKIN inverter 4MX580DVMB	3
Válvulas 3 vias	5
Quadros elétricos	5

3. Pavilhão da Levada

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica BAXIROCA 60kW de condensação	2
Circulador GRUNDFOS UPS 36 – 80	2
Circulador SALMSON CX1655C-T3	1
Circulador SALMSON SLX65 – 90	2
Circulador (anel retorno) GUNDFOS ALPHA	1
Circulador GRUNDFOS UPS 25 – 40	2
Permutador de placas	2
Depósito de acumulação de 1000 litros isolado	2
Vaso de expansão FLEXON 140/2 de 140 litros	1
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem JACUZZI, TIPO 30 – 2, de 1,5 CV	1
Grupo eletrobomba do sistema de drenagem de águas JACUZZI, TIPO 100 – 2, de 5,5 CV	1
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem ASTRAL, de 2,3 kW	1
Eletrobomba do sistema de filtragem DOLL, de 60 m^3/h	2
Ventilador (extração balneários) do tipo "IN LINE"	2
Radiador aquecimento da nave piscina com ventilador acoplado	3
Válvulas 3 vias dos Permutadores das piscinas	2
Quadros elétricos	4

4. Piscina da Jaime Moniz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira BAXIROCA 100kW de condensação	3
Circulador AQS GRUNDFOS LMD 65-160 (primário caldeiras)	4
Circulador do circuito recuperação calor GRUNDFOS LM 40-125	2
Circulador do circuito aquecimento ar GRUNDFOS UPS 40-120F	1
Permutador de placas PSA 141 kW, UP-140, circuito piscina, com circulador GRUNDFOS UPS 32 – 80	2
Permutador de placas CIAT PWA 6.22-29, recuperação calor	2
Termoacumulador 1500 litros inox	1
Permutador AQS CETETHERM URANUS UJV 117 SS com controlador digital acoplado e válvula modulante de 3 vias SIEMENS SQX62C	2
Circulador (primário AQS) GRUNDFOS UPS 32/80	2
Circulador (anel retorno AQS) GRUNDFOS TP 32/90	2
Vaso de expansão 140 litros	1
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem 3X DOLL 01215	1
Grupo eletrobomba do sistema de drenagem de águas JACUZZI, TIPO 100 – 2, de 5,5 CV	1
Ventilador de extracção WOLF (3500 m^3/h)	1
Ventilador de extracção WOLF (5000 m^3/h)	1
Ventilador de insuflação com filtro plano WOLF (4300 m^3/h)	1
Unidade de tratamento de ar TERMACIAT PCP 140 com filtro	2
Quadro elétrico	6

5. Piscina de São Vicente

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica Roca G400/215 IE 2X 252,3 kW	4 módulos
Grupo eletrobomba do circuito secundário AQS GRUNDFOS TPD40-160/4 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno GRUNDFOS UP 20 – 15	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário aquec. piscina GRUNDFOS TPD65-	1

180/2 (duplo)	
Grupo eletrobomba do circuito secundário climatização GRUNDFOS TPD50-190/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário rec. entre colectores GRUNDFOS TP32-120/2	1
Permutador de placas P1 CIPRIANI P125B+/13/316/PN10	1
Depósito de acumulação de 2500 litros isolado	1
Vaso de expansão 140 litros	1
Permutador AQS ALFALAVAL M3FGL 10 placas	1
Circulador AQS GRUNDFOS UPS 25 – 80	1
Válvula termostática 1 ¼"	2
Grupo eletrobomba recirculação piscina ASTRAL 3X FD129PSH	1
Equipamento de regulação e controlo Ph e Potencial Redox ASTRAL Vigilant 3-16645	1
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25366	2
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25362	1
Grupo Hidropressor GRUNFOS Hydro 100	1
Ventilador de extracção VEX-IS1/A1 FRANCE AIR Energy 100 (80 m^3/h)	2
Ventilador de extracção VE-P1/P2 FRANCE AIR Hélica 560/4 PT (7050 m^3/h)	2
Ventilador de extracção VEX-B1/B2 FRANCE AIR Canal Air C315A (1030 m^3/h)	2
Ventilador de extracção VEX-AT1 FRANCE AIR Hélipac T4-400M (3000 m^3/h)	1
Unidade de climatização UI1/2 AIRWELL SX 30RC (2,54 kW frio, 2,81 kW calor)	2
Unidade de climatização UI3/4 AIRWELL SX 30RC (8,80 kW frio, 8,40 kW calor)	2
Unidade de termoventilação UTV B1 FRANCE AIR Modulys DP 10/10 (30 kW)	1
Aerotermo ATV 1/2/3/4 FRANCE AIR Destratificateur Tipo 14 (2300 m^3/h)	4
Unidade de tratamento de ar novo UTAN P1/P2 TRANE CCTA 050 (15000 m^3/h, 80 kW calor)	2
Controladores digitais DX9100-8154	2
Válvula de três vias motorizada	5
Quadro elétrico	6

Fossa Séptica, com estação elevatória	1

6. Piscina da Ponta do Sol

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica Roca G400/215 IE 2X 252,3 kW	4 módulos
Grupo eletrobomba AQS GRUNDFOS TPD40-160/4 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno GRUNDFOS UP 20 - 15	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário aquec. piscina GRUNDFOS TPD65-180/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário climatização GRUNDFOS TPD50-190/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário rec. entre colectores GRUNDFOS TP32-120/2	1
Permutador de placas piscina FRAMAR P12,5M30/13	1
Permutador placas AQS, ALFALAVAL M3FGL 10 placas	1
Circulador secundário AQS, GRUNDFOS UPS 25 – 80	1
Depósito de acumulação de 2500 litros isolado	1
Vaso de expansão 80 litros	1
Válvula termostática 1 ¼”	2
Grupo Hidropressor GRUNDFOS HYDRO 100	1
Vaso de inércia REFLEX 60 litros	1
Grupo eletrobomba recirculação piscina ASTRAL 3X FD129PSH	1
Equipamento de regulação e controlo Ph e Potencial Redox ASTRAL Vigilant 3-16645	1
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25366	2
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25362	1
Ventilador de extracção VEX-IS1/A1 FRANCE AIR Energy 100 (80 m^3/h)	2
Ventilador de extracção VE-P1/P2 FRANCE AIR Hélica 560/4 PT (7050 m^3/h)	2
Ventilador de extracção VEX-B1/B2 FRANCE AIR Canal Air C315A (1030 m^3/h)	2

Ventilador de extracção VEX-AT1 FRANCE AIR Hélipac T4-400M (3000 m³/h)	1
Unidade de climatização UI1/2 AIRWELL SX 30RC (2,54kW frio, 2,81 kW calor)	2
Unidade de climatização UI3/4 AIRWELL SX 30RC (8,80 kW frio, 8,40 kW calor)	2
Unidade de termoventilação UTV B1 FRANCE AIR Modulys DP 10/10 (30 kW)	1
Aerotermo ATV 1/2/3/4 FRANCE AIR Destratificateur Tipo 14 (2300 m³/h)	4
Unidade de tratamento de ar novo UTAN P1/P2 TRANE CCTA 050 (15000 m³/h, 80 kW calor)	2
Controladores digitais DX9100-8154	2
Válvula de três vias motorizada	5
Quadro elétrico	7

7. Piscina de Machico

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira pressurizada ROCA CPA com queimador TECNO 28 – G 81÷ 325 kW	2
Grupo eletrobomba do circuito primário ÁQS GRUNDFOS LMD 50-200/205 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno GRUNDFOS UP 20-15 N150	1
Grupo eletrobomba GRUNDFOS UPS 25-80 180	2
Grupo eletrobomba do circuito primário aquec. piscina GRUNDFOS TPD 65-180/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito primário climatização GRUNDFOS LPD 65-125/132 (duplo)	1
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro 100 HM 2 CR 8-80, deposito inércia 300 litros	1
Central elevatória GRUNDFOS 2AP.51.65.12.3 de drenagem de águas pluviais	1
Permutador de placas para aquecimento da piscina Alfa-laval M3	1
Permutador de placas para as ÁQS Alfa-laval M3	1
Depósito de acumulação de 1500 litros isolado	1
Vaso de expansão circuito primário CIMM de 200 litros	1

Vaso de expansão circuito secundário ÁQS REFLEX 80 litros	1
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem PSH 3X FD129H	1
Equipamento de regulação e controlo Ph, Potencial Redox e cloro livre Bayrol Analyt	1
Bomba doseadora de corrector de pH	1
Bomba doseadora de floculante Flockmatic Bayrol	1
Unidade de Expansão Directa (Split) UI1/UE1AIRWELL SX9RC (1,2 kW frio, 1,0 kW calor)	2
Unidade de Expansão Directa (Split) UI2/UE2 AIRWELL SX9RC (2,0 kW frio, 1,8 kW calor)	2
Unidade de climatização (VRV) UI/E-C1 SANYO	1
Ventilador de extracção VEX-B FRANCE AIR Modulys (800 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VE-P1 FRANCE AIR Hélica 560/4 PT (7500 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VEX-IS1 FRANCE AIR Canal Air (270 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VEX-IS2 FRANCE AIR Modulys (2370 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VEX-AT1 FRANCE AIR Hélipac T4-400M (3000 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VEX-AT2 FRANCE AIR Hélipac T4-400M (2000 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VEX-G1 FRANCE AIR Modulys (2000 m^3/h)	1
Ventilador de extracção VEX-1 FRANCE AIR Modulys (1400 m^3/h)	1
Ventilador de desenfumagem VD-T1 FRANCE AIR Axalu 2 (5400 m^3/h, 400ºC/2h)	1
Unidade de termoventilação UTV B1 FRANCE AIR Modulys (20 kW, 3000 m^3/h)	1
Unidade de termoventilação UTV 1 FRANCE AIR Modulys (9 kW, 2500 m^3/h)	1
Unidade de termoventilação UTV 2 FRANCE AIR Modulys (8 kW, 2000 m^3/h)	1
Aerotermo ATV 1/2/3/4 FRANCE AIR Destratificateur Tipo 14 (1500/2200 m^3/h)	4
Unidade de tratamento ar novo UTAN CIAT Climaciat GI150 (15000 m^3/h, 80 kW calor)	2
Válvulas de três vias motorizadas Johnson controls: VA-7152-1001 VA-7452-9001	 3 3

VA-7450-1001	1
Controlador Digital Johnson Controls DX9100-8154	2
Quadro elétrico	8

8. Piscina do Porto Moniz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica RIELLO GP 6X71 kW	6 módulos
Grupo eletrobomba do circuito secundário AQS GRUNDFOS TPD 40-160/4 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno GRUNDFOS UPS 20-30	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário aquec. piscina GRUNDFOS TPD65-180/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário climatização GRUNDFOS TPD50-190/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário rec. entre colectores GRUNDFOS TP32-120	1
Grupo Hidropressor GRUNDFOS H1000 3CR8-60 (depósito de inércia 200 litros)	1
Circulador GRUNDFOS UPS 25-80/180	1
Grupo incêndio GRUNDFOS FS2EAK CR32-4-2 + CR3-12	1
Permutador de placas P1 FH01-HJ-20	1
Permutador de placas P1 FH01-HJ-21	1
Depósito de acumulação de 2000 litros isolado	1
Vaso de expansão 80 litros	1
Válvula termostática 1 ¼”	2
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem ASTRAL 3X FD129PSH	1
Equipamento de regulação e controlo Ph e Potencial Redox ASTRAL Vigilant 3-16645	1
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25366	2

Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25362	1
Ventilador de extracção VEX-A1 FRANCE AIR Energy 100 (15 kW)	2
Ventilador de extracção VE-P1/P2 FRANCE AIR Hélica 560/4 PT	2
Ventilador de extracção VEX-B1/B2 FRANCE AIR Canal Air C315A MH910	2
Unidade de climatização UC1/2 AIRWELL XLM9RC	2
Unidade de climatização UC3/4 AIRWELL XLM30RC	2
Unidade de termoventilação UTV B1 FRANCE AIR Modulys DP 10/10 MH 3000 (1,1 kW)	1
Aerotermo ATV 1/2/3/4 FRANCE AIR Destratificateur Tipo 14	4
Unidade de tratamento de ar novo UTAN TRANE CCTA 050	2
Controladores digitais DX9100-8154	2
Válvula de três vias motorizada	4
Quadro elétrico	9

9. Piscina de Santana

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica RIELLO GP 6X71 kW	6 módulos
Grupo eletrobomba do circuito secundário AQS GRUNDFOS TPD 40-160/4 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno GRUNDFOS UPS 20-30-N	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário aquec. piscina GRUNDFOS TPD65-180/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário climatização GRUNDFOS TPD50-190/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário rec. entre colectores GRUNDFOS TPD32-120	1
Grupo Hidropressor GRUNDFOS H1000 3XCR10 com depósito inércia 200 litros	1
Circulador GRUNDFOS UPS 25-80/180	1
Grupo incêndio GRUNDFOS FS2EAK 2X CR32 + CR3	1
Permutador de placas AQS ARSOPI THERMAL FH01-HJ-20, 215 kW	1

Permutador de placas piscina ARSOPI THERMAL FH01-HJ-21, 242 kW	1
Depósito de acumulação de 2000 litros isolado	1
Vaso de expansão 80 litros	1
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem ASTRAL 3X FD129PSH	1
Equipamento de regulação e controlo Ph e Potencial Redox ASTRAL Vigilant 3-16645	1
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25366	2
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25362	1
Ventilador de extracção VEX-A1 FRANCE AIR Energy 100 (15 kW)	2
Ventilador de extracção VE-P1/P2 FRANCE AIR Hélica 560/4 PT	2
Ventilador de extracção VEX-B1/B2 FRANCE AIR Canal Air C315A MH910	2
Unidade de climatização UC1/2 AIRWELL XLM9RC	2
Unidade de climatização UC3/4 AIRWELL XLM30RC	2
Unidade de termoventilação UTV B1 FRANCE AIR Modulys DP 10/10 MH 3000 (1,1 kW)	1
Aerotermo ATV 1/2/3/4 FRANCE AIR Destratificateur Tipo 14	4
Unidade de tratamento de ar novo UTAN TRANE CCTA 050	2
Controladores digitais DX9100-8154	2
Válvula de três vias motorizada	5
Quadro elétrico	9
Central elevatória águas fluviais	1

10. Piscina de Santa Cruz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica RIELLO GP 6X71 kW	6 módulos
Grupo eletrobomba do circuito secundário AQS GRUNDFOS TPD 40-160/4 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário aquec. piscina GRUNDFOS TPD65-180/2 (duplo)	1

Grupo eletrobomba do circuito secundário climatização GRUNDFOS TPD50-190/2 (duplo)	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário rec. entre colectores GRUNDFOS TPD32-120	1
Grupo Hidropressor GRUNDFOS HYDRO 1000 3XCR10 com depósito inércia 200 litros	1
Circulador GRUNDFOS UPS 25-80/180	2
Grupo incêndio GRUNDFOS FIRENORM 2X CR32 + CR3	1
Permutador de placas AQS VICOPERM, 213 kW	1
Permutador de placas piscina VICOPERM, 215 kW	1
Depósito AQS de 2000 litros isolado	1
Vaso de expansão 80 litros	1
Grupo eletrobomba do sistema de filtragem ASTRAL 3X FD129PSH	1
Equipamento de regulação e controlo Ph e Potencial Redox ASTRAL Vigilant 3-16645	1
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25366	2
Bomba doseadora Bd1/d2 ASTRAL Exactus 25362	1
Ventilador de extracção VEX-A1 FRANCE AIR Energy 100 (15 kW)	2
Ventilador de extracção VE-P1/P2 FRANCE AIR Hélica 560/4 PT	2
Ventilador de extracção VEX-B1/B2 FRANCE AIR Canal Air C315A MH910	2
Unidade de climatização UC1/2 AIRWELL XLM9RC	2
Unidade de climatização UC3/4 AIRWELL XLM30RC	2
Unidade de termoventilação UTV B1 FRANCE AIR Modulys DP 10/10 MH 3000 (1,1 kW)	1
Aerotermo ATV 1/2/3/4 FRANCE AIR Destratificateur Tipo 14	4
Unidade de tratamento de ar novo UTAN TRANE CCTA 050	2
Controladores digitais DX9100-8154	2
Válvula de três vias motorizada	5
Quadro elétrico	9

11. Piscina do Curral da Freiras

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras pressurizadas SANT´ANDREA tipo GTE20, queimador modelo: KB28GMP, propano – 75/330 kW	2
Contador de gás volumétrico do tipo G4	2
Grupo Gerador Emergência INSIGHT 4000; 14,3kVA – 11,4 kW	1
UPS da gestão centralizada	1
Circulador do circuito secundário AQS KSB C25-60	1
Depósito de AQS 2000 litros, modelo:DPAC/DI	1
Permutador da piscina ALFA LAVAL type: CB76-20L	1
Permutador de AQS ALFA LAVAL type: CB30-24M	1
Circulador (anel retorno AQS) LOWARA TLC 15-4	1
Vaso expansão, circuito primário, 150 litros	1
Circulador (BAQP1 e BAQP2) GRUNDFOS TP 40/120; Q 11,4m3/h; H 7,4m	2
Circulador (BAQS) GRUNDFOS TP 32/120; Q 8,6m3/h; H 7m	1
Circulador (BAP) GRUNDFOS TP 50/180; Q 18,3m3/h; H 10,2m	1
Circulador (BUTV1) GRUNDFOS TP 40/190; Q 10,5m3/h; H 13,2m	1
Circulador (BUTV2) GRUNDFOS TP 32/230; Q 6,8m3/h; H 16,7m	1
Válvula termostática AQS 1 ¼”	1
Grupo Hidropressor água potável KSB (2 eletrobombas) Type: EPI-2VLX 4005 (Q 15m3/h; H 45m)	1
Vaso inércia 200 litros	1
Grupo Hidropressor rega KSB (1 eletrobomba) Type: EPS-1507182T (Q 6m3/h; H 40m)	1
Vaso inércia 100 litros	1
Grupo Hidropressor Incêndios KSB (1 eletrobomba principal + 1 eletrobomba auxiliar) Type: UN-030/040-JE (Q 30m3/h; H 40m)	1
Vaso inércia 24 litros	1
Grupo recirculação piscina 3X HURRICANE PUMP CP7505 CERTIKIN	1

Filtros de areia SERVAQUA; D2000mm; 94m3/h	2
Tratamento químico piscina, controlador CTX GUARDIAN2 com torre doseamento cloro e doseadores de pH e de floculante	1
Ventilador extracção SYSTEMAIR KPB 9-7; 0,25kW	4
Ventilador extracção SYSTEMAIR KPB 10-8; 0,75kW	1
Ventilador ALDES, tipo: Vekita +450	1
Ventilador da garagem SYSTEMAIR; Type: AX71P42A02.2; 2,2kW; 4 polos	1
Unidade Termoventilação (UTV2 balneários) SYSTEMAIR	1
Unidade Termoventilação com retorno + registo de ar novo (UTV1 nave) SYSTEMAIR – Danvent DV 100, 24000m3/h, 182kW	1
Ar Condicionado tipo “SPLIT” HAIER	4
Válvula 3 vias TAC M400 DN50	3
Válvula 3 vias TAC M400 DN25	1
Quadros elétricos	8

12. Piscina da Camacha

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras de condensação WOLF, MGK 250	2
Contador de gás volumétrico do tipo G4	2
Grupo Gerador Emergência	1
Circulador do circuito secundário AQS Grundfos UPS 50-120	1
Depósito de AQS 2000 litros em aço inox	1
Depósito AQS 1500 litros em aço inox	1
Permutador placas ARSOPI THERMAL PPAQS 70kW	1
Permutador placas ARSOPI THERMAL PBCAQS 45kW	1
Permutador placas ARSOPI THERMAL PPP 70kW	1
Permutador placas ARSOPI THERMAL PCP 220kW	1
Circulador (anel retorno AQS) GRUNDFOS UP20-14	1
Vaso expansão 50 litros	1

Vaso expansão 100 litros	2
Sistema tratamento água circuito primário	1
Circulador (B1, B2, B3) WILO TOP-S 50/7 DM PN6/10	3
Circulador (BQ1) WILO TOP-S 50/7 DM PN6/10; Q 8,6m3/h; H 6m	1
Circulador (BQ2) WILO TOP-S 50/7 DM PN6/10; Q 18,92m3/h; H 5m	1
Circulador (B - UCA1 e UCA2) WILO DPL 32/130; Q 6,88m3/h; H 16m	1
Circulador (B/BR – UCA1 e UCA2) WILO; Q 15,75m3/h; H 10m	1
Válvula termostática AQS	1
Grupo Hidropressor água potável GRUNDFOS HIDRO MULTI-S 2CR10-08	1
Grupo Hidropressor rega	1
Grupo Hidropressor Incêndios FS1EAK CR20-5+CR3-15	1
Central elevatória águas pluviais/lavagens GRUNDFOS 2SE1.80.100.55.4.51D	1
Grupo recirculação piscina 3X ASTRAL FD-129-H	1
Filtros de areia ASTRAL; OSLO 2000; 94m3/h	2
Tratamento químico piscina, controlador ASTRAL SMARTWATCH ref. 34198	1
Tratamento complementar piscina com UV, ASTRAL CLAIR UV MP140	1
Ventilador – VEX1 – RELOPA LINEO 200 VO	1
Ventilador – VEX3 – WOLF DV 40-31-4/4	1
Ventilador – VEX4 – WOLF FRANCE AIR DEFUMAIR XR 400 4 PTI VAR	1
Ventilador – VEX-EXP-FRANCE AIR AXA LU2 400 AX/16/2-4/5	1
UTA nave com recuperação calor (UCA1 e UCA2) – DESHU 160 DF 12000VF	2
UTA FRANCE AIR MODULYS TA COMPO KA 3/2	1
UTV balneários com retorno CIC JAN HREBEC, modelo: H8	1
Ar Condicionado da sala de GTC, tipo “SPLIT” MITSUBISHI 4kW	1
Ar Condicionado tipo “MULTISPLIT” 3X1 MITSUBISHI: Unidade exterior – MXZ – 8A140VA; Unidades interiores tipo mural – MSZ-GE24VA; MSZ-GE35VA;MSZ-GE42VA	1
Válvula 3 vias	4
Quadros elétricos	11
Colector Solar RIELLO CS 25R	40

Vaso expansão 400L	1
Circulador solar	1
Dissipador calor TROIA AEB 20-4	1
Controlador solar SKSC2	1

13. Pavilhão Bartolomeu Perestrelo

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras atmosféricas ROCA G400/140, 161 kW	2
Grupo eletrobomba do circuito primário ROCA PC1055/RU3342	1
Grupo eletrobomba do circuito secundário GRUNDFOS UPS 25-40 180	1
Grupo eletrobomba circuito retorno GRUNDFOS UPS 25-40 180	1
Permutador de placas ARSOPI FH00-HJ-96	1
Depósito de acumulação de 300 litros isolado	1
Vaso de expansão circuito primário ROCA Vasoflex 18L	1
Vaso de expansão circuito secundário ROCA Vasoflex 18L/S	1
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro 2000 3xCR16	1
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro 2000 2xCRE15	1
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro 1000 2xCR8	1
Grupo de incêndio GRUNDFOS Firesystem 2xCR45 + CR3	1
Grupo gerador de emergência PRAMAC GSA30 27,5 kVA	1
Quadros elétricos	7

14. Pavilhão da Calheta

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras pressurizadas Lamborghini SUPER PREX 90 – 160, 205 kW	2
Circulador do circuito primário WILO TOP S40/7	2
Circulador do circuito secundário WILO Z25	2
Circulador AQS, GRUNDFOS UPS 25 – 60 180	2

Permutador de placas WILARCO tipo V13, 11 placas	2
Depósito de acumulação de 300 litros isolado	1
Vaso de expansão CIMM, de 50 litros	1
Válvula motorizada de duas vias COSTER CVC01	2
Válvula motorizada de três vias COSTER MAS771	1
Grupo hidropressor WILO, 4X (6 m3/h; 57 m.c.a.)	1
Quadro elétrico	5

15. Pavilhão da Camacha

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras murais ROCA, modelo: Victoria – 20	2
Depósito AQS 500 litros isolado	2
Circulador GRUNFOS UPS 25 – 40	1
Vaso de expansão 8 litros	1
Quadro elétrico	2

16. Pavilhão de Câmara de Lobos

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 300 litros isolado com resistência eletrica trifassica 9kW	2
Válvulas termostáticas de 1” do tipo médio caudal	2
Quadro elétrico	2

17. Pavilhão da Gonçalves Zarco

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 300 litros isolado com resistência eletrica trifassica 9kW	2
Válvulas termostáticas de 1 ½” do tipo médio caudal	1
Quadro elétrico	4

18. Pavilhão de São Vicente

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 450 litros isolado com resistência elétrica	2
Quadro elétrico	1

19. Pavilhão da Ribeira Brava

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 600 litros isolado com resistência elétrica	2
Grupo Hidropressor GRUNDFOS com 1 eletrobomba	1
Quadro elétrico	2

20. Pavilhão de Santana

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 300 litros isolado com resistência elétrica	2
Válvulas termostáticas de 1” do tipo médio caudal	2
Quadro elétrico	2

21. Pavilhão do Funchal

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 500 litros isolado com resistência elétrica	2
Circuladores retorno UPS 25-60	2
Quadro elétrico	4

22. Pavilhão de Machico

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 450 litros isolado com resistência elétrica	2
Quadro elétrico	3

23. Pavilhão do Caniçal

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras ROCA G400/140, 161 kW	2
Circulador primário ROCA PC 1045/RU3342	1
Circulador retorno GRUNDFOS Alpha+ 25-40 180	1
Depósito de acumulação ROCA 300 litros	1
Vaso de expansão ROCA Vasoflex 25L/S	1
Vaso de expansão ROCA 25L	1
Grupo Hidropressor GRUNDFOS Hydro 2000 2X CR20	1
Grupo de Incêndio GRUNDFOS Firesystem 2X CR20 + CR3	1
Grupo gerador FG Wilson P80P1 80 KVA	1

24. Pavilhão do Caniço

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira pressurizadas LAMBORGHINI Megaprex DOC, 180 kW	2
Circulador (primário) WILO Star Z20/1	2
Circulador (primário permutador) WILO Top S30/10	1
Circulador (secundário) WILO Star Z20/1	1
Circulador GRUNDFOS solar 25 – 40 180	1
Permutador placas WILARCO V13/15 placas	1
Válvula três vias COSTER	1
Depósito acumulação VICOTERMO 500 litros	1
Vaso de expansão 25 litros	1

Quadro elétrico	6
Fossa séptica com estação elevatória	1

25. Pavilhão da Escola Francisco Franco

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras ROCA CPA 151 kW, queimadores ROCA CRONO	2
Circuladores primário ROCA MC-65-II	2
Depósito AQS ROCA 1000 litros	1
Vasos expansão circuito secundário ROCA vasoflex 25L/S	2
Vaso expansão circuito primário ROCA vasoflex 80L	1
Circulador retorno GRUNDFOS UPS 25-80 180	1
Circuladores caldeiras ROCA PC 1025	2
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro 1000 2XCR32	1
Grupo incêndio GRUNDFOS Firesystem 2XCR20+CR3	1
Ventiladores de extracção balneários Wolf	2
Ventilador de extracção garagem France Air 100JM/31/4-8/9/143LD160 (ventilador desenfumagem 200ºC, 2 horas	1
Ventilador de insuflação wolf	1
Grupo Gerador Turbomar P110E, 110 kVA, 88 kW	1
Bateria UPS APC Smart-UPS VT	1
Quadros elétricos	4

26. Pavilhão de Santa Cruz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras pressurizadas ICI CALDAIE, TIPO RED 130, 165 kW	2
Grupo eletrobomba do circuito primário SALMSON CXL 50 – 32	2
Grupo eletrobomba do circuito secundário WILO TOP S30 – 10	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno SALMSON NSB 05 – 15	1

Permutador de placas URANUS UJ.125	1
Vaso de expansão ZILMET de 35 litros	1
Válvula três vias, Landis & Staefa, VXG 41.40 – 25, motor SQX 32.03	1
Quadro elétrico	4

27. Pavilhão de Porto Moniz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras pressurizadas NOVA-MARK, TIPO RED 130, 292 kW	2
Grupo eletrobomba do circuito primário SALMSON CXL 50 – 32	2
Grupo eletrobomba do circuito secundário WILO TOP 30 – 10	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno SALMSON NSB 05 – 15	1
Depósito de acumulação de 300 litros isolado	1
Permutador de placas URANUS UJ.125	1
Vaso de expansão ZILMET de 50 litros	1
Válvula de três vias Landis & Staefa VXG 4140 – 25, motor SQX 32.03	1
Quadro elétrico	5

28. Pavilhão da Ponta do Sol

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras pressurizadas NOVA-MARK, TIPO RED 130, 292 kW	2
Grupo eletrobomba do circuito primário SALMSON CXL 50 - 32	2
Grupo eletrobomba do circuito secundário WILO TOP S30 – 10	1
Grupo eletrobomba do circuito retorno SALMSON NSB 10 – 15	1
Depósito de acumulação de 300 litros isolado	1
Circulador (secundário AQS) SALMSON NSB05 – 15B	1
Permutador de placas URANUS UJ.125	1
Vaso de expansão ZILMET de 35 litros	1
Válvula de três vias Landis & Staefa VXG 41.40 – 25, motor SQX 32.03	1

Grupo Hidropressor de Incêndio, com 2 eletrobombas	1
Grupo Hidropressor águas consumo, GRUNFOS HIDRO 100	1
Quadro elétrico	4

29. Pavilhão da Serra de Água

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras murais ICI Caldaie	2
Circulador Wilo star RS 25/4	1
Circulador Wilo star 220/1	1
Permutador placas	1
Ventilador multiventilação serie D648 modelo DD-10-10-9	1
Grupo hidropressor Duijvelaar pompen 3XDPV 10 – 50, 2,5 l/s, 2.2 kw	1
Depósito AQS 500 litros	1
Quadro elétrico	3

30. Pavilhão do Porto da Cruz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras atmosféricas ROCA G1000-07	2
Circulador ROCA MC50	2
Depósito de AQS 1000 litros	1
Vaso de expansão 25 litros	1
Vaso de expansão 50 litros	1
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro Multi-E (6) 2 CRE 10-6332	1
Grupo de incêndio GRUNDFOS FS 2EAK CR15-5 + CR3-11	1
Quadro elétrico	3
Grupo gerador HIMOINSA HYM-45 TS STD 50 Hz-400/230V A55+CC2	1

31. Pavilhão do Curral das Freiras

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeiras atmosféricas ROCA G1000-07	2
Circulador ROCA MC50	2
Depósito de AQS 1000 litros	1
Vaso de expansão 25 litros	1
Vaso de expansão 50 litros	1
Grupo hidropressor GRUNDFOS Hydro Multi-E (6) 2 CRE 10-6332	1
Grupo de incêndio GRUNDFOS FS 2EAK CR15-5 + CR3-11	1
Quadro elétrico	3
Grupo gerador HIMOINSA HYM-45 TS STD 50 Hz-400/230V A55+CC2	1

32. Complexo de Gaula

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Central Hidropressora Marca Grundfos modelo H1000 3 CR10-04 80L	1
Central de Incêndios Marca Grundfos modelo FN/C 1EA NK40-200 + CHV 4 - 100ESP	1
Deposito Acumulador Marca Mecalia modelo DP1316/l 1500 litros	1
Deposito Acumulador Marca Mecalia modelo DP13167ES 2000 litros	1
Bomba de Rega marca Grundfos 22KW	1
Caldeira Pressurizada marca ZIMA 75 KW	2
Circulador Circuito Primário Marca Roca Modelo PC1065	2
Circulador Circuito Solar Marca Roca	1
Circulador Circuito AQS Marca Roca	1
Circulador Circuito AQ Marca Roca	1
Chiller Marca Roca York modelo YCSA H- 50 – TP -380T + modulo hidráulico	1
Ventiloconvectores do tipo condutas	22

Bomba Jacuzzi 1 Astrapool PTK	2
Quadro Eléctrico de comando 2 unidades + 16 unidades QE iluminação	18

33. Estádio de Futebol de Câmara Lobos

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica Roca G1000-11	1
Grupo eletrobomba do circuito primário Roca MC50 - II	1
Depósito de acumulação de 1000 litros isolado EN1000V1M100	2
Circulador (secundário AQS) GRUNDFOS Alpha+ 26-60 180	1
Vaso de expansão ROCA 25 litros	3
Grupo de incêndio GRUNDFOS FS 2EAK CR20-4 + CR3-13	1
Grupo Hidropressor de rega LOWARA: LOWARA FHE 50-250/220/P + 2X LOWARA 5M90RB14/322 Vaso de expansão 80 litros	1
Grupo Hidropressor GRUNFOS HIDRO 1000 MPC-E 2CRE20-5 60LCPL	1
Ventilador de Extracção VEX-2 balneários	1
Ventilador de desenfumagem da garagem	1
Quadros elétricos	8
Grupo gerador HIMOINSA HPW-400 TS STD 50 HZ-400/230V A55	1

34. Campo Futebol Porto da Cruz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS VICOTERMO 450 litros isolado 20kW (gás)	1
Circulador GRUNFOS UPS 32 – 80 180	1
Quadro elétrico	1
Grupo Hidropressor de rega	7

35. Campo Futebol Camacha - DRPRI

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Depósito AQS 250 litros isolado com resistência elétrica	5
Grupos Hidropressores de rega dos campos	2
Quadro elétrico	8

36. Campo de Futebol Adelino Rodrigues

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira FERROLI	1
Depósito AQS 1500 litros	1
Vaso expansão 40 litros	1
Circulador KSB RIO C25 – 60	2
Válvula termostática 2”	1
Caixa de Ventilação extracção S&P (cobertura)	3
Grupo Hidropressor de rega	1
Quadro elétrico	9

37. Anexos da Levada

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
LG modelo: S18AHP (tipo split 1X1) com 3 unidades interiores tipo mural	3
HITACHI modelo: RAM 80QH1 (4X1) a funcionar 1X1 com 1 unidade mural	1
LG modelo:UU18UEB (tipo split 1X1) com 2 unidades interior tipo mural chão	2
LG modelo: FM17AH (2X1) com 2 unidades interiores tipo cassete	1
LG modelo:UU48W com 2 unidades interiores tipo cassete	1
LG modelo:FM19AH (3X1) a funcionar 2X1 com 2 unidades tipo cassete	1
Quadros elétricos	3

38. Sede DRD – Rua das Hortas

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Sistema Split Gabinete - Baxi - RZG C50 - 5KW	1
Sistema Split Bastidor - Baxi - LSG 25 09 - 2,6KW	1
Sistema Split Gabinete - Baxi - LSGNC 35 - XM	1
Sistema Split Gabinete - Samsung SH12AWHX	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S - fora de serviço	1
Sistema Split Gabinete - Carrier 38CH009C733S - fora de serviço	1
Sistema Split audit - Carrier Unidade de condutas 50SS-060 903AA	1
Ventilador de Extração	2
Quadro Electricos	18

39. Sede DRJ – Edifício Ateneu

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Unidade Exterior VRV - Daikin RXYQ8P9W1B	1
Unidades interiores Sistema VRV Daikin	16
Unidade split refeitorio - Mitsubishi electric MSZ-GC35VA	1
Unidade split servidor - daikin RXS35G2V1B9	1
Unidade de recuperação UR - relopa REC 3800	1
Unidade de recuperação UR - relopa REC 3000	1
Unidade de recuperação UR - relopa REC 1400	1
Ventilador de extração sanitarios - VE IS	1
Ventilador de extracção bastidor- VEX1.0 - France air Modulys DP 7/7 0,37KW	1
Termoacumulador AQS - Vulcano	1
Quadros Electricos	6

40. Sede DRPRI

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
GENERAL modelo:AOG17ANA (tipo split 1X1) unidade interior mural	1
MITSUBISHI (tipo split 1X1) unidade interior mural	1
SAMSUNG modelo:SH09AWHX tipo (split 1X1) unidade interior mural	3
GENERAL modelo:AOG25AWN (tipo split 1X1) unidade interior cassete	1

SIEMENS unidade de ar condicionado "tipo de janela" TYPE – REKM210	1
Quadros elétricos	3

41. Infantário Ondinha (com piso radiante)

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica de chão ROCA G100/60 type:B11BS 61,9kW	1
Depósito de AQS 500 litros ROCA	1
Vaso de expansão de 50 litros	1
Vaso de expansão de 25 litros	1
Circulador UP 25-80 GRUNDFOS (dentro da caixa colector piso radiante)	2
Circulador U20-14BXUT GRUNDFOS	1
Circulador ROCA PC1065/RU3342	1
Ventilador TH 500 S&P (ventilação balneários)	1
Ventilador TH 800 S&P (ventilação balneários)	1
Grupo Hidropressor HIDROME GRUNDFOS (2XCH8-60)	1
Vaso inércia 60 litros	1
Quadros elétricos	5

42. Infantário Estrela do Mar (com piso radiante)

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica de chão ROCA	2
Depósito de AQS 1000 litros ROCA	1
Vaso de expansão de 50 litros	1
Circulador UPS 25-80-180 GRUNDFOS	4
Circulador TP40-180 GRUNDFOS	2
Circulador UPS 25-80-130 GRUNDFOS	1
Circulador U20-14BXUT GRUNDFOS	1
Circulador UD0603 GRUNDFOS	2

Grupo Hidropressor HIDRO2000 GRUNDFOS (2XCRES-10)	1
Vaso inércia 60 litros	1
Eletrobomba GRUNDFOS CH4-40 com pressostato incorporado	1
Quadros elétricos	6

43. Infantário O Sol

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira mural VAILANT	2
Depósito de AQS 1000 litros	1
Vaso de expansão de 25 litros	1
Circulador GRUNDFOS ALPHA+	1
Ventilador S&P descarga vertical 400ºC/2h (ventilação garagem)	1
Eletrobomba de apoio à rega do jardim GRUNDFOS CH4-60 com pressostato	1
Grupo Hidropressor HIDROME GRUNDFOS (2XCHV4-60)	1
Vaso inércia 80 litros	1
Quadros elétricos	5

44. Centro Juventude Funchal

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira atmosférica ROCA (CC109 + CC111 + CC111) 3X141,5kW	3 módulos
Permutador calor de placas URANUS com controlador (AQS instantâneo)	1
Circulador GRUNDFOS UP 32-80-180	1
Circulador GRUNDFOS LM 65-160	2
Circulador (anel retorno AQS) GRUNDFOS UP 20-45N 150	1
Vaso expansão 50 litros	1
Grupo Hidropressor GRUNDFOS 2X CR (água potável + rede incêndios)	1
Vaso inércia 200 litros	1

Quadros elétricos	9

45. Centro Juventude Santana

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira ROCA G200 CONFORT 40kW (atmosférica de chão)	1
Depósito de AQS de 800 litros ROCA	2
Vaso de expansão ROCA	1
Circulador ROCA PC-1025	1
Circulador GRUNDFOS UP15-14BUT	1
Vaso expansão 25 litros (primário solar)	1
Grupo circulador solar ROCA KHS10	1
Controlador solar ROCA CS10	1
Colectores solares ROCA PS2.0 (2 baterias de 4+5)	9
Gerador de Emergência HIMOINSA modelo: HPW-85 T5 STD 50Hz 65kW	1
Grupo Hidropressor Incêndio GRUNDFOS FS2EAK (2CR32-5+CR3-17)	1
Vaso inércia 8 litros	1
Grupo Hidropressor Rega GRUNDFOS HYDRO MULTI-S (2CR10-5)	1
Vaso inércia 80 litros	1
Grupo Hidropressor água potável GRUNDFOS HYDRO 1000 (2CR15-7)	1
Vaso inércia 200 litros	1
Quadro Elétrico	11

46. Centro Juventude Porto Moniz

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Termoacumulador a gás de 265 litros A.O.SMITH potência queimador 20,1kW	1
Quadro Elétrico	3

47. Centro Juventude Calheta

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Caldeira mural LAMBORGHINI	1
Grupo Hidropressor água potável	1
Vaso inércia 60 litros	1
Sistema solar ROCA, tipo termossifão de 300L com 2 coletores planos	2
Quadro Elétrico Geral	4

48. Centro Juventude Porto Santo

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Grupo hidropressor de água potável	1
Sistema solar ROCA, tipo termossifão de 300L com 2 coletores planos	3
Quadro Elétrico	5

49. Centro Formação Escutista

Equipamentos

Descrição do equipamento	Quantidades
Sistema solar ROCA, tipo termossifão de 300L com 2 coletores planos	2
Quadros Elétricos	3

NOTA 1: A piscina de 50 metros do CPOF dispõe de marcador eletrónico de pólo aquático e de um sistema de cronometragem e registo de partidas e chegadas apetrechado com marcador eletronico, placas de chegada, blocos de partida e demais acessórios cuja manutenção preventiva e corretiva está incluída na presente prestação de serviços.

A manutenção corretiva dos aspiradores tipo “robot” para escovagem e aspiração das piscinas do CPOF está incluída na presente prestação de serviços.

Manutenção preventiva e corretiva das portas automáticas e das clarabóias existentes na cobertura das naves.

NOTA 2: Os pavilhões e os campos de futebol estão equipados com marcadores eletrónicos cuja manutenção preventiva e corretiva está incluída na presente prestação de serviços.

ANEXO III

PERIODICIDADE MINIMA DAS VISITAS PARA A MANUTEÇÃO PREVENTIVA

A periodicidade do presente anexo deverá ser considerada como mínima. Poderá ser ajustada em articulação com a DRPRI para melhor responder às necessidades que o adjudicatário considere serem fundamentais para intervir de forma mais ajustada na manutenção das instalações, ou de algum equipamento em particular, por força do seu estado de conservação, desgaste de equipamento e especificidade da instalação.

A periodicidade está definida pelo n.º de visitas que se pretende que o adjudicatário efetue durante o período em que vigorar o contrato. Estas visitas deverão ser agendadas de modo a terem um idêntico espaço temporal entre si. Por exemplo, nas instalações em que se exige, pelo menos, doze visitas para efetuar a manutenção preventiva pressupõe-se que, no mínimo, seja efetuada uma visita por mês durante os **doze meses** de cada ano do contrato.

Conforme quadro abaixo, em cada instalação/estabelecimento **o adjudicatário obriga-se a cumprir um tempo mínimo de visita de manutenção preventiva.**

Em cada instalação/estabelecimento, o adjudicatário obriga-se a colocar um mínimo de 4 chips fixos locais distintos (1 na cobertura, 1 no QEG, 1 na zona técnica, 1 na receção). Os técnicos estão obrigados em cada visita preventiva a "picar" (**à medida que vai avançando na execução das tarefas**) estes chips de forma a registar automaticamente na plataforma de gestão **a passagem pelos locais e à entrada e à saída na receção** de cada uma das infraestruturas. No caso das instalações que tenham mais que uma zona técnica nestas devem ser igualmente colocados os referidos chips. A falta de registo digital de passagem em qualquer destes chips ou a sua passagem sem que se entenda que houve tempo mínimo razoável de execução de tarefas de um ponto para o outro, implica o incumprimento do PMP nos termos da alínea III do ponto 1 da clausula 13.

O plano anual de manutenção preventiva e as suas visitas calendarizadas de acordo com a periodicidade estipulada no anexo III não poderão ser comprometidas pelas intervenções corretivas.

Esclarece-se que as tarefas do PMP, devem ser cumpridas por equipas com o mínimo de 2 técnicos (2 oficiais ou oficial+ajudante) em cada visita, sob pena de aplicação do disposto nos subpontos III e IV do ponto 1 da clausula 13 por incumprimento contratual.

Se por causa imputável ao adjudicatário, alguma das VMP tiver que ser interrompida ou adiada, este obriga-se a concluir ou realizar essa VMP antes do final do mês respetivo ao seu agendamento.

Instalações/estabelecimentos		**n.º de visitas manutenção preventiva (VMP) por cada ano do contrato**	**TMVMP - tempo minimo da visita de manutenção preventiva em horas**
1	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal - CPOF	**120**	**6**
2	Piscina Jaime Moniz	**12**	**6**
3	Piscina de Santa Cruz	**12**	**6**
4	Piscina de Machico	**12**	**6**
5	Piscina da Calheta	**12**	**6**
6	Piscina da Ponta de Sol	**12**	**6**
7	Piscina de São Vicente	**12**	**6**
8	Piscina do Porto Moniz	**12**	**6**
9	Piscina de Santana	**12**	**6**
10	Piscina do Curral	**12**	**6**
11	Piscina da Camacha	**12**	**6**
12	Pavilhão da Levada (Ângelo Augusto da Silva)	**6**	**4**
13	Pavilhão da Escola Francisco Franco	**6**	**4**
14	Pavilhão Bartolomeu Perestrelo	**6**	**4**
15	Pavilhão de Câmara de Lobos	**6**	**4**
16	Pavilhão da Ponta de Sol	**4**	**3**
17	Pavilhão da Calheta	**4**	**4**
18	Pavilhão do Caniçal	**4**	**3**
19	Pavilhão de Santa Cruz	**4**	**4**
20	Pavilhão da Camacha	**4**	**3**
21	Pavilhão do Caniço	**4**	**3**
22	Pavilhão da Serra de Água	**4**	**4**
23	Pavilhão do Porto Moniz	**4**	**3**

24	Pavilhão Gonçalves Zarco	**4**	**4**
25	Pavilhão do Funchal	**4**	**3**
26	Pavilhão de São Vicente	**4**	**3**
27	Pavilhão da Ribeira Brava	**4**	**3**
28	Pavilhão de Santana	**4**	**3**
29	Pavilhão de Machico	**4**	**3**
30	Pavilhão Porto da Cruz	**4**	**3**
32	Pavilhão do Curral das Freiras	**4**	**4**
32	Complexo de Gaula	**6**	**4**
33	Estádio de Futebol de Câmara Lobos	**6**	**4**
34	Campo de Futebol do Porto da Cruz	**6**	**4**
35	Campo de Futebol Adelino Rodrigues	**6**	**4**
36	Campo de Futebol da Camacha	**4**	**4**
37	Serviços DRPRI - Anexos da Levada	**3**	**6**
38	Serviços DRPRI – Sede (Rua João Tavira)	**3**	**3**
39	Serviços DRD – Sede (Rua da Hortas)	**3**	**6**
40	Serviços DRJ – Sede (Edificio Atneu)	**3**	**6**
41	Infantário A Ondinha	**4**	**4**
42	Infantário O Sol	**4**	**4**
43	Infantário A Estrela do Mar	**4**	**4**
44	Centro de Juventude do Funchal	**4**	**4**
45	Centro de Juventude de Santana	**4**	**4**
46	Centro de Juventude do Porto Moniz	**4**	**2**
47	Centro de Juventude da Calheta	**4**	**2**
48	Centro de Juventude do Porto Santo	**4**	**4**
49	Centro de Formação Escutista	**4**	**2**

ANEXO IV

OUTRAS INSTALAÇÕES

As instalações referidas na alínea f) do n.º4 da clausula 11ª são as seguintes:

Outros Estabelecimentos de Ensino – Infantários

1. O Carrocel, localizado Av. Colégio Militar – Bairro Nazaré, edifício C, 9000-135 Funchal
2. O Girassol, localizado Rua da África do Sul, 9000-132 Funchal
3. O Sapatinho, localizado Travessa Dr. Fernando Rebelo, Sto Amaro, 9000-153 Funchal
4. Os Louros, localizado Rua Dr. Juvenal, 20B, 9050-147, Funchal
5. São Gonçalo, localizado Caminho da Igreja, n.º11-S, 9050-318 Funchal
6. O Búzio, localizado Travessa do Cemitério n.º7, 9200-219 Água de Pena
7. A Gaivota, localizado Sítio Banda do Silva, 9200-031 Caniçal
8. O Barquinho, localizado Caminho da Qta Palmeira n.º25, Sitio Graça, 9200-077 Machico
9. O Moinho, localizado Estrada José da Glória Rosado, 9400-110 Porto Santo
10. O Balão, localizado Rua de São Francisco, 9350-211 Ribeira Brava
11. O Castelinho, localizado Rua da Ponte Nova n.º37, 9100-165 Santa Cruz
12. Palmeira, localizado Sitio da Palmeira de Cima 194, 9100-136 Santa Cruz
13. O Colminho, localizado Rua 2 Junho de 1564 n.º1, Si. Ac. Simão Alves, 9230-081 Santana.
14. Edifício Ateneu - Direção Regional de Juventude e Desporto.
15. Campos de Ténis da Quinta Magnólia.
16. Outras instalações que a DRPRI entenda incluir durante a execução do contrato.

ANEXO V

Tarefas minimas de manutenção preventiva por tipologia de equipamentos

O presente anexo é constituído por fichas de manutenção preventiva estruturadas por tipologia de equipamentos, cujas tarefas representam um conjunto de obrigações mínimas a que o adjudicatário se vincula para a elaboração do Plano de Manutenção Preventiva por instalação.

Apenas a periodocidade de execução das tarefas será ajustada, caso a caso, tendo em conta a periodicidade mínima das visitas indicadas no anexo III.

Por exemplo, se determinada tarefa está definida numa destas listas como sendo mensal e o adjudicatário, de acordo com o anexo III, só está obrigado a executar a manutenção preventiva em determinada instalação com a periodicidade trimestral (4 vezes por ano) essa tarefa assume igualmente a periodicidade mínima trimestral. Ou seja, no ajuste das periodicidades das tarefas prevalece a periodicidade das visitas.

Obrigatoriamente, em todas as visitas de manutenção preventiva (vmp) os técnicos deverão registar na plataforma de gestão as leituras (dos contadores gerais) dos consumos de água, gás e eletricidade de cada infrestrutura. A não realização desta tarefa implica incumprimento do PMP aplicando-se para o efeito a penalização respetivamente indicada na alínea III do ponto 1 da clausula 13.

1. Ficha de Manutenção Preventiva - TERMOACUMULADOR (elétrico ou a gás)

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Inspecção visual e verificação de existência de fugas	M
2	Inspecção e teste da válvula de segurança	M
3	Verificar pressão e temperaturas	M
4	Drenagem completa do depósito através da válvula de purga e verificação do estado interior (pesquisa de corrosões)	A
5	Limpeza exterior e verificação do isolamento e teste de funcionamento dos termostatos	6M
6	Verificar funcionamento das válvulas de seccionamento (abertura e fecho)	6M
7	Verificação do desgaste do ânodo de magnésio e, se necessário, proceder à sua substituição	A
8	Elevar temperatura a 70ºC durante 6h (medida anti legionella)	4M
9	Recolha de amostra para análise laboratorial para pesquisa de legionella	A
10	Teste de funcionamento das proteções e medição de consumos da resistência elétrica (no caso de termoacumulador com aquecimento elétrico)	A
11	Verificação e limpeza do queimador e teste de sondas (no caso de termoacumulador com aquecimento a gás)	A

2. Ficha de Manutenção Preventiva - CHILLER

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação dos parâmetros normais e presença de alarmes no controlador	M
2	Verificação da estanquicidade dos circuitos frigoríficos, vestígios de óleo	M
3	Verificação da carga de refrigerante através do visor da linha de líquido	M
4	Verificação da temperatura e pressão na linha de baixa	M
5	Verificação da temperatura e pressão na linha de alta	M
6	Verificação de vibrações dos equipamentos de controlo	3M
7	Verificação do funcionamento da resistência do cárter	3M
8	Verificação do funcionamento dos fluxostatos	3M
9	Verificação do estado de funcionamento do dispositivo de expansão	3M
10	Verificação do termóstato de controlo	3M
11	Verificação do nível de óleo cárter	3M
12	Verificação do Set-point dos pressostatos de alta e baixa pressão	6M
13	Verificação do débito de água no permutador	6M
14	Verificação do nível de humidade do circuito frigorífico	6M
15	Verificação do suporte e fixações das tubagens frigoríficas	6M
16	Verificação da intensidade absorvida por fase de cada compressor	6M
17	Limpeza da bateria condensadora	6M
18	Verificação do funcionamento dos ventiladores do condensador	6M
19	Verificação do visor da linha de líquido	A
20	Inspecção dos cabos eléctricos	A
21	Verificação e reaperto das junções e parafusos dos suportes dos compressores	A
22	Verificação e limpeza do quadro eléctrico do equipamento	A
23	Verificação do funcionamento e reapertos dos dispositivos de automação comando e força	A
24	Controlo da corrosão no equipamento	A

3. Ficha de Manutenção Preventiva - TERMOVENTILADOR (UTV)

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	3M
2	Verificação do estado dos dispositivos de alarme	3M
3	Verificação do Funcionamento da Valvula de 3 vias e comando	3M
4	Verificação do estado das correias de transmissão	3M
5	Verificação do estado dos apoios anti-vibráticos	6M
6	Verificação limpeza e lubrificação dos registos de ar	6M
7	Verificação da temperatura de insuflação	3M
8	Verificação e ensaio de pressostatos e controlo de temperatura	6M
9	Verificação das uniões elásticas	6M
10	Verificação dos consumos eléctricos do motor	A
11	Verificação e reaperto de contactos eléctricos	A
12	Verificação e limpeza do interior do equipamento	6M
13	Verificação do estado de conservação e corrosão	6M

4. Ficha de Manutenção Preventiva (CALDEIRA A GÁS)

Item	Intervenção	Periodicidade
	Caldeira	
1	Verificação do funcionamento geral	M
2	Verificação dos elementos de controlo e regulação	6M
3	Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança	6M
4	Verificação da pressão do circuito de água	6M
5	Limpeza da câmara de combustão	A
6	Limpeza da conduta de exaustão de gases de combustão através da abertura de tampo de visita	A
7	Verificar o estado da cablagem eléctrica	A
8	Verificar a ventilação do local	6M
	Queimador	
9	Verificação do funcionamento geral	A
10	Verificação dos elementos de controlo e regulação	A
11	Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança	A
12	Verificação e limpeza dos queimadores e dos injectores com emissão de relatório fotográfico	A

5. Ficha de Manutenção Preventiva - Equipamento de queima (Caldeira Gasóleo)

Item	Intervenção	Periodicidade
	Caldeira	
1	Verificação do funcionamento geral	M
2	Verificação dos elementos de controlo e regulação	6M
3	Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança	6M
4	Verificação da pressão do circuito de água	6M
5	Limpeza da câmara de combustão	A
6	Limpeza da conduta de exaustão de gases de combustão através da abertura de tampo de visita	A
7	Verificar o estado da cablagem eléctrica	A
8	Verificar a ventilação do local	A
	Queimador	
9	Verificação do funcionamento geral	M
10	Verificação dos elementos de controlo e regulação	M
11	Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança	6M
12	Verificação e limpeza dos injectores	A
13	Substituição do filtro de gasóleo	A
14	Verificação no nível do gasóleo	M

6. Ficha de Manutenção Preventiva - Ventiloconvectores

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	3M
2	Verificação do estado dos dispositivos de alarme	3M
3	Verificação e limpeza do filtro de ar	3M
4	Verificação e testes do equipamento de controlo	6M
5	Verificação do estado dos apoios anti-vibráticos	6M
6	Verificação e testes de válvulas e actuadores	6M
7	Verificação dos encravamentos eléctricos	6M
8	Verificação da temperatura de insuflação	6M
9	Verificação e limpeza da bateria	A
10	Verificação e limpeza do tabuleiro de condensados	A
11	Verificação dos consumos eléctricos do motor	A
12	Verificação e reaperto de contactos eléctricos	A
13	Verificação e limpeza do interior do equipamento	A
14	Verificação do estado de conservação e corrosão	A
15	Verificação do isolamento da tubagem de água quente e fria	A

7. Ficha de Manutenção Preventiva - Unidade de Tratamento de Ar

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar o estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificar o estado dos dispositivos de alarme	M
3	Verificar o estado das correias de transmissão	M
4	Verificar o filtro de ar	M
	Sistema de Controlo	
5	Verificar correcto funcionamento do controlador	3M
6	Verificar estado dos dispositivos de controlo, protecção e corte	3M
7	Verificar os parâmetros de temperaturas	3M
	Módulos de Filtragem	
8	Verificar perdas de carga dos filtros	3M
9	Limpeza do pré-filtro de ar (substituição regular semestral)	3M
10	Verificar estado do filtro absoluto (substituição regular anual)	3M
11	Verificar correcta vedação entre filtros	3M
	Módulo de Baterias	
12	Verificar estado corrosão e oxidações (pintura se necessário)	6M
13	Limpeza e desinfecção bateria	6M
14	Limpeza e desinfecção tabuleiro condensados (pintura se necessário)	6M
15	Limpeza sifão drenagem de condensados	6M
	Módulo de Ventilação	
16	Verificar o estado do motor eléctrico e sistema de transmissão	3M
17	Verificar estado corrosão e oxidações (pintura se necessário)	A
18	Verificar apoios anti-vibráticos, sentido de rotação	A
19	Limpeza das turbinas	A
20	Verificar consumos eléctricos dos motores	A
	Ligações Hidráulicas	
21	Verificar estanquecidade da tubagem e acessórios	3M
22	Verificar pressões	6M
23	Verificar temperaturas	6M
24	Verificar funcionamento servomotores das válvulas eléctricas lubrificação veio	6M
25	Verificar estado de funcionamento dos purgadores	6M
26	Limpeza do filtro água	A
27	Manusear válvulas manuais	A
	Ligações Eléctricas	
28	Verificar estado de cablagem	A
29	Verificar estado de estanquecidade dos pontos de entrada	A
	Interior da Unidade	
30	Limpeza das superfícies interiores	6M

8. Ficha de Manutenção Preventiva - Unidade de Tratamento de Ar Novo

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar o estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificar o estado dos dispositivos de alarme	M
3	Verificar o estado das correias de transmissão	M
4	Verificar o filtro de ar	M
	Sistema de Controlo	
5	Verificar correcto funcionamento do controlador	3M
6	Verificar estado dos dispositivos de controlo, protecção e corte	3M
7	Verificar e registar parâmetros de temperaturas	3M
	Módulos de Filtragem	
8	Verificar perdas de carga dos filtros	3M
9	Limpeza do pré-filtro de ar (substituição regular semestral)	3M
10	Verificar estado do filtro absoluto (substituição regular anual)	3M
11	Verificar correcta vedação entre filtros	3M
	Módulo de Baterias	
12	Verificar estado corrosão e oxidações (pintura se necessário)	6M
13	Limpeza e desinfecção bateria	6M
14	Limpeza e desinfecção tabuleiro condensados (pintura se necessário)	6M
15	Limpeza sifão drenagem de condensados	6M
	Módulo de Ventilação	
16	Verificar o estado do motor eléctrico e sistema de transmissão	3M
17	Verificar estado corrosão e oxidações (pintura se necessário)	A
18	Verificar apoios anti-vibráticos, sentido de rotação	A
19	Limpeza das turbinas	A
20	Verificar consumos eléctricos dos motores	A
	Ligações Hidráulicas	
21	Verificar estanquecidade da tubagem e acessórios	3M
22	Verificar pressões	6M
23	Verificar temperaturas	6M
24	Verificar funcionamento servomotores das válvulas eléctricas lubrificação veio	6M
25	Verificar estado de funcionamento dos purgadores	6M
26	Limpeza do filtro água	A
27	Manusear válvulas manuais	A
	Ligações Eléctricas	
28	Verificar estado de cablagem	A
29	Verificar estado de estanquecidade dos pontos de entrada	A
	Interior da Unidade	
30	Limpeza das superfícies interiores	6M

9. Ficha de Manutenção Preventiva - Unidade Interior de Expansão Directa

Item	Intervenção	Periodicidade
	Unidade Interior	
1	Verificação do funcionamento geral do equipamento	3M
2	Verificação e limpeza dos filtros de ar	3M
3	Limpeza da grelha de ar	3M
4	Verificação das temperaturas de ar (insuflação, retorno)	6M
5	Verificação e limpeza do tabuleiro dos condensados e sifão	A
6	Verificação e limpeza da bomba de condensados (quando existente)	A
7	Verificação e limpeza do ventilador	A
8	Verificação e limpeza do permutador	A

10. Ficha de Manutenção Preventiva - Unidades Exteriores de Expansão Directa

Item	Intervenção	Periodicidade
	Unidade exterior	
1	Verificação do funcionamento geral do equipamento	6M
2	Verificação das temperaturas de ar (ambiente e descarga)	6M
3	Verificação e limpeza da bateria	6M
4	Verificação do estado das placas electrónicas	6M
5	Verificação dos consumos energéticos nominais do equipamento	6M
6	Verificação de ruídos anormais e apoios do compressor	6M
7	Verificação e reaperto dos contactos eléctricos	A
8	Verificação da válvula inversora e de expansão	A
9	Verificação das temperaturas e pressões do circuito frigorífico (quando suspeita de mau rendimento)	A
10	Verificação do funcionamento da resistência de cárter (quando aplicável)	A
11	Controlo da corrosão	A
12	Verificação do estado do isolamento das tubagens	A
13	Verificação e detecção de fugas de gases refrigerantes	A
14	Verificação e limpeza geral da unidade	A

11. Ficha de Manutenção Preventiva - Recuperadores de Energia

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Limpeza de filtros	M
2	Verificar estado funcionamento do controlador	M
3	Verificar rendimentos	M
4	Limpeza das placas de permuta	6M
5	Substituição de filtros	6M
6	Verificar estado de motores e sistemas de transmissão por correias	6M
7	Verificar estado de corrosão e oxidação (pintura se necessário)	6M
8	Verificar circuitos e dispositivos eléctricos	A

12. Ficha de Manutenção Preventiva - Ventilador de Insuflação

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificação do estado dos dispositivos de alarme	M
3	Verificação do estado das correias de transmissão	M
4	Verificação do filtro de ar	M
5	Limpeza do filtro de ar	M
6	Verificação do estado dos apoios anti-vibráticos	6M
7	Verificação e limpeza do tabuleiro de condensados	6M
8	Verificação e limpeza da bateria	6M
9	Verificação do encravamento eléctrico	6M
10	Verificação da temperatura de insuflação	6M
11	Verificação e ensaio de pressostatos e controlo de temperatura	6M
12	Verificação das uniões elásticas	A
13	Verificação dos consumos eléctricos do motor	A
14	Verificação e reaperto de contactos eléctricos	A
15	Verificação e limpeza do interior do equipamento	A
16	Lubrificação dos rolamentos	A
17	Verificação do estado de conservação e corrosão	A

13. Ficha de Manutenção Preventiva - Ventilador de extracção

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento geral	3M
2	Verificação de ruídos e vibrações anormais	3M
3	Verificação dos apoios do ventilador	3M
4	Verificação do alinhamento de polias e correias	3M
5	Verificação do estado dos dispositivos de alarme	3M
6	Verificação e reaperto dos contactos eléctricos	6M
7	Verificação do estado dos rolamentos e chumaceiras	6M
8	Verificação dos consumos eléctricos do motor	A
9	Limpeza geral da unidade	A
10	Controlo da corrosão	A

14. Ficha de Manutenção Preventiva - Sistemas de Gestão Centralizado (GTC)

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do funcionamento geral	M
2	Verificação do estado de alarmes	M
3	Verificação e análise de parâmetros de operação	3M
4	Verificação de cablagens de controlo	6M
5	Verificação de baterias de memoria do controlador	A

15. Ficha de Manutenção Preventiva - Rede Aerólica (condutas, elementos de difusão e acessórios)

Item	Intervenção	Periodicidade
	Condutas	
1	Verificar corrosões e aplicação de isolamentos, caso necessário	A
2	Inspecção interior com entrega de relatório fotografico	A
	Registos corta-fogo	
3	Verificar estado e testar.	A
	Registos motorizados	
4	Verificar corrosão e posição das lâminas	A
5	Verificar funcionamento dos servomotores e apertos eléctricos	A
	Elementos de difusão, retorno e extracção de ar	
6	Limpeza das superfícies e aspiração de grelhas	A

16. Ficha de Manutenção Preventiva - Grupo Gerador de Emergência

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação de níveis de óleo	M
2	Verificação de níveis de água	M
3	Verificação de níveis de combustível	M
4	Testar funcionamento em manual sem carga	3M
5	Verificação do nível do electrólito da bateria	6M
6	Verificação da densidade do electrólito da bateria	6M
7	Verificação de inexistência de fugas (óleo, combustível e/ou água)	6M
8	Verificação dos elementos de fixação dos apoios	6M
9	Verificação da ausência de ruídos e vibrações	6M
10	Verificação do funcionamento do arranque automático	6M
11	Verificação do funcionamento dos dispositivos de alarme e segurança	6M
12	Verificação do funcionamento do indicador do filtro do ar	6M
13	Verificação das tensões de saída	6M
14	Verificação do funcionamento do regulador de fumos	A
15	Verificação do funcionamento do respiradouro do cárter	A
16	Verificação do funcionamento da bomba de ferra	A
17	Verificação do funcionamento do sistema de arrefecimento	A
18	Verificação e limpeza dos filtros de ar	A
19	Efectuar o tratamento a água do radiador	A
20	Afinar correias de ventilador de radiador	A
21	Afinar as R.P.M. altas e baixas	A
22	Verificação das tomadas de força	A
23	Verificação do isolamento e fixação do escape	A
24	Mudar o óleo, filtro óleo e filtro de ar e filtro de gasóleo	A
25	Testar funcionamento em carga em caso de falha de alimentação da rede pública e em caso de acionamento de botoneiras de incêndio com emissão relatório de pı	A
26	Verificar sistema de detecção tensão de rede	A
27	Verificação do estado de limpeza da máquina	A
28	Verificar quadro inversor	A

17. Ficha de Manutenção Preventiva - UPS

Item	Intervenção	Periodicidade
	Limpeza do equipamento	
1	Limpeza da parte de potência	A
2	Limpeza das placas electrónicas	A
3	Limpeza de baterias	A
	Ensaios eléctricos e respectivos ajustes	
4	Verificação da tensão do carregador e ajuste (se necessário)	A
5	Ensaio do carregador	A
6	Ensaio das baterias	A
7	Verificação da tensão e ajuste (se necessário)	A
8	Ensaio ondulador	A
9	Verificação dos componentes de potências (tiristores, transístores, díodos, etc.)	A
	Ensaio e verificação geral do conjunto	
10	Visualização e verificação geral do equipamento	A
11	Ensaio de funcionamento normal	A
12	Ensaio de autonomia	A
13	Ensaio da passagem à rede 2 (sem corte)	A

18. Ficha de Manutenção Preventiva - Quadro Eléctrico

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado dos dispositivos de segurança e corte	M
2	Verificação dos dispositivos de sinalização alarme e presença de fase	M
3	Verificação e teste de dispositivos de accionamento e manobra e proteções diferenciais	6M
4	Verificação de contactores e relés	6M
5	Verificação de relógios e outros controladores	6M
6	Verificação de aparelhos de medida	6M
7	Verificação e reaperto de contactos eléctricos	A
8	Controlo de corrosão	A
9	Limpeza geral do quadro e medição de resistência de terra	A
10	Imagem termográfica com emissão de relatório (quando solicitado pela DRPRI)	A

19. Ficha de Manutenção Preventiva - Iluminação

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar o estado geral e funcionamento dos pontos luminosos, detectando e substituindo lâmpadas e balastros. Em caso de substituição de lâmpadas ou balastros proceder à limpeza da luminária.	M
2	Verificar a estanquicidade das luminárias exteriores	A

20. Ficha de Manutenção Preventiva - Sistema solar térmico

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar a pressão do circuito, de preferência com o sistema frio	3M
2	Manobrar a válvula de segurança para evitar que fique colada	6M
3	Verificar se o sistema tem ar, assegurando o seu enchimento e a pressurização nominal	6M
4	Verificar se as válvulas da instalação funcionam correctamente	6M
5	Verificar se as sondas de temperatura funcionam correctamente	6M
6	Verificar se o controlo diferencial arranca	6M
7	Verificar se o ΔT de arranque e de paragem são os pretendidos	6M
8	Limpeza das superfícies dos colectores	A
9	Verificação de isolamentos situados à intempérie	6M
10	Verificação de estado do campo de colectores (estanquicidade à chuva, vidros partidos, deformação das caixas dos colectores, corrosões, fugas de fluido, etc.).	6M
11	Veriificar e registar temperaturas de entrada e saida e avaliar eficiência de permuta do campo de coletores	3M

21. Ficha de Manutenção Preventiva - Ar Comprimido

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do funcionamento geral	M
2	Verificação de níveis de óleo	3M
3	Verificação do número de horas de trabalho	3M
4	Verificação de inexistência de fugas (óleo ou água)	6M
5	Verificação dos elementos de fixação dos apoios	6M
6	Verificação da ausência de ruídos e vibrações	6M
7	Verificação do funcionamento dos dispositivos de alarme e segurança	6M
8	Verificação do funcionamento do indicador do filtro do ar	6M
9	Verificação e limpeza dos filtros de ar	A
10	Afinar correias (se aplicável)	A
11	Verificar as R.P.M. altas e baixas	A
12	Verificação do estado de limpeza da máquina	A

22. Ficha de Manutenção Preventiva- Grupos Hidropressores

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar do funcionamento geral da unidade	M
2	Verificar a pressão constante na linha	M
3	Verificar a existência da almofada ar no depósito	M
4	Verificar os pressostastos	M
5	Efectuar a inspecção visual de fugas por juntas e racords	M
6	Efectuar o controlo geral do consumo de água	M
7	Verificar a pressão de ar no depósito de expansão	M
8	Verificar a rotatividade das bombas	6M
9	Verificar e registar os consumos das bombas e compará-los com o valor nominal	6M
10	Verificar os térmicos e diferenciais	A
11	Verificar os apertos dos terminais de ligação	A
12	Verificar os acoplamentos e o seu alinhamento	A
13	Verificar e manusear os dispositivos de corte dos circuitos hidráulicos	A
14	Verificar o desgaste das chumaceiras das bombas	A
15	Efectuar a lubrificação de rolamentos se necessário	A
16	Verificar e medir ligação à terra e medir resistividade dos enrolamentos dos motores elétricos	A
17	Efectuar a limpeza geral dos filtros de água	A
18	Efectuar a limpeza exterior de todos os equipamentos	A
19	Efectuar os retoques de pintura necessários para eliminação de possíveis oxidações	A
20	Final da tarefas confirmar o correcto funcionamento do equipamento	A

23. Ficha de Manutenção Preventiva - Bombas e Circuladores

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do funcionamento geral (manual/automático)	M
2	Verificar comandos eléctricos da bomba	M
3	Verificar funcionamento e limpeza as válvulas de corte e anti-retorno caso existam	3M
4	Verificação da ausência de fugas de água	6M
5	Verificação da ausência de ruídos e vibrações	6M
6	Verificação de dispositivos de segurança/fluxostatos	6M
7	Verificação do estado das bombas (incluindo acoplamentos motor/bomba)	6M
8	Verificação de ligações eléctricas de alimentação e comando, consumo, tensão e reapertos	6M
9	Verificação do estado de corrosão	A
10	Imagem termográfica das eletrobombas da recirculação de piscinas e dos circuito primários de AVAC e AQS com emissão relatório (quando solicitado pela DRPRI)	A

24. Ficha de Manutenção Preventiva - Redes de águas e aparelhos sanitários

Item	Intervenção	Periodicidade
	Redes de águas (incendio, esgotos, potável, rega, piscinas) e aparelhos sanitários	
1	Verificação do funcionamento de torneiras, fluxómetros, termostáticas, autoclismos e tampas sanitárias, reaperto e afinação se necessário	M
2	Verificação da fixação e da existencia de corrosão nos apoios de fixação das tubagens e equipamentos, reapertar e afinar, tratar corrossão se necessário	M
3	Verificação dos sifões de escoamento e testar bombas de escoamento de águas residuais, limpeza se necessário	M
4	Verificação da existência de fugas de água na instalação, reaperto e afinação se necessário	M
5	Verificação da existência de pontos de corrosão nas tubagens, tratar e pintar se necessário	M
6	Verificação do escoamento para detecção de obstruções, desobstruir se necessário	M
7	Verificação das louças sanitárias existentes, reapertar e vedar fugas (incluindo substituição de silicones e juntas de vedação) se necessário	M
8	Verificação da Grelha de Extracção (limpeza se necessário)	M
9	Verificação de caixas de esgoto, limpar/desobstruir se necessário	6M

25. Ficha de Manutenção Preventiva - Portas Automáticas basculantes

Item	Intervenção	Periodicidade
	Portas Automáticas basculantes	
1	Limpeza	4M
2	Lubrificação e regulações mecânicas, eléctricas, electrónicas ou hidráulicas necessárias ao bom funcionamento em condições normais de segurança.	4M
3	Análise geral dos dispositivos de impulsão, regular e tencionar a força das molas	4M
4	Verificação dos dispositivos de anti-ruptura (pára-quedas)	4M
5	Verificação do tensionamento dos cabos de aço	4M
	Saídas de Emergência e de entrega	
6	Verificar e regular os sistemas de fecho anti-pânico	4M
7	Verificar e regular os trincos anti-roubo	4M
8	Reapertar os parafusos	4M
9	Lubrificar as dobradiças	4M
	Postigos Rolantes	
10	Regular os batentes	4M
11	Reapertar os parafusos	4M
12	Lubricar correctamente o conjunto; retirar a massa de lubrificação usada nos caixilhos e nas partes laterais. Substitui-la pela massa nova.	4M
13	Apertar as cavilhas que fixam as molas de ligação	4M
14	Centrar o painel	4M
15	Verificar o desgaste ao nível dos anéis de enrolamento	4M
16	Verificar as molas compensadoras	4M
17	Apertar as fixações motoras e chumaceira	4M
18	Verificar os contactos de fim de curso	4M
19	Apertar fechaduras	4M
20	Fixar as armações	4M
21	Verificar os comandos eléctricos (fechaduras e botões eléctricos)	4M
	Marcenaria de alumínio: Portas de tipo batente	
22	Verificar os freios das portas e os pivots	4M
23	Regular os batentes	4M
24	Verificar o estado das juntas	4M
25	Regular e substituir os cilindros defeituosos	4M

26. Ficha de Manutenção Preventiva - Contador Volumetrico de gás

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento geral	3M
2	Verificação de Fugas	A
3	Limpeza Geral exterior do contador	6M
4	Registo de Consumos	3M

27. Ficha de Manutenção Preventiva - Equipamento de queima (Termoacumulador a Gás)

Item	Intervenção	Periodicidade
	Caldeira	
1	Verificação do funcionamento geral	M
2	Verificação dos elementos de controlo e regulação	6M
3	Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança	6M
4	Verificação da pressão do circuito de água	6M
5	Limpeza Exterior	A
6	Limpeza da conduta de exaustão de gases de combustão através da abertura de tampo de visita	A
7	Verificar o estado do acumulador quanto a Corrosão	A
8	Verificar a ventilação do local	A
	Queimador	
9	Verificação do funcionamento geral	A
10	Verificação dos elementos de controlo e regulação	A
11	Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança	A
12	Verificação e limpeza dos injectores	A

28. Ficha de Manutenção Preventiva - Bombas e estações de bombagem

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do funcionamento geral (manual/automático)	M
2	Verificar comandos eléctricos da bomba	M
3	Verificar se zona de aspiração da bomba está obstruída	3M
4	Verificar funcionamento e limpeza as válvulas de corte e anti-retorno caso existam	3M
5	Verificação da ausência de fugas de água	6M
6	Verificação da ausência de ruídos e vibrações	6M
7	Verificação de dispositivos de segurança/fluxostatos	6M
8	Verficação do funcionamento de vasos de expansão (membranas e pressão de funcionamento) ou autoclaves (pressostatos e controlador)	6M
9	Verificação do estado das bombas (incluindo acoplamentos motor/bomba)	6M
10	Verificação de válvulas manuais	A
11	Verificação de ligações eléctricas de alimentação e comando	A
12	Verificação do estado de corrosão	A
13	Limpeza do reservatorio e verificação de acoplamento	A
21	Imagem termográfica das eletrobombas da recirculação de piscinas e dos circuito primários de AVAC e AQS com emissão relatório (quando solicitado pela DRPRI)	A
22	Medição de consumos elétricos das eletrobombas ajustando caudal ao menor consumo e à máxima eficiência da instalação hidráulica	A

29. Ficha de Manutenção Preventiva - Permutadores de calor água-água

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar pontos de corrosão, deformações e fugas de água, limpeza	M
2	Verificar estado do isolamento térmico	A
3	Abertura, limpeza de placas, substituição de placas defeituosas e juntas	A
4	Verificação da estanqueidade entre circuitos primário e secundário	3M
5	Verificação de eficiência de permuta entre circuitos primário e secundário, registar e comparar temperaturas de entrada e saida dos circuitos	M

30. Ficha de Manutenção Preventiva - Depósitos acumuladores

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar corrosões, estado do isolamento térmico e limpeza interior	A
2	Inspecção de funcionamento de toda as válvulas	6M
3	Inspecção Visual, verificar manómetros, termómetros, e ânodos de sacrificio	M
4	Recolha de amostra para analise da presença da bacteria legionella	A
5	Elevar temperatura a 70ºC durante 6h (medida anti legionella)	4M
6	Drenagem completa do depósito através da válvula de purga e verificação do estado interior (pesquisa de corrosões)	A

31. Ficha de Manutenção Preventiva - Vasos de expansão fechados

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar corrosões e inspeccionar membrana	6M
2	Verificar fugas, ajustar a pressão do ar na câmara e válvulas de segurança	M

32. Ficha de Manutenção Preventiva - Válvulas

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificar corrosões, empanques e teste de abertura e fecho	6M
2	Lubrificar veio (se aplicável)	6M
3	Verificação do seu funcionamento	M

33. Ficha de Manutenção Preventiva - Unidades Geradoras de Ozono - Tratamento de Aguas

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	D
2	Verificação das pressões da bomba booster e água de refrigeração.	15D
3	Verificação do caudal de refrigeração	15D
4	Registo dos parâmetros dos geradores de ozono, nomeadamente caudal de ar, tensão e corrente associada à produção de ozono	15D
5	Análise de avarias nos geradores de ozono.	D
6	Medir e registar a temperatura da sala e a humidade relativa.	6M
7	Verificar os destruidores de excesso de ozono.	A
8	Registar o número de horas de funcionamento dos geradores de ozono indicados no contador.	A
9	Medir o caudal da água de arrefecimento por cada gerador de ozono.	6M
10	Regenerar os adsorbers do ar, incluindo a resistência de aquecimento e o funcionamento do termóstato. Verificar a mudança do adsorber 1 para o adsorber 2 ou vice-versa.	A
11	Verificar a carga da bateria do PLC	A
12	Medir e registar o caudal de aspiração do ar para o secador	A
13	Verificar os sistemas de segurança	A
14	Limpar ou substituir os filtros de ar	A
15	Verificar o funcionamento das válvulas electromagnéticas do ar e da água de refrigeração	A
16	Medir a corrente e a voltagem à geração máxima do ozono (100%) e comparar os resultados com os certificados de teste	A
17	Medir e registar o caudal de ar fornecido pela bomba booster, assim como as pressões de admissão e compressão	6M
18	Verificar os vedantes da linha do ozono entre o injector e o gerador	A
19	Verificar a aparência geral de todos os equipamentos – gerador, sistema de injecção e todos os órgãos em contacto directo com o ozono, incluindo a limpeza das escovas de carvão.	A
20	Verificar a "ratoeira" (water-trap) no seu conjunto (válvulas, esfera, nível de água)	15D
21	Analisar os teores de Ozono a saída dos tanques de filtragem	6M

D Diário

34. Ficha de Manutenção Preventiva - Aerotermos - Destratificadores

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificação e limpeza do Ventilador	6M
3	Medição de Consumo	A
4	Verificação do arranque e paragem e sistema de controlo	3M
5	Verificação da valvula de comando do sistema termico	3M
6	Verificação do estado de conservação e corrosão	A

35. Ficha de Manutenção Preventiva - Sistema de Tratamento Quimico

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificação das pressões dos filtros de carvão	M
3	Verificação dos alarmes nos autómatos dos quadros eléctricos	M
4	Verificação dos ciclos de lavagem dos filtros de carvão e verificação dos ciclos dos sistemas de purga automática.	M
5	Realização de análises químicas da água das piscinas, nomeadamente cloro residual, pH, ácido cianúrico.	M
6	Registo dos parâmetros dos controladores automáticos, nomeadamente cloro residual, pH, temperatura e potencial redox.	M
7	Verificação dos set-point dos controladores e ajuste se necessário. Verificação dos limites mínimos, máximos, alarmes e ajuste se necessário.	M
8	Calibração das sondas de pH e de cloro se necessário. Verificação da sonda de redox. Limpeza das sondas se necessário.	M
9	Verificação dos postos de doseamentos químicos, nomeadamente níveis de solução nas cubas, estado de funcionamento das bombas doseadoras e regulação se necessário, estado de funcionamento das sondas de nível.	M

36. Ficha de Manutenção Preventiva - Bombas Dosedoras - Tratamento de Aguas

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificação da linha de injecção de produto	M
3	Verificação do sistema de controle da bomba	M
4	Desmontagem e limpeza das valvulas de retenção e inpecção da membrana.	3M
5	Verificação do consumo e tensões electricas, inspecionar quanto a sobreaquecimentos.	6M

37. Ficha de Manutenção Preventiva - Claraboia de desenfumagem

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	3M
2	Inspeção da linha pneumatica	6M
3	Inspeção do mecanismo de abertura	3M
4	Limpeza da clarabóia e lubrificação do mecanismo, teste de abertura e fecho	A

38. Ficha de Manutenção Preventiva - Filtros de Areia - Tratamento de Aguas

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento	M
2	Verificação das pressões	M
3	Inspeção e verificação das válvulas de operação	M
4	Limpeza exterior e inspeção da extrutura e fugas de agua	6M
5	Abertura e inspeção do leito de areia e verificação do estado da fibragem interior com emissão relatório fotografico	A

39. Ficha de Manutenção Preventiva - Marcadores Electronicos

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento do equipamento testando mesa e painel em situação de jogo	2M
2	Limpeza interior e verificação das ligações Electricas	A
3	Limpeza e Inspecção de bobines e palhetas	6M
4	Limpeza e teste de fichas de contactos e medir continuidades entre mesa e painel	6M
5	Limpeza exterior do painel (marcador)	A

40. Ficha de Manutenção Preventiva - Registo de Partidas/Cronometragem - CPOF

Item	Intervenção	Periodicidade
1	Verificação do estado de funcionamento geral do sistema ALGE	2M
2	Limpeza interior e verificação dos contatos elétricos dos Blocos de Partida	6M
3	Verificação e teste do fecho dos contatos elétricos das placas de Chegada	6M
4	Limpeza exterior e verificação interior, reapertos e limpa contatos das ligações elétricas do painel (marcador)	A
5	Teste dos peiféricos e cablagens do sistema ALGE	6M

INICIO DA PARTE 2 (CE2) DO CADERNO DE ENCARGOS REFERENTE AO LOTE 2

INDICE da parte 2 – parte do caderno de encargos referente ao LOTE 2 (EQUIPAMENTOS HOTELEIROS)

Capítulo I – Disposições gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

Cláusula 2.ª – Descrição técnica dos equipamentos

Cláusula 3.ª – Âmbito da prestação de serviços

Cláusula 4.ª – Contrato

Cláusula 5.ª – Duração do Contrato

Capítulo II – Obrigações contratuais

Secção I – Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I – Disposições gerais

Cláusula 6.ª – Obrigações principais do prestador de serviços

Cláusula 7.ª – Definição da equipa técnica

Subsecção II – Dever de sigilo

Cláusula 8.ª – Objeto do dever de sigilo

Cláusula 9.ª – Prazo do dever de sigilo

Secção II – Obrigações da DRPRI

Cláusula 10.ª – Preço Base

Cláusula 11.ª – Preço contratual

Cláusula 12.ª – Condições de pagamento

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª – Penalidades contratuais

Cláusula 14.ª – Força maior

Cláusula 15.ª – Resolução por parte do contraente público

Cláusula 16.ª – Resolução por parte do prestador de serviços

Capítulo IV – Caução e seguros

Cláusula 17.ª – Execução da caução

Cláusula 18.ª – Seguros

Capítulo V – Resolução de litígios

Cláusula 19.ª – Foro competente

Capítulo VII – Disposições finais

Cláusula 20.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 21.ª – Comunicações e notificações

Cláusula 22.ª – Contagem dos prazos

Cláusula 23.ª – Legislação aplicável

Cláusula 24.ª – Definições

Anexo I – Listas de preços unitários para o LOTE 2

Anexo II – Descrição dos equipamentos instalados

Anexo III – Fichas técnicas de intervenção

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do CE2 – LOTE 2

1. O Presente Caderno de Encargos (CE2) compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto específico a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás das cozinhas das infraestruturas sob a tutela da DRPRI.

2. **Recomenda-se que os concorrentes, com a devida autorização da DRPRI, procedam a uma visita às infraestruturas em apreço, com o intuito de se inteirarem das condições técnicas e eventuais condicionamentos à manutenção preventiva e corretiva, não podendo, em situação alguma, ser alegado desconhecimento do funcionamento das infraestruturas e dos equipamentos nestas instalados**.

3. Os estabelecimentos objeto do presente contrato, são as seguintes:

a) Estabelecimentos de Infância:

Posição	ID_Est	Est	Concelho	Morada
1	150	Infantário O Sapatinho	FUNCHAL	Travesso Dr. Fernando Rebelo, Santo Amaro
2	200	Infantário O Barquinho	MACHICO	Caminho da Quinta da Palmeira nº 25-Sítio da Graça
3	266	Edifício O Castelinho do Infantário "A Palmeira"	SANTA CRUZ	Rua da Ponte Nova nº37
4	362	Infantário "A Palmeira"	SANTA CRUZ	Sítio da Palmeira de Cima, 194, Santa Cruz

b) Estabelecimentos de Ensino 1ºciclo:

Posição	ID_Est	Est	Concelho	Morada
5	73	B1ºC com PE da Ladeira e Lamaceiros	CALHETA	Rua da Bica N.º30
6	74	B1ºC com PE do Lombo da Guiné	CALHETA	Rua Lombo do Guiné; nº 30
7	75	Edifício do Lombo do Atouguia da B1ºC com PE da Calheta	CALHETA	Vereda do Barranco, nº 5
8	79	B1ºC com PE do Estreito da Calheta	CALHETA	ER223-Estrada do Estreito da Calheta, nº183

9	83	Edifício Vasco da Gama Rodrigues da B123 com PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	CALHETA	Rua da Lagoa nº1
10	84	Edifício Ponta do Pargo da B123 com PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	CALHETA	Estrada Regional101 nº323, Ponta do Pargo
11	353	B1ºC com PE da Calheta	CALHETA	Rua S. Francisco Xavier, N.º 9, Caminho do Lombo do Salão - Calheta
12	88	B1ºC com PE Rº de Alforra	CÂMARA DE LOBOS	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 9
13	92	B1ºC com PE da Lourencinha	CÂMARA DE LOBOS	Rua dos Lamaceiros, n.º 21
14	106	B1ºC com PE do Garachico	CÂMARA DE LOBOS	Estrada Municipal do Garachico n.º 52, Estreito de Câmara de Lobos
15	107	B1ºC com PE do E. C. Lobos	CÂMARA DE LOBOS	Rua João Augusto Ornelas Nº 45
16	108	B1ºC com PE da Marinheira	CÂMARA DE LOBOS	Caminho das Fontes Nº 13
17	110	B1ºC com PE da Vargem	CÂMARA DE LOBOS	Rua António Prócoro Macedo Júnior
18	113	B1ºC com PE do Jardim da Serra	CÂMARA DE LOBOS	Rua das Corticeiras
19	348	B1ºC com PE da Quinta Grande	CÂMARA DE LOBOS	Estrada Padre Silvino de Andrade, Nº 2
20	355	B1ºC com PE da Fonte da Rocha	CÂMARA DE LOBOS	Impasse da Fonte da Rocha nº1
21	356	B1ºC com PE do Covão	CÂMARA DE LOBOS	Caminho do Ernesto
22	366	B1ºC com PE do Rancho /Caldeira	CÂMARA DE LOBOS	Estrada da Areia nº 9, Câmara de Lobos
23	510	Edifício Polo da Capela da B123 com PE e Creche do Curral das Freiras	CÂMARA DE LOBOS	Estrada da Capela
24	539	B1ºC com PE de Câmara de Lobos	CÂMARA DE LOBOS	Rua Dr. Vasco dos Reis Gonçalves, 39
25	121	B1ºC com PE do Livramento	FUNCHAL	Estrada do Livramento, Monte
26	122	B1ºC com PE do Tanque, Monte	FUNCHAL	Caminho dos Saltos, 219
27	126	B1ºC com PE da Pena	FUNCHAL	Rua Pedro José de Ornelas, n.º 18F
28	132	B1ºC com PE São Filipe	FUNCHAL	Rua de São Filipe N.º 33
29	133	B1ºC com PE do Ribº Domingos Dias	FUNCHAL	Caminho das Voltas
30	134	B1ºC com PE da Visconde Cacongo	FUNCHAL	Estrada Visconde Cacongo, nº 31
31	135	B1ºC com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar	FUNCHAL	Rua Dr Juvenal, 20 B, Funchal
32	139	B1ºC com PE do Boliqueime	FUNCHAL	Caminho da Barreira, 57
33	147	B1ºC com PE do Tanque, Sto António	FUNCHAL	Travessa Dr. Fernando Rebelo - Bairro de Sto. Amaro
34	156	B1ºC com PE do Palheiro Ferreiro	FUNCHAL	Caminho Campo 1º de Maio (pertencente à CMF)

35	159	B1ºC com PE do Areeiro	FUNCHAL	Caminho do Areeiro Nº12
36	160	B1ºC com PE S.Martinho	FUNCHAL	Caminho de São Martinho, 13
37	162	B1ºC com PE e Creche da Nazaré	FUNCHAL	Av. Colégio Militar - Nazaré (Edifício Principal), Rua Drº Pita (Anexo da Azinhaga)
38	163	B1ºC com PE da Lombada (Quebradas)	FUNCHAL	Caminho da Lombada, 73
39	164	Edifício O Girassol da B1ºC com PE e Creche da Nazaré	FUNCHAL	Rua da Africa do Sul
40	166	Edifício O Carrocel da B1ºC com PE e Creche da Nazaré	FUNCHAL	Av. Colégio Militar - Bairro da Nazaré Edificio C
41	169	B1ºC com PE da Cruz de Carvalho	FUNCHAL	Bairro do Hospital, Rua 2 - nº1
42	183	B1ºC com PE dos Ilhéus - Coronel Sarmento	FUNCHAL	Rua Tenente Coronel Sarmento, 5
43	189	B1ºC com PE do Lombo Segundo	FUNCHAL	Caminho do Lombo Segundo, nº44 - São Roque
44	354	B1ºC com PE e Creche de S.Gonçalo	FUNCHAL	Rua Escola Básica de São Gonçalo
45	357	Edifício São Gonçalo da B1ºC com PE e Creche de S.Gonçalo	FUNCHAL	Caminho da Igreja, nº 11 - S. Gonçalo
46	371	B1ºC com PE do Galeão	FUNCHAL	Rua da Escola Secundária do Galeão
47	373	B1ºC com PE da Ajuda	FUNCHAL	Rua Velha da Ajuda
48	374	B1ºC com PE da Ladeira	FUNCHAL	Caminho da Terra Chã, nº 17
49	378	B1ºC com PE da Achada	FUNCHAL	Estrada Dr João Abel de Freitas, nº128
50	486	Edifício Faial da B1ºC com PE da Visconde Cacongo	FUNCHAL	Estrada Visconde Cacongo, 103
51	520	Edifício Aspirante Mota Freitas da B1ºC com PE São Filipe	FUNCHAL	Rua Aspirante Mota Freitas, 22
52	536	B1ºC com PE Prof. Eleutério de Aguiar	FUNCHAL	Rua Dr Juvenal, nº 31
53	190	B1ºC com PE e Creche de Água de Pena	MACHICO	Caminho Francisco Freitas Branco nº2 Sitio da Igreja - Água de Pena, Machico
54	192	B1ºC com PE e Creche do Caniçal	MACHICO	Rua Palmeira de Cima nº2
55	193	Edifício A Gaivota da B1ºC com PE e Creche do Caniçal	MACHICO	Sítio Banda do Silva - Caniçal
56	194	B1ºC com PE dos Maroços	MACHICO	Estrada dos Maroços nº 140
57	195	Edifício Ribeira Seca da B1ºC com PE Eng.º Luís Santos Costa	MACHICO	Sítio do Lombo do Cheque, Ribeira Seca, Machico
58	206	B1ºC com PE Santo António da Serra	MACHICO	Rua Nossa Senhora do Bom Caminho nº7
59	376	B1ºC com PE Eng.º Luís Santos Costa	MACHICO	Rua do Senhor dos Milagres, nº 12 - Caixa 1
60	532	Edifício O Búzio da B1ºC com PE e Creche de Água de Pena	MACHICO	Travessa do Cemitério Nº7
61	207	B1ºC com PE da Carvalhal e Carreira	PONTA DO SOL	Estrada Doutor Tito Cabral Noronha n.200, 9360-342 Canhas
62	208	B1ºC com PE do Lombo dos Canhas	PONTA DO SOL	Lombo do Meio - Canhas
63	209	B1ºC com PE do Vale e Cova do Pico	PONTA DO SOL	Estrada Salões/Serrado e Cova nº 56

64	210	Edifício Madalena do Mar da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	PONTA DO SOL	Rua do 4º Centenário
65	211	B1ºC com PE da Lombada(P.Sol)	PONTA DO SOL	Caminho da Carreira - Lombada nº37
66	212	B1ºC com PE do Lombo de São João (P.Sol)	PONTA DO SOL	Caminho da Limeira nº 3, Ponta do Sol
67	382	B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	PONTA DO SOL	Rua Padre Leão Henriques nº 14 - Ponta do Sol
68	473	Edifício O Sol da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	PONTA DO SOL	Travessa do Livramento, nº4
69	221	Edifício Seixal da B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	PORTO MONIZ	Sítio da Cova
70	331	B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	PORTO MONIZ	Sítio da Penedia, Porto Moniz
71	477	Edifício "A Estrela do Mar" da B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	PORTO MONIZ	Sítio do Poço da Penedia
72	224	B1ºC com PE e Creche do Campo de Baixo	PORTO SANTO	Sítio do Campo de Baixo
73	225	B1ºC com PE do Porto Santo	PORTO SANTO	Rua D. Berta Moura Teixeira de Aguiar
74	227	Edifício O Moinho da B1ºC com PE e Creche do Campo de Baixo	PORTO SANTO	Estrada José da Glória Rosado
75	228	B1ºC com PE da Corujeira	RIBEIRA BRAVA	Caminho do Chapim nº 50
76	229	B1ºC com PE do Campanário	RIBEIRA BRAVA	Sitio da Igreja - Campanário
77	230	Edifício Lugar da Serra da B1ºC com PE da Corujeira	RIBEIRA BRAVA	Caminho da escola, Sítio do Lugar da Serra
78	233	Edifício São Paulo da B1ºC com PE do Lombo de São João e São Paulo	RIBEIRA BRAVA	Sítio do Lombo Furado, São Paulo
79	234	B1ºC com PE do Lombo de São João e São Paulo	RIBEIRA BRAVA	Lombo de São João
80	237	Edifício O Balão da B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava	RIBEIRA BRAVA	Rua de São Francisco
81	238	B1ºC com PE da Serra de Água	RIBEIRA BRAVA	Rua Dr. Jordão Faria Paulino nº 13
82	241	B1ºC com PE da Tabúa	RIBEIRA BRAVA	Sítio da Candelária - Tabua, Ribeira Brava
83	364	Edifício Bica de Pau da B1ºC com PE da Ribeira Brava	RIBEIRA BRAVA	Sítio da Bica de Pau - Tabua, nr 183
84	484	B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava	RIBEIRA BRAVA	Estrada Regional 104
85	246	B1ºC com PE da Camacha	SANTA CRUZ	Estrada Engenheiro Abel Vieira
86	253	B1ºC com PE das Figueirinhas	SANTA CRUZ	Rua da escola
87	255	B1ºC com PE do Caniço	SANTA CRUZ	Rua da Escola nº 4
88	259	B1ºC com PE de Gaula, Dr. Clemente Tavares	SANTA CRUZ	Rua D. Teresa Bela de Sá nº 88 - Achada de Cima - Gaula
89	265	Edifício Terça de Cima da B1ºC com PE de Santa Cruz	SANTA CRUZ	Rua Velha da Terça, 58
90	370	B1ºC com PE do Rochão	SANTA CRUZ	Caminho do Rochão
91	377	B1ºC com PE da Assomada – Caniço	SANTA CRUZ	Estrada do Aeroporto
92	495	B1ºC com PE de Santa Cruz	SANTA CRUZ	Avenida 2 de Agosto 1996

93	273	B1ºC com PE e Creche de Santana	SANTANA	Sitio do Serrado
94	274	Edifício Caminho Chão da B1ºC com PE e Creche de Santana	SANTANA	Sitio do Caminho Chão- Santana
95	277	B1ºC com PE e Creche de São Jorge	SANTANA	Achada António Teixeira, São Jorge
96	280	Edifício São Roque do Faial da B1ºC com PE e Creche do Faial e São Roque do Faial	SANTANA	Sítio dos Terreiros-São Roque do Faial
97	369	B1ºC com PE e Creche do Faial e São Roque do Faial	SANTANA	Sítio do Lombo Lourenço
98	475	Edifício O Colminho da B1ºC com PE e Creche de Santana	SANTANA	Rua 2 de junho de 1564, nº1, Sítio da Achada do Simão Alves
99	284	Edifício Boaventura da B1ºC com PE da Ponta Delgada e Boaventura	SÃO VICENTE	Sitio do Pomar - Boaventura São Vicente
100	289	Edifício São Vicente da B1ºC com PE e Creche de São Vicente	SÃO VICENTE	Fajã dos Vinháticos - São Vicente
101	290	B1ºC com PE e Creche de São Vicente	SÃO VICENTE	Sítio do Poiso
102	381	B1ºC com PE da Ponta Delgada e Boaventura	SÃO VICENTE	Rua Dr Horácio Bento de Gouveia, Sítio dos Enxurros - Ponta Delgada
103	476	Edifício "A Ondinha" da B1ºC com PE e Creche de São Vicente	SÃO VICENTE	Sítio do Passo

c) Centros de Juventude:

Posição	ID_est	Est	Concelho	Morada
104	617	Centro de Juventude da Calheta	CALHETA	Caminho dos Serrões
105	615	Centro de Juventude do Funchal	FUNCHAL	Avenida Calouste Gulbenkian
106	632	Centro Juventude Pico dos Barcelos	FUNCHAL	Estrada Camacho de Freitas nº 43
107	613	Centro de Juventude do Porto Moniz	PORTO MONIZ	Vereda da Cadeia
108	614	Centro de Juventude do Porto Santo	PORTO SANTO	Sítio das Matas
109	620	Centro de Formação Escutista	SANTA CRUZ	Montado do Pereiro
110	619	Centro de Juventude de Santana	SANTANA	Rua Tenente Domingos Cardoso

d) Instalações Desportivas:

Posição	ID_est	Est	Concelho	Morada
111	606	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal	FUNCHAL	Beco dos Alamos
112	611	Campo de Ténis da Quinta Magnólia	FUNCHAL	Rua Dr. Pita, 10
113	600	Pavilhão do Porto Moniz	PORTO MONIZ	Sítio da Penedia, Beco do pavilhão

d) Outras Infraestruturas:

Posição	ID_est	Est	Concelho	Morada
114	616	DRJD - Rua dos Netos	FUNCHAL	Rua dos Netos
115	629	DM-Armazém	FUNCHAL	Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva, 10 e 12
116	635	Divisão de Manutenção DRPRI (AASilva 10/12)	FUNCHAL	Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva, 10 e 12

Cláusula 2.ª

Descrição técnica dos equipamentos

A listagem dos equipamentos referente à presente prestação de serviços é a que consta no anexo II.

Cláusula 3.ª

Âmbito da prestação de serviços

A presente prestação de serviços visa a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hoteleiros e das instalações de gás das cozinhas instaladas nas infraestruturas atrás referidas.

A presente cláusula pretende definir os serviços de manutenção e consultoria a prestar pelo adjudicatário:

1. Após o inicio da execução do contrato (após a aposição do visto pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas) o **adjudicatário terá 30 dias** para apresentar um **Plano de Manutenção Preventiva (PMP) especifico para cada instalação, assim, tendo em conta as seguintes condições o PMP.**

1.1. Incluirá **todos os equipamentos** constantes das listas do anexo II;

1.2. Será elaborado tendo em conta as obrigações plasmadas no clausulado do presente CE2, nomeadamente, contemplando as seguintes condições:

a) ID e designação dos Estabelecimentos de infância, estabelecimentos de ensino de 1º ciclo, centros de juventude, instalações desportivas e outras infraestruturas (n.º 3 da cláusula 1.ª);

b) ID e designação dos equipamentos hoteleiros (anexo II);

c) No âmbito da manutenção preventiva, a **periodicidade mínima das intervenções deve ser de uma em cada ano de contrato para todos os equipamentos**, sendo que para os aparelhos de queima essenciais à confeção dos alimentos (fogões), na ventilação/extração (hotte) das cozinhas e nos equipamentos de frio (todos os que digam respeito à conservação dos alimentos), deve, obrigatoriamente, ocorrer no período de junho a Agosto. Para este efeito, devem ser indicadas as datas para todas estas intervenções. Não obstante,

da necessidade intervenção em outros equipamentos (por exemplo: substituição de kits em trituradores) que por necessidade de substituição periódica ou corretiva deva também acontecer durante o referido período;

d) Descrição das tarefas mínimas a desempenhar no âmbito da manutenção preventiva (anexo III);

e) Indicação dos técnicos afetos à execução da manutenção preventiva (cláusula 7.ª);

f) Das tarefas mínimas a desempenhar neste âmbito, destaca-se a obrigatoriedade de intervir preventivamente nas **hottes das cozinhas**, onde, entre outras tarefas, **inclui a limpeza anual** do **ventilador e da respetiva conduta de extração** com emissão de relatório fotográfico antes e depois da execução dos trabalhos, sendo que, à semelhança das demais obrigações plasmadas neste CE2, todos os custos com os meios materiais e humanos necessários à plena execução dos mesmos são da responsabilidade do adjudicatário, designadamente, os custos com a eventual necessidade de meios de elevação, ferramentas, equipamentos de proteção individual (óculos, luvas,..) e meios de deslocação. No entanto, os materiais e consumíveis necessários serão orçamentados e faturados nos termos das clausulas 11 e 12.

2. Nas infraestruturas contempladas neste CE2, o adjudicatário obriga-se a prestar os seguintes serviços de manutenção:

2.1 Equipamentos hoteleiros

• Manutenção preventiva e corretiva

• Assistência técnica e Consultoria

2.2 Instalações de gás (desde a válvula de corte do contador de gás até aos aparelhos)

• Manutenção preventiva e corretiva das instalações de gás, incluindo, detetores de gás, redutores de pressão e outros acessórios e equipamentos de proteção e segurança associados.

• Certificação de Inspeção das instalações de gás definidas no CE2, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º19/2012/M de 16 de agosto e a Portaria n.º145/2012 de 23 de novembro.

• Assistência técnica e Consultoria

3. O adjudicatário obriga-se a realizar as tarefas de instalação ou de manutenção conforme as boas regras da especialidade, legislação em vigor e rotinas propostas pelos fabricantes dos equipamentos. Entende-se por:

a) **Manutenção Preventiva**: as rotinas e as ações programadas da manutenção de forma a manter um sistema, um equipamento ou um componente dentro das condições de operação definidas no projeto, quanto à sua vida útil e à sua disponibilidade. Inclui a análise do funcionamento e toda a combinação das inspeções internas e externas, os alinhamentos, as calibrações, as revisões, as recolocações do componente ou do equipamento e outras obrigações nas medidas preventivas executadas numa base regular. Estas rotinas e ações serão previamente estabelecidas pelo adjudicatário no plano de manutenção preventiva tendo em conta o disposto neste CE2.

b) **Manutenção Corretiva**: compreende todas as acções necessárias executar pelo adjudicatário de forma a suprimir qualquer anomalia detetada no decurso da manutenção preventiva ou por solicitação da DRPRI ou por qualquer outra razão em que se verifique a necessidade de intervenção corretiva com vista à reposição do funcionamento normal de um **equipamento ou sistema ou circuito existente no inicio do contrato**. Por exemplo, inclui a reparação ou substituição de equipamentos, ventiladores, extratores, componentes mecânicos, componentes eletricos e/ou eletrónicos e de circuitos eletricos, desentupimento de esgotos e de drenos, substituição de vedantes, injetores, redutores, em geral, a manutenção corretiva, **inclui toda e qualquer intervenção corretiva com vista ao restabelecimento do funcionamento normal de tudo o demais existente nas cozinhas e seus anexos de apoio,** objeto da presente contratação. Ou seja, compreende toda e qualquer acção corretiva exceptuando-se as particularidades do IMOB.

Esta inclui também a análise das causas das avarias, cuja correção constituirá um ganho de experiência com o intuito de melhorar o plano de manutenção preventiva. Dentro do seu grau de competência, o adjudicatário, realizará reparações com meios próprios, ou recorrerá à assistência prevista nos contratos existentes, ou ainda à prestação de serviços dos fornecedores específicos, sendo que este recurso não terá qualquer custo acrescido à DRPRI.

Nos termos da alínea d) do numero 2 da clausula 11, assegurar os transportes de equipamentos e mobiliário hoteleiro em inox sempre que seja necessário efetuar alguma intervenção corretiva de modo a otimizar o seu funcionamento e garantir a operacionalidade das infraestruturas.

As manutenções corretivas são solicitadas apenas pela DRPRI, têm um tempo de resposta para diagnóstico da avaria e eventual reparação de 24 horas, excetuando-se as situações que envolvem equipamentos de queima, aquecimento, instalação de gás, derrames de água, equipamentos de frio e outras que a DRPRI considere urgentes cuja intervenção deverá ser realizada no prazo máximo de 2 horas, a contar da data/hora de envio do pedido de intervenção.

As intervenções nas infraestruturas localizadas no Porto Santo têm um tempo de resposta para diagnóstico da avaria e eventual reparação até 72 horas, a contar da data/hora de envio do pedido de intervenção. O tempo de resposta para as instalações do Porto Santo poderá ser estendido, apenas, no caso de justificada indisponibilidade de transporte de ligação entre a Ilha da Madeira e Porto Santo.
Para efeitos de gestão e controlo será remetido ao Adjudicatário, no último dia útil da semana, uma lista com todos os pedidos de intervenção efetuados durante essa mesma semana.

c) **intervenções de mão de obra de beneficiação (IMOB)** – compreende qualquer beneficiação que a DRPRI entenda implementar, referindo-se especificamente **à instalação adicional de novos de circuitos ou sistemas ou equipamentos** que se enquadrem no objeto da presente contratação **não existentes no inicio do contrato**, sendo que as horas relativas a estas intervenções serão alvo de validação prévia da DRPRI e serão faturadas apenas consoante as necessidades. Esclarece-se que as beneficiações decorrentes do IMOB, logo que concluídas passam a ser elementos constituintes das instalações e sistemas contratualizados, aplicando-se em pleno o disposto no presente caderno de encargos. Por exemplo: se a cozinha xy for beneficiada com mais equipamentos estes passam a ser abrangidos por todos os serviços ora contratualizados sem acrescer mais custos. As intervenções de **IMOB também se aplicam às situações de substituição total** de um equipamento ou sistema ou circuito existente nas cozinhas e seus anexos de apoio abrangidas pela presente contratação.

d) Os materiais (designadamente, peças, equipamentos, acessórios, cablagens, entre outros) e consumíveis (designadamente, lixa, tintas anticorrosão, discos de corte, entre outros), utilizados nestas intervenções referidas nas alíneas anteriores serão faturados consoante o disposto na alínea b) do n.º 2 da cláusula 11ª.

e) **Assistência e Consultoria técnica**, todo o apoio técnico solicitado pela DRPRI nas áreas abrangidas pelo âmbito deste CE2.

4. O plano de manutenção preventiva deverá ser adaptado ao funcionamento das infraestruturas, ao desgaste e ao estado de conservação dos equipamentos, tendo sempre como principais objetivos a maximização dos seus ciclos de vida, a segurança das instalações e a sua rentabilização energética.

5. Na gestão e manutenção dos equipamentos, de uma forma genérica, procura-se garantir a gestão e execução dos planos de manutenção preventiva e das intervenções corretivas, tendo em vista a limitação do número de avarias e a garantia de funcionamento ininterrupto dos equipamentos.

6. Elaboração de orçamentos para aquisição de peças e materiais.

7. Elaboração de relatórios conforme o disposto na alínea g) do ponto 2 da cláusula 6ª.

Cláusula 4.ª

Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo

99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 5.ª

Duração do contrato

O contrato deve ser executado durante três anos consecutivos, tendo o seu início no dia seguinte ao da aposição do visto pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. Constitui obrigação do prestador de serviços a manutenção adequada dos equipamentos descritos no presente Caderno de Encargos.

2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, neste CE2 ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações:

a) Assegurar o normal funcionamento dos equipamentos objeto do presente procedimento, mantendo-os devidamente operacionais;

b) Prestar consultoria técnica à DRPRI, sempre e quando solicitado;

c) Informar a DRPRI de qualquer atividade de manutenção corretiva, que pretenda efetuar nas infraestruturas, fora do âmbito da manutenção preventiva. Tendo em conta os períodos de confeção dos

alimentos nas cozinhas as intervenções de manutenção (incluindo preventiva) serão previamente articuladas com a DRPRI.

d) O prestador de serviços deverá possuir um stock de peças e materiais para assegurar, em cada momento, a disponibilização no âmbito das manutenções a prestar nas condições estabelecidas neste CE2.

e) Elaborar orçamentos para aquisição de peças e materiais referentes às intervenções a realizar (manutenção corretiva) dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás, para entregar à DRPRI até o 6º dia útil após a data do pedido de intervenção. Estes orçamentos devem referir o ID do equipamento e designação do estabelecimento, o ID e designação do equipamento, o nº do processo do pedido (PLAC msg), o nº da folha de obra, os materiais e meios aplicados (designação, preço unitário, referência e quantidade).

f) Elaborar folhas de obra **em formato digital** de todas as intervenções realizadas (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás, a entregar à DRPRI conjuntamente com as faturas. As folhas de obra devem referir, o ID e designação do estabelecimento, o ID e designação do equipamento, o nº do processo do pedido (PLAC msg), a descrição das ações realizadas, os materiais e meios aplicados (designação, referência e quantidade), sendo que estas deverão ser assinadas pelo técnico e validadas pela Direção da Infraestrutura através de assinatura legível.

Para este efeito, o adjudicatário, deve efetuar o envio mensal do ficheiro em formato PDF com a súmula dos Relatórios de Serviço (RS) que sairá de uma plataforma de gestão da manutenção do tipo "INFRASPEAK", ou equivalente, que se obriga a utilizar e onde deverá constar, separadamente, no mínimo, a data, a hora de inicio e de conclusão dos trabalhos, a identificação da instalação, a natureza da intervenção – preventiva e/ou corretiva ou IMOB ou Tequip – e a sua descrição sumária onde se inclui os trabalhos realizados e a referencia ao orçamento que foi executado, assim como a clara identificação de todos os intervenientes na ação. Estes relatórios de serviço ou folha de obra em formato digital só serão considerados válidos se estiverem devidamente assinados pelo diretor ou pelo responsável da instalação por este designado. A plataforma deve permitir no imediato (no momento em que são elaborados na instalação objeto de intervenção – in loco) o envio simultâneo de uma cópia digital destes relatórios para a DRPRI e para cada um dos responsáveis das instalações para o respetivo endereço email a designar.

g) Elaborar e entregar um relatório mensal, à frente definido, à DRPRI até ao último dia útil do mês seguinte, condição que determinará a aceitação e validação da fatura mensal do valor contratualizado para a manutenção preventiva e corretiva dos meses seguintes.

Este relatório deve incluir, no mínimo:

i) Lista com os pedidos de intervenção pendentes (trabalhos ainda não concluídos, solicitados até ao final do mês em questão) com indicação do ID e designação do estabelecimento, o ID e designação do equipamento, o nº do processo do pedido (PLAC msg), data de envio dos pedidos de intervenção, descrição sumária das anomalias ou avarias, justificação do estado pendente e indicação da data prevista para a sua resolução.

ii) Quadro geral resumido que indique os valores globais (€) referente a aquisições de materiais e peças respeitantes às intervenções concluídas/faturadas, concluídas/não faturadas e das intervenções pendentes.

iii) Lista de medidas preventivas e corretivas a realizar para diminuir a frequência de avarias e assegurar uma maior vida útil dos equipamentos.

h) Os técnicos afetos à manutenção deverão estar sempre devidamente apresentados e com clara identificação da empresa adjudicada e com um cartão visível com a identificação da sua habilitação profissional e respetiva nome e foto. Este cartão deve ser aprovado pela SRE-DRPRI e deve ser usado sempre que o(s) técnico(s) (incluindo o gestor do contrato e outros prestadores de serviços subcontratados previamente autorizados) entre em qualquer das instalações do contratante.

i) Deve ser a apresentada uma lista com os números de telefone para contacto permanente para responder às situações de emergência.

j) O adjudicatário é o único responsável pela condução dos serviços prestados e deve assumir a autoridade da direção e disciplina na execução dos mesmos.

k) A prestação do serviço envolve a disponibilização dos equipamentos e dos meios humanos e materiais necessários à sua realização.

l) Qualquer ajuste do plano da manutenção preventiva, conforme estipulado no ponto n.º 1 da Cláusula 3 do presente CE2, deverá ser submetido à aprovação do departamento técnico da DRPRI;

m) O adjudicatário é responsável pela limpeza das áreas e dos equipamentos durante e após a realização dos trabalhos e remoção de todos os resíduos de materiais não utilizados.

n) Mediante solicitação do contratante o prestador de serviços obriga-se a acompanhar a execução da inspeção das instalações de gás das infraestruturas contempladas no CE2 que serão efetuadas através da entidade inspetora, assegurando que as mesmas cumpram com as regras e normas da legislação em vigor.

o) O adjudicatário após o início do contrato, conjuntamente com a DRPRI, deverá realizar o planeamento e agendamento da certificação de inspeção das instalações de gás das infraestruturas pelas datas de validade dos certificados existentes.

p) O Adjudicatário é obrigado a entregar à DRPRI os Certificados de Inspeção das instalações de gás **das cozinhas das infraestruturas** contempladas por este CE2 e **que a DRPRI indicar**, em conformidade com o n.º 8 do Artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º19/2012/M de 16 de agosto.

q) O prestador de serviços fica obrigado a identificar os novos equipamentos hoteleiros que sejam instalados nas infraestruturas, seguindo a mesma tipologia do existente (colocação de etiqueta amarela com atribuição de um ID a cada equipamento, seguindo a numeração única e sequencial), bem como substituir as etiquetas de identificação que se encontram em mau estado de conservação.

r) O Prestador de serviços fica obrigado a realizar trabalhos de manutenção corretiva do mobiliário hoteleiro em inox nos estabelecimentos sempre que seja necessário.

s) O Prestador de serviços, mediante a solicitação do contratante e em conformidade com os valores apresentados a concurso, fica obrigado a realizar todos os transportes de mobilidade de equipamentos e mobiliário hoteleiro em inox, entre os estabelecimentos objeto do CE2, num prazo máximo de 8 dias úteis após pedido da DRPRI por escrito.

t) Para o acompanhamento da execução do contrato, sempre que solicitado pela DRPRI, o prestador de serviços fica obrigado, **a manter reuniões mensais** com o departamento técnico da DRPRI das quais deve ser lavrada a acta da reunião pelo adjudicatário e esta deverá ser assinada no momento por todos os intervenientes na reunião. **Para este efeito o adjudicatário deve-se fazer representar pelo gestor do contrato com capacidade executiva sobre o mesmo.**

Cláusula 7.ª

Definição da equipa técnica

1. O prestador de serviços deve assegurar a existência de um quadro de pessoal técnico devidamente habilitado e preparado a executar as tarefas necessárias ao cumprimento do contrato. Os técnicos apresentados deverão possuir capacidade para responder às necessidades das diferentes áreas técnicas de intervenção, ao nível de consultoria técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes nas infraestruturas definidos neste CE2.

2. O prestador de serviços deve apresentar uma equipa técnica habilitada e permanentemente disponível (apenas em dias úteis no horário compreendido entre as 8h e as 17h) para realizar as intervenções necessárias de manutenção no âmbito do presente CE2.

3. O plano das manutenções preventivas não deverá ser interrompido pelas ações da manutenção corretiva devido à incapacidade de resposta por falta de Recursos Humanos.

4. A DRPRI reserva o direito de não aceitar o pessoal técnico que evidencie não deter capacidade profissional para o desempenho das tarefas pretendidas, ficando o prestador do serviço vinculado a substituí-lo.

5. Para a gestão e execução da manutenção nos equipamentos hoteleiros, incluindo o levantamento das existências, elaboração/melhoria dos planos de manutenção, assessoria técnica e supervisão, o adjudicatário deve dispor de uma equipa que terá em conta que cada técnico apresentado deve, no mínimo, possuir uma das habilitações indicadas na presente cláusula e no conjunto o quadro técnico deve contemplar todas habilitações e os demais requisitos mínimos de experiencia profissional que aqui se exige:

a) **Engenheiro mecânico ou eletromecânico**, com formação de base em engenharia mecânica ou eletromecânica, **membro efetivo da OE ou da OET** comprovada através de declaração emitida pela sua ordem profissional, **com pelo menos 10 anos de experiência** profissional comprovada na manutenção de equipamentos hoteleiros. Será o técnico responsável por gerir, planear e controlar a execução de todos os trabalhos de manutenção dos equipamentos e instalações de gás.

b) Um **técnico mecânico de aparelhos a gás** (atual instalador de aparelhos a gás) – com inscrição na DRETT ou DGEG como mecânico de aparelhos a gás de acordo com o disposto no artigo 35 da Lei 15 de 2015, **com pelo menos 10 anos de experiência** profissional comprovada em manutenção de equipamentos de queima semelhantes aos descritos no CE2.

c) Um **técnico instalador de redes de gás** (atual instalador de instalações de gás e de redes e ramais de distribuição de gás) – com inscrição na DRETT ou DGEG como instalador de redes de gás de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei 15 de 2015, **com pelo menos 10 anos de experiência profissional** comprovada em execução de redes de gás.

d) Um **técnico eletromecânico,** com carteira profissional de eletricista inscrito na DGGE ou na DRETT (antiga DRCIE) de acordo com o disposto no artigo 5 da Lei 14 de 2015, **com pelo menos 5 anos de experiência comprovada**, na manutenção de equipamentos eletromecânicos que realizará diagnósticos de avarias e fará a reparação e manutenção preventiva de equipamentos hoteleiros (que integrem componentes elétricos e mecânicos no seu mecanismo);

e) Um **técnico de Equipamentos de Frio (gases fluorados)**, Refrigeração Industrial e Comercial, nos termos do Decreto – Lei no 56/2011, de 21 de Abril**,** deve possuir **certificado de habilitação em** Instalação, Manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos Fixos de Refrigeração, Ar Condicionado e Bombas de Calor, contendo Gases Fluorados com Efeito de Estufa na **categoria I ou na categoria II**, emitido por um dos organismos de avaliação e certificação de técnicos nesta área, o qual será responsável pela execução dos planos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de frio, refrigeração industrial e comercial. **Com pelo menos 10 anos de experiência profissional comprovada em manutenção de equipamentos com potências e características idênticas às descritas neste CE2.**

6. Os técnicos indicados nas alíneas b) e c) podem acumular as tarefas descritas, desempenhar as mesmas funções de técnico mecânico de aparelhos a gás e instalador de redes de gás, desde que, cumulativamente, possua as habilitações e a experiência profissional solicitadas. Aplica-se o mesmo aos técnicos referidos nas alíneas b) e d).

7. O Adjudicatário deve possuir **alvará válido com os requisitos mínimos da 4ª Categoria, com a Subcategoria 12**ª onde se enquadram também os trabalhos de instalação e manutenção de ventilação de cozinhas e de refrigeração.

8. Nos termos do Decreto – Lei no 56/2011, de 21 de Abril, **a empresa deve possuir certificação** para instalação, manutenção ou assistência técnica em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa emitida por um dos organismos de avaliação e certificação de empresas nesta área.

9. Na eventualidade de **algum técnico vir a ser substituído,** durante o período em que decorre o contrato, o adjudicatário obriga-se a apresentar um substituto que cumpra com todos os requisitos técnicos exigidos por este CE2, tendo para o efeito, de submeter o currículo e as respetivas certificações profissionais deste para apreciação e aprovação prévia da SRE-DRPRI. Qualquer alteração da equipa técnica deverá ser comunicada por escrito à DRPRI com a antecedência de 30 dias.
Caso o adjudicatário, por sua iniciativa, entenda colocar técnicos ao serviço da presente contratação sem a validação prévia e antecipada da SRE-DRPRI, para além de estar expressamente proibido de o fazer, independentemente da respetiva área de intervenção, os trabalhos executados por estes técnicos não serão considerados válidos para o efeito do cabal cumprimento das obrigações contratuais, pelo que, aplicar-se-á as penalizações referidas nas alíneas b) e c) do ponto 1 da clausula 13, enquanto o incumprimento se mantiver e até 20% do Valor Global do Contrato do LOTE2 (VGCL2).

10. Só intervirão nas instalações e nos equipamentos os técnicos cujas competências tenham sido previamente validadas pelo departamento técnico da DRPRI.

11. Certificação da empresa no âmbito da Qualidade – A empresa deve possuir certificação na área da qualidade nos termos da **norma NP ISO9001:2000 ou em outra norma que seja equivalente ou que corresponda à revisão desta**.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 8.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à DRPRI de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem Objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de três anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações da DRPRI

Cláusula 10.ª

Preço Base

O preço máximo que a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas se dispõe a pagar pela execução da prestação de serviços para o prazo de três anos consecutivos que constitui o seu objeto, **é de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 11.ª

Preço contratual

1.Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente CE2, a SRE-DRPRI deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O valor global do contrato (VGCL2) a apresentar incluirá:

a) Um valor correspondente ao **somatório dos VCI (Valor do Contrato por Instalação) por cada ano**, que representa o valor total anual que será faturado mensalmente e que é destinado à mão-de-obra **preventiva (estima-se que sejam necessárias, por cada ano, no mínimo, 700 horas de uma equipa de 2 técnicos)** e **corretiva (estima-se que sejam necessárias, por cada ano, no mínimo, 2200 horas de uma equipa de 2 técnicos)**, ao planeamento e acompanhamento das intervenções, à gestão administrativa e à consultoria técnica, onde, excluindo as exceções previstas na presente cláusula, estão incluídos todos os custos associados à efetiva prestação do serviço, nomeadamente, os custos de deslocação;

b) Uma verba destinada a aquisição de materiais, peças, acessórios e consumíveis (MC), de **80.000,00€ (oitenta mil euros) por cada ano de contrato,** de substituição periódica, preventiva ou corretiva ou de beneficiação relativas a cada um dos sistemas e equipamentos que compõem as cozinhas e que existam nas áreas de apoio à confeção dos estabelecimentos objeto do presente concurso, valor esse que será faturado separadamente e consoante as necessidades;

c) Uma verba para **Inspeção de 50 instalações de gás (IGAS) por cada ano de contrato executadas por entidade inspetora** com o acompanhamento dos técnicos do adjudicatário, consoante indicação da DRPRI;

d) Uma verba correspondente **a transportes para mobilidade de equipamentos hoteleiros e/ou mobiliário de inox (TEQUIP) por cada ano**, de qualquer infraestrutura para o nosso armazém ou para outro estabelecimento, a serem requisitados pela DRPRI, cujo valor será faturado separadamente e consoante as necessidades.

e) **IMOB** – A DRPRI, dentro do âmbito da presente prestação de serviços, reserva-se ao direito de dispor de **300 horas de mão-de-obra** de uma equipa por cada ano, constituída **no mínimo por 2 técnicos** de acordo com a necessidade técnica de intervenção (desde que habilitados nos termos da clausula 7) para a realização de intervenções nos termos do disposto na alínea c) do numero 3 da clausula 3. Valor esse que será faturado separadamente e consoante as necessidades. Os materiais e consumíveis utilizados nestas intervenções serão faturados conforme descrito na alínea b). Estas intervenções acontecem sob a supervisão técnica presencial do adjudicatário e serão solicitadas consoante as necessidades que esta Direção Regional (DRPRI) determinar;

3. No que concerne aquisição de peças e materiais referidos na alínea b) do n.º 2, deverá ser enviado, **para aprovação prévia** da DRPRI, o orçamento com a descrição dos materiais, peças, acessórios e consumíveis necessários, quantidades, preços unitários, incluindo o valor do transporte para a aquisição de materiais fora da Região Autónoma da Madeira;

4. Como forma de compensação dos custos administrativos de pesquisa de mercado inerentes à elaboração dos orçamentos referidos no ponto anterior, o adjudicatário, caso entenda, poderá aplicar uma margem em percentagem sobre o valor de aquisição dos materiais e consumíveis, **não podendo ser superior a 10%.** Esclarece-se que esta margem não acresce ao valor do transporte dos materiais adquiridos fora da RAM. Esta margem será subtraída à verba referida na alínea b) do ponto 2, ou seja, dos 80.000€/ano, aplicando-se esta margem de 10%, significa que, nos termos da referida alínea, apenas ficarão disponíveis para materiais e consumíveis 72.000€ para cada ano do contrato.

5. No âmbito das pequenas intervenções onde se enquadram a substituição de kits, vedantes e outros acessórios com maior frequência de substituição, como forma de agilizar a execução das mesmas e de atenuar os custos com as deslocações do prestador de serviços às instalações, a DRPRI pode aceitar que o adjudicatário orçamente e submeta à consideração da DRPRI, para aprovação prévia, uma lista de preços de peças, kits, acessórios e outros consumíveis que considere importante dispor nas suas viaturas de trabalho para suprir estas necessidades, sendo que, no que se refere a estas peças e materiais excetua-se a imposição determinada no ponto 3 mas não uma aprovação prévia para aplicação dessas peças e materiais, através de contacto, com o gestor responsável, da SRE-DRPRI.

6. Para efeitos do disposto nos números anteriores, deverá ser anexada à fatura relativa à aquisição das peças, materiais ou consumíveis, cópia do original da fatura do fornecedor dos bens adquiridos, incluindo os custos com o transporte que aleatoriamente tenham sido indicados pela SRE-DRPRI.

7. Verificando-se a desativação de qualquer cozinha, **por causa imputável ao contratante**, a DRPRI reserva-se no direito de utilizar o valor restante do VCI correspondente na aquisição de consumíveis, peças

ou materiais para as restantes instalações, subtraindo esta verba de modo equitativo às mensalidades em falta.

8. Para efeitos do número anterior, a DRPRI, com a antecedência de 30 dias, notificará o adjudicatário do período da suspensão da atividade de manutenção na infraestrutura em causa, servindo esta notificação para desobrigar a empresa de todos os compromissos assumidos com o contratante para a referida instalação.

9. A Inspeção e certificação das instalações de gás por entidade inspetora e os transportes de mobilidade de equipamentos e mobiliário hoteleiro de inox entre estabelecimentos e a verba destinada a IMOB, serão executados de acordo com as necessidades que a DRPRI indicar e faturados com base nos preços unitários indicados na proposta apresentada conforme lista de preços unitários do Anexo I deste CE2.

Para este efeito, os valores referentes à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, intervenções de IMOB, Tequip e consultoria técnica a todas as instalações contempladas neste CE2 serão faturados mensalmente de acordo com o disposto na cláusula 12ª. **Após se verificar o cumprimento do disposto nas alíneas f) e g) do numero 2 da clausula 6 o adjudicatário receberá um email com os valores a faturar de acordo com a efetiva execução.**

10. Caso necessário, excedendo-se o quantitativo previsto das inspeções de instalações de gás das cozinhas ou dos transportes de equipamentos e/ou mobiliário inox ou da verba destinada a IMOB, os custos de tais intervenções descontam-se da verba mencionada na alínea b) do n.º 2, mantendo-se o preço unitário apresentado na proposta do adjudicatário, conforme anexo I deste CE.

11. Pelo contrário, não se utilizando a totalidade dos valores apresentados a concurso referentes às inspeções das instalações de gás das cozinhas ou dos transportes de equipamentos e/ou mobiliário inox ou da verba destinada a IMOB, a DRPRI reserva-se no direito de aplicar o valor restante na aquisição de consumíveis, peças e materiais nas restantes instalações.

12. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o adjudicatário apenas auferirá o montante referente à efetiva realização da prestação dos serviços referentes à manutenção dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás, aquisição de peças e materiais, certificação de inspeção das instalações de gás, IMOB e transportes de mobilidade de equipamentos entre estabelecimentos.

13 – O orçamento de despesa referido no ponto 3 deve ser elaborado tendo em conta os valores de mercado atuais para os materiais e consumíveis que necessitem de serem substituídos por opção técnica ou indicação da DRPRI. Caso esta entenda e demonstre que o custo apresentado ultrapassa em 5% o valor, à data, praticado no mercado, a DRPRI reserva-se ao direito de solicitar novo orçamento (1º pedido de reavaliação/reconsideração de orçamento).

14 – No seguimento do disposto no ponto anterior, caso o adjudicatário insista em manter os valores apresentados, deve fundamentar essa opção com a apresentação de cópia do original de propostas de orçamentos de pelo menos três fornecedores diferentes que ateste que o valor apresentado não ultrapassa em **5% o determinado para a concorrência**. No entanto, caso a DRPRI entenda que tais propostas de orçamento indicados continuam desconformes com a realidade do mercado, reserva-se no direito de solicitar novo orçamento, sendo que, a partir desta fase (2º pedido de reavaliação de orçamento), não se aplicam as margens indicadas nos pontos 4 e 13 desta cláusula, que se reduzem a zero.

15 - Relativamente ao disposto no ponto anterior, após a 3ª solicitação de reavaliação de orçamento, não havendo resposta satisfatória ao solicitado, aplicar-se-á o disposto na alínea d) do ponto 1º da clausula 13ª.

Cláusula 12.ª

Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela SRE-DRPRI, nos termos da cláusula anterior, deve ser processada no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após validação pelo departamento técnico da DRPRI da conformidade dos trabalhos efetuados e com a entrega do respetivo relatório de serviço devidamente validado pelo responsável da infraestrutura ou por um seu representante por este designado.

3 - Em caso de discordância por parte da SRE-DRPRI, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são encaminhadas para a Tesouraria do Governo Regional da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, a fim de serem pagas.

5 – Nos termos da **Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso**, o fornecimento dos bens só deverá ser concretizado após o conhecimento prévio do número de compromisso para o mês em questão e até o respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.

Capítulo III
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 13.ª
Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a DRPRI pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Interrupção no funcionamento de equipamentos por causa imputável ao adjudicatário

Por cada dia de interrupção no funcionamento de qualquer equipamento, por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade diária até 10% do valor do contrato dessa infraestrutura (VCI), valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços.

b) Atrasos verificados no plano de manutenção preventiva dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás

Por cada dia de atraso na realização dos trabalhos de manutenção preventiva, de acordo com o plano proposto, por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade diária até 10%, do valor do contrato dessa infraestrutura (VCI), valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços.

c) Atrasos verificados no tempo de resposta às manutenções corretivas

Por cada dia de interrupção no funcionamento de qualquer equipamento, por falta ou atraso na manutenção corretiva, por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade diária até 10% do valor do contrato dessa infraestrutura (VCI), valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços.

d) Atrasos verificados na apresentação de orçamentos

Por cada dia de atraso na apresentação de orçamentos para aquisição de peças ou materiais, necessários à reparação de qualquer equipamento, ou, caso o adjudicatário não apresente no prazo de 4 dias o orçamento retificativo de acordo com o disposto no ponto 13 da clausula 11ª ou não apresente no prazo de 3 dias o novo orçamento retificativo solicitado no ponto 14 da mesma clausula, por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade diária até 10% do valor do contrato dessa infraestrutura (VCI), valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços. A aplicação desta penalização cessa quando se verificar o cumprimento do solicitado, ou seja, até que a DRPRI considere que o adjudicatário apresentou, dentro dos prazos estabelecidos, um orçamento válido no contexto dos valores de mercado à data.

2 – O somatório da aplicação das penalizações previstas na presente clausula não excederá o valor correspondente a 20% do Valor Global do Contrato para o LOTE 2 (VGCL2).

Cláusula 14.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinação governamental, administrativa, ou judicial de natureza sancionatória ou de outra forma resultante do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele possa recair;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.ª

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a DRPRI pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Pelo atraso na entrega dos relatórios mensais superior a dois meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

b) Pela interrupção de funcionamento de qualquer infraestrutura por causa imputável ao prestador de serviços superior a 30 dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

c) Pelo atraso verificado no plano de manutenção preventiva superior a 60 dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

2 – A SRE-DRPRI, resolverá o contrato, a título sancionatório, no caso de se exceder o valor referido no ponto 2 da clausula 13ª.

3. O direito de resolução referido nos números anteriores exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 16.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:

a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 120 dias.

2. Nos casos previstos na alínea anterior, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à DRPRI, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores determina cessação de todas as obrigações do prestador de serviços ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos, por remissão do artigo 451º.

CAPÍTULO IV
CAUÇÃO E SEGUROS

Cláusula 17.ª

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pela DRPRI, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o

pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. A resolução do contrato pela DRPRI não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 30 dias após a notificação da DRPRI para esse efeito.

4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.ª

Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

a) Serão da responsabilidade do adjudicatário os seguros necessários contra acidentes de trabalho, responsabilidade civil (500.000,00 €) e outros convenientes à segurança da prestação de serviços e de todo o pessoal afeto a esta.

2. A SRE-DRPRI pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro e respetivo pagamento, referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 10 dias.

Capítulo V
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 19.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. O subcontratado deve estar igualmente habilitado de acordo com o disposto neste CE2.

Cláusula 21.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

A contagem dos prazos será de acordo com o disposto no artigo 470º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº18-A/2008, de 28/3, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de agosto, nas suas atuais redações, e demais legislação aplicável.

Cláusula 24.ª

Definições

Designa-se por:

a) DRPRI - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

b) CE2 – Parte 2 do Caderno de Encargos referente ao LOTE 2;.

c) VGCL2 – Valor Global do Contrato para o LOTE 2;

d) VCI – Valor do Contrato por Infraestrutura

ANEXO I

Listas de preços Unitários para o LOTE 2

1. Valor total do contrato por infraestrutura para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás (VCI), por cada ano de contrato:

Posição	ID_Est	Estabelecimentos	Un	Preço 1ºano	Preço 2ºano	Preço 3ºano
1	150	Infantário O Sapatinho	Vg			
2	200	Infantário O Barquinho	Vg			
3	266	Edifício O Castelinho do Infantário "A Palmeira"	Vg			
4	362	Infantário "A Palmeira"	Vg			
5	73	B1ºC com PE da Ladeira e Lamaceiros	Vg			
6	74	B1ºC com PE do Lombo da Guiné	Vg			
7	75	Edifício do Lombo do Atouguia da B1ºC com PE da Calheta	Vg			
8	79	B1ºC com PE do Estreito da Calheta	Vg			
9	83	Edifício Vasco da Gama Rodrigues da B123 com PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	Vg			
10	84	Edifício Ponta do Pargo da B123 com PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	Vg			
11	353	B1ºC com PE da Calheta	Vg			
12	88	B1ºC com PE Rº de Alforra	Vg			
13	92	B1ºC com PE da Lourencinha	Vg			
14	106	B1ºC com PE do Garachico	Vg			
15	107	B1ºC com PE do E. C. Lobos	Vg			
16	108	B1ºC com PE da Marinheira	Vg			
17	110	B1ºC com PE da Vargem	Vg			
18	113	B1ºC com PE do Jardim da Serra	Vg			
19	348	B1ºC com PE da Quinta Grande	Vg			
20	355	B1ºC com PE da Fonte da Rocha	Vg			
21	356	B1ºC com PE do Covão	Vg			
22	366	B1ºC com PE do Rancho /Caldeira	Vg			

23	510	Edifício Polo da Capela da B123 com PE e Creche do Curral das Freiras	Vg		
24	539	B1ºC com PE de Câmara de Lobos	Vg		
25	121	B1ºC com PE do Livramento	Vg		
26	122	B1ºC com PE do Tanque, Monte	Vg		
27	126	B1ºC com PE da Pena	Vg		
28	132	B1ºC com PE São Filipe	Vg		
29	133	B1ºC com PE do Ribº Domingos Dias	Vg		
30	134	B1ºC com PE da Visconde Cacongo	Vg		
31	135	B1ºC com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar	Vg		
32	139	B1ºC com PE do Boliqueime	Vg		
33	147	B1ºC com PE do Tanque, Sto António	Vg		
34	156	B1ºC com PE do Palheiro Ferreiro	Vg		
35	159	B1ºC com PE do Areeiro	Vg		
36	160	B1ºC com PE S.Martinho	Vg		
37	162	B1ºC com PE e Creche da Nazaré	Vg		
38	163	B1ºC com PE da Lombada (Quebradas)	Vg		
39	164	Edifício O Girassol da B1ºC com PE e Creche da Nazaré	Vg		
40	166	Edifício O Carrocel da B1ºC com PE e Creche da Nazaré	Vg		
41	169	B1ºC com PE da Cruz de Carvalho	Vg		
42	183	B1ºC com PE dos Ilhéus - Coronel Sarmento	Vg		
43	189	B1ºC com PE do Lombo Segundo	Vg		
44	354	B1ºC com PE e Creche de S.Gonçalo	Vg		
45	357	Edifício São Gonçalo da B1ºC com PE e Creche de S.Gonçalo	Vg		
46	371	B1ºC com PE do Galeão	Vg		
47	373	B1ºC com PE da Ajuda	Vg		
48	374	B1ºC com PE da Ladeira	Vg		
49	378	B1ºC com PE da Achada	Vg		
50	486	Edifício Faial da B1ºC com PE da Visconde Cacongo	Vg		
51	520	Edifício Aspirante Mota Freitas da B1ºC com PE São Filipe	Vg		
52	536	B1ºC com PE Prof. Eleutério de Aguiar	Vg		
53	190	B1ºC com PE e Creche de Água de Pena	Vg		
54	192	B1ºC com PE e Creche do Caniçal	Vg		
55	193	Edifício A Gaivota da B1ºC com PE e Creche do Caniçal	Vg		

56	194	B1ºC com PE dos Maroços	Vg		
57	195	Edifício Ribeira Seca da B1ºC com PE Eng.º Luís Santos Costa	Vg		
58	206	B1ºC com PE Santo António da Serra	Vg		
59	376	B1ºC com PE Eng.º Luís Santos Costa	Vg		
60	532	Edifício O Búzio da B1ºC com PE e Creche de Água de Pena	Vg		
61	207	B1ºC com PE da Carvalhal e Carreira	Vg		
62	208	B1ºC com PE do Lombo dos Canhas	Vg		
63	209	B1ºC com PE do Vale e Cova do Pico	Vg		
64	210	Edifício Madalena do Mar da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	Vg		
65	211	B1ºC com PE da Lombada(P.Sol)	Vg		
66	212	B1ºC com PE do Lombo de São João (P.Sol)	Vg		
67	382	B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	Vg		
68	473	Edifício O Sol da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	Vg		
69	221	Edifício Seixal da B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	Vg		
70	331	B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	Vg		
71	477	Edifício "A Estrela do Mar" da B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	Vg		
72	224	B1ºC com PE e Creche do Campo de Baixo	Vg		
73	225	B1ºC com PE do Porto Santo	Vg		
74	227	Edifício O Moinho da B1ºC com PE e Creche do Campo de Baixo	Vg		
75	228	B1ºC com PE da Corujeira	Vg		
76	229	B1ºC com PE do Campanário	Vg		
77	230	Edifício Lugar da Serra da B1ºC com PE da Corujeira	Vg		
78	233	Edifício São Paulo da B1ºC com PE do Lombo de São João e São Paulo	Vg		
79	234	B1ºC com PE do Lombo de São João e São Paulo	Vg		
80	237	Edifício O Balão da B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava	Vg		
81	238	B1ºC com PE da Serra de Água	Vg		
82	241	B1ºC com PE da Tabúa	Vg		
83	364	Edifício Bica de Pau da B1ºC com PE da Ribeira Brava	Vg		
84	484	B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava	Vg		
85	246	B1ºC com PE da Camacha	Vg		

86	253	B1ºC com PE das Figueirinhas	Vg		
87	255	B1ºC com PE do Caniço	Vg		
88	259	B1ºC com PE de Gaula, Dr. Clemente Tavares	Vg		
89	265	Edifício Terça de Cima da B1ºC com PE de Santa Cruz	Vg		
90	370	B1ºC com PE do Rochão	Vg		
91	377	B1ºC com PE da Assomada – Caniço	Vg		
92	495	B1ºC com PE de Santa Cruz	Vg		
93	273	B1ºC com PE e Creche de Santana	Vg		
94	274	Edifício Caminho Chão da B1ºC com PE e Creche de Santana	Vg		
95	277	B1ºC com PE e Creche de São Jorge	Vg		
96	280	Edifício São Roque do Faial da B1ºC com PE e Creche do Faial e São Roque do Faial	Vg		
97	369	B1ºC com PE e Creche do Faial e São Roque do Faial	Vg		
98	475	Edifício O Colminho da B1ºC com PE e Creche de Santana	Vg		
99	284	Edifício Boaventura da B1ºC com PE da Ponta Delgada e Boaventura	Vg		
100	289	Edifício São Vicente da B1ºC com PE e Creche de São Vicente	Vg		
101	290	B1ºC com PE e Creche de São Vicente	Vg		
102	381	B1ºC com PE da Ponta Delgada e Boaventura	Vg		
103	476	Edifício "A Ondinha" da B1ºC com PE e Creche de São Vicente	Vg		
104	617	Centro de Juventude da Calheta	Vg		
105	615	Centro de Juventude do Funchal	Vg		
106	632	Centro Juventude Pico dos Barcelos	Vg		
107	613	Centro de Juventude do Porto Moniz	Vg		
108	614	Centro de Juventude do Porto Santo	Vg		
109	620	Centro de Formação Escutista	Vg		
110	619	Centro de Juventude de Santana	Vg		
111	606	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal	Vg		
112	611	Campo de Ténis da Quinta Magnólia	Vg		
113	600	Pavilhão do Porto Moniz	Vg		
114	616	DRJD - Rua dos Netos	Vg		
115	629	DM-Armazém	Vg		
116	635	Divisão de Manutenção DRPRI (AASilva 10/12)	Vg		
$\sum VCI$ – Somatório dos VCI por cada ano (sem IVA)					

2. Valores para transportes de equipamentos hoteleiros e/ou mobiliário inox:

ZONA	Concelhos	n.º de transportes por cada ano de contrato	Valor transportes para o 1º ano de contrato (€)	Valor transportes para o 2º ano de contrato (€)	Valor transportes para o 3º ano de contrato (€)
1	Funchal; Câmara Lobos; Ribeira Brava; Santa Cruz; Machico	**15**			
2	Santana; São Vicente; Porto Moniz; Ponta do Sol; Calheta	**15**			
3	Porto Santo para a Madeira ou vice-versa	**7**			
Valor total dos transportes por cada ano (sem IVA)					

Notas relativas aos transportes:

1º - A tabela de preços aplica-se apenas para o transporte de mobilidade de equipamentos e mobiliário hoteleiro de inox entre estabelecimentos ou dos estabelecimentos para o nosso armazém ou do nosso armazém para os estabelecimentos que a DRPRI solicitar.

2º - Quando os transportes sobrepõem mais do que uma zona de intervenção o valor unitário de transporte a aplicar será o da zona mais distante do Concelho do Funchal.

3º - A referida tabela de preços não se aplica no transporte de equipamentos hoteleiros para efeitos de manutenção preventiva ou corretiva que o prestador de serviços considere necessário efetuar.

4º - Os preços dos transportes, dentro de cada zona, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual o estabelecimento a que for solicitado e inclui a mão-de-obra necessária à concretização dos mesmos.

5.º - A capacidade de cada transporte é limitada até máxima volumetria de transporte permitida por lei num veículo do tipo "MITSUBISHI CANTER" com cabine simples.

3. Valor Global do Contrato para o LOTE 2 (VGCL2):

	1º ano de contrato	2º ano de contrato	3º ano de contrato
$\sum VCI$ – Somatório dos VCI (valores totais do quadro do ponto 1, referente a cada ano de contrato)			
MC – Verba para a aquisição de Materiais e Consumíveis	**80.000,00€**	**80.000,00€**	**80.000,00€**
IGAS – Inspeção de instalações de gás* (valor total de **50 inspeções** por cada ano de contrato)			
TEQUIP – Transportes de equipamentos e mobiliário Inox (valores totais do quadro do ponto 2, referente a cada ano de contrato)			
IMOB** – valor total para as **300 horas** de mão-de-obra referente a cada ano de contrato			

VGAC 1 e VGAC 2 e VAGC 3 – Valor Global Anual do Contrato (Valor total da proposta por cada ano de contrato – **sem incluir o IVA**) $VGAC1 = \sum VCI + MC + IGAS + TEQUIP + IMOB$ $VGAC2 = \sum VCI + MC + IGAS + TEQUIP + IMOB$ $VGAC3 = \sum VCI + MC + IGAS + TEQUIP + IMOB$			
VGCL2 – Valor Global do Contrato para o LOTE 2 (**sem IVA**) $VGCL2 = VGAC1 + VGAC2 + VAGC3$			

* As Inspeções às instalações de gás a realizar por **entidade inspetora em conformidade com o disposto na legislação em vigor** e com o acompanhamento técnico do adjudicatário, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual instalação inspecionada e inclui todos os custos associados, designadamente, os custos de deslocação.

** IMOB – As horas de mão-de-obra de trabalho desta equipa constituída no mínimo por 2 técnicos, solicitada consoantes as necessidades definidas pela DRPRI, assumem valor unitário idêntico, independentemente de qual a instalação a que for solicitada a intervenção e inclui, à exceção dos materiais necessários, todos os custos associados à intervenção dos operários, designadamente, os meios de elevação, os custos de deslocação desta equipa às instalações, os custos de equipamentos de proteção individual (luvas, óculos,…) e com as ferramentas necessárias e inclui também os custos com a supervisão técnica presencial destes trabalhos por parte do adjudicatário.

VCI – Um valor correspondente ao **somatório dos VCI (Valor do Contrato por Instalação) por cada ano**, que representa o valor total anual que será faturado mensalmente e que é destinado à mão-de-obra **preventiva (estima-se que sejam necessárias, por cada ano, no mínimo, 700 horas de uma equipa de 2 técnicos para cumprir o PMP nas 116 infraestruturas)** e **corretiva (estima-se que sejam necessárias, por cada ano, no mínimo, 2200 horas de uma equipa de 2 técnicos para responder às solicitações e**

efetuar as reparações), ao planeamento e acompanhamento das intervenções, à gestão administrativa e à consultoria técnica, onde, excluindo as exceções previstas na presente cláusula, estão incluídos todos os custos associados à efetiva prestação do serviço, nomeadamente, os custos de deslocação. **Esclarece-se que independentemente do número de horas preventivas ou corretivas que em execução se verifiquem necessárias ao cabal cumprimento das obrigações respetivas, a entidade adjudicante apenas pagará ao adjudicatário o valor correspondente ao VCI.**

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Listam-se de seguida os equipamentos alvo desta prestação de serviço:

Concelho	Estabelecimento	ID Est.	ID Eq.	Equipamento	Marca	Modelo
CALHETA	B1ºC com PE da Calheta	353	264	Arca congeladora	UDIFRI	900 CHDV
			265	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			266	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			267	Insetocutor	EUROKILL	80EK80S
			268	Balança	TISSOT	BW150
			269	Picador carne	FIMAR	TR12CR
			270	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			272	Hotte	(em branco)	(em branco)
			273	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/GZ
			274	Marmita	ZANUSSI	KPI/G15A
			275	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			276	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			2517	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2742	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100VR
			2743	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
	B1ºC com PE da Ladeira e Lamaceiros	73	278	Marmita	ZANUSSI	MPI/G260
			279	Monolume	OLIS	GU50

			280	Hotte		
			282	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			283	Caldeira	LAMBORGHINI	VLLAX
			284	Arca congeladora	WHIRLPOOL	AFG541.C/H
			285	Arca congeladora	BELNEX	320L
			287	Balança	CACHAPUZ	EU7
			288	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			289	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 900
			290	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			291	Triturador	BERMIXER	DIFOSAMA
			292	Insetocutor	FIAMA	EI 30.6
			293	Frigorífico	LG	GS181SA
			294	Máquina lavar loiça	DIHR	GS37
			295	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			296	Placa vitrocerâmica	INDESIT	4Q RADIANTES
			434	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2207	Armário Congelados	FRIEMO	ASX700BT
			2396	Armário Refrigerados	JIMO	AVP600
			2397	Triturador	ROBOT COUPE	MP240 MINI
			2398	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2573	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2620	Termoacumulador	VIDEIRA	Multi-F 30L
			2712	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	UDF094FG

			2713	Fogão gás c/ forno	UDI	UDF094FG
	B1ºC com PE do Estreito da Calheta	79	236	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			237	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			238	Arca congeladora	BELNEX	420LTS
			239	Máquina lavar loiça	KRONO	AQUA 80
			240	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			241	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			242	Esquentador	VAILLANT	PT 11 - 0/0 GX
			243	Picador carne	CGT	12 MEC
			244	Hotte		(em branco)
			245	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9401/1
			246	Marmita	ALPENINOX	WPI / G10
			247	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			249	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			250	Insetocutor	HELSISMATIC	230
			251	Balança	TISSOT	CAS II 60K
			2503	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Lombo da Guiné	74	297	Arca congeladora	BELNEX	320L
			298	Arca congeladora	BELNEX	320L
			299	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			300	Máquina lavar roupa	HOTPOINT ARISTON	WMF923EU
			301	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI F80
			302	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6

			303	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			304	Armário Refrigerados	DELTA	700L
			305	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS511
			306	Hotte		
			307	Fogão gás c/ forno	GIORIK	CG940F
			308	Monolume	FGU500LIS	FUG50
			309	Marmita	ZANUSSI	MPI/G260
			310	Insetocutor	FIAMA	EI30,6
			311	Triturador	BERMIXER	B2000
			312	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			313	Balança	LIBRA	BM150
			314	Frigorífico	ZANUSSI	ZRG16700WA
			315	Placa vitrocerâmica	JUNEX	PVJC133 VITRO
			316	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX50
			317	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			318	Máquina lavar loiça	DIHR	GS37
			320	Insetocutor	FIAMA	30,6
			321	Picador carne	FIMAR	TR12CR 235M
			2395	Triturador	ROBOT COUPE	MP240 MINI
			2519	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Centro de Juventude da Calheta	617	252	Hotte		
			253	Placa vitrocerâmica	INDESIT	4Q RADIANTES
			254	Forno encastrar multifunções	ZANUSSI	ZOB22601XK

			255	Máquina lavar loiça	EDESA	1LE-21SLX
			256	Microondas	CONFORTEC	MW800
			257	Torradeira	PINHA	SILICA DUPLA C/T
			258	Armário Refrigerados	PRODINOX	700L
			259	Secadora roupa	DSORLNZACCI	OD20
			260	Calandra	CARDES	853
			261	Máquina lavar roupa	REUZACCI	10KG
			262	Enceradora	ROWENTA	BP10
			263	Aspirador	BOSCH	PAS 12-27
			2196	Arca congeladora	BELNEX	320CHE
			2665	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2751	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
			2752	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
			2753	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
	Edifício do Lombo do Atouguia da B1ºC com PE da Calheta	75	322	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L
			323	Armário Congelados	ISA	40RSTB
			324	Armário Congelados	ISA	40RSTB
			325	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			326	Triturador	SAMMIC	TRL-330
			327	Hotte		
			328	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	HCFG810
			329	Esquentador	VAILLANT	PT 11/00
			330	Máquina lavar loiça	KROMOS	AQUA80

			331	Insetocutor	FIAMA	EL30,6
			332	Balança	TISSOT	BW150
			2393	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2394	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2518	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício Vasco da Gama Rodrigues da B123 com PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	83	220	Frigorífico	INOX	1000L
			221	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			222	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			223	Arca congeladora	BELNEX	560L
			225	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			226	Máquina lavar loiça	DIHR	GS 85
			227	Picador carne	SAP	TC 12P INOX
			228	Balança	TISSOT	CAS II 60K
			229	Marmita	SILKO	PG 8N110
			230	Fogão gás c/ forno	JUNEX	6614
			231	Triturador	SAMMIC	TR330
			233	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 PLUS
			234	Insetocutor	PESTWCST	CHEMELCOM
			235	Hotte		
			2502	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2750	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100VR
		84	205	Arca congeladora	BELNEX	320L
			206	Balança	LIBRA	ABM60

	Edifício Ponta do Pargo da B123 com PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto		207	Desumidificador	GONFRIO	DH125
			208	Armário Congelados	FIREMO	AF701BT
			209	Armário Refrigerados	FIREMO	AF701
			210	Armário Refrigerados	FIREMO	MAIA
			211	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			212	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 1200S
			213	Picador carne	CGT	T12MF
			214	Fogão gás c/ forno	GIORIK	CG94DF
			215	Marmita	SILKO	PG8N-115
			216	Esquentador	VAILLANT	11BS
			217	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			218	Hotte		
			219	Insetocutor		230
			2501	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2621	Triturador	BERMIXER	(em branco)
			2794	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
CÂMARA DE LOBOS	B1ºC com PE da Fonte da Rocha	355	1006	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1007	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1008	Armário Refrigerados	INFRICO	AGN701
			1009	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1010	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1011	Esquentador	VULCANO	W350
			1012	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CFG1912GV

			1013	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1014	Hotte		
			1015	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS3
			1016	Balança	LIBRA	BM60
			1017	Triturador	ROBOT COUPE	MP550A
			1018	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1020	Picador carne	SAP	RC12P
			1021	Insetocutor	ROSSIGNOL	51544
			2600	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE da Lourencinha	92	654	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			655	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			656	Armário Refrigerados	AFINOX	8TO701BC
			657	Armário Refrigerados	AFINOX	8TO701BC
			658	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			659	Balança	CACHAPUZ	D70
			660	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			661	Forno convetor	FAGOR	HEM-10-11
			662	Marmita	FAGOR	MG9-15BP
			663	Fogão gás c/ forno	FAGOR	CG9-41BP
			664	Hotte	(em branco)	(em branco)
			666	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			667	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI80
			668	Insetocutor	EUROKILL	EK30S/F

			669	Insetocutor	EUROKILL	EK30S/F
			670	Picador carne	DOURO	TC121
			671	Máquina lavar roupa	FAGOR	F/Z810X
			672	Caldeira	LAMBORGHINI	3EL024MBS
			2505	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE da Marinheira	108	620	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			621	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			622	Armário Refrigerados	ZANUSSI	ASN110
			623	Esquentador	VULCANO	WRD14
			624	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS7
			625	Balança	TISSOT	BW150
			626	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			627	Hotte	(em branco)	(em branco)
			628	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG 86FPS
			629	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			631	Picador carne	SAP	TC/12P
			632	Descascadora batatas	SAMMIC	M6
			633	Bancada refrigerada	PAROTEL	1200MT
			635	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			636	Arca congeladora	COFRI	CHB/420
			637	Arca congeladora	BELNEX	320L
			2420	Insetocutor	FIAMAR	CI 16,3
			2421	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA

			2556	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2733	Insetocutor	FIAMA	CT16,3
	B1ºC com PE da Quinta Grande	348	704	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			705	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			706	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			707	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			708	Armário Congelados	MERCATUS	MI-750
			709	Máquina lavar roupa	MIELLE	WS5427
			711	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			712	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			713	Marmita	ZANUSSI	KPI/G15N
			714	Monolume	OLIS	GU50
			715	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			716	Hotte		
			717	Balança	CACHAPUZ	EV7
			718	Termoacumulador	ROCA	200l
			721	Insetocutor	EUROKILL	K80
			722	Placa vitrocerâmica	CANDY	SPRINTER
			723	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI F30
			724	Termoacumulador	VULCANO	ES075/1M
			725	Frigorífico	WHIRLPOOL	ART762/G
			726	Desumidificador	SIEMENS	GIRO
			727	Desumidificador	GONFRIO	DH125

			732	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			733	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			2234	Triturador	ROBOT COUPE	MP550A
			2426	Triturador	ROBOT COUPE	MP 550C ULTRA
			2582	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE da Vargem	110	852	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX701TN
			853	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX701TN
			854	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS10EA
			855	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	HCE/G810
			856	Marmita	ZANUSSI	APA/G1825
			857	Monolume	NAYATI	NGETL5-50
			858	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			859	Picador carne	FIMAR	TR12CR
			860	Balança	CACHAPUZ	EU7
			861	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			862	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			863	Triturador	ROBOT COUPE	MP5500
			864	Hotte		
			865	Insetocutor	MAOL	701
			866	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			2508	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2677	Caldeira	VAILLANT	VGHES/PT17016
		539	975	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP801

	B1ºC com PE de Câmara de Lobos		976	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP801
			977	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP801
			978	Armário Congelados	FAGOR	AFN801
			979	Armário Congelados	FAGOR	AFN801
			980	Armário Congelados	FAGOR	AFN801
			981	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			982	Máquina lavar roupa	FAGOR	FE1710
			983	Secadora roupa	EDESA	31005
			984	Descascadora batatas	EDESA	PPS/OT 400SOT
			985	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			987	Forno convetor	FAGOR	BE101
			988	Marmita	FAGOR	MG9/10BM
			989	Fogão gás top (sem forno)	FAGOR	CG9160M
			990	Picador carne	EDESA	PI12
			991	Hotte		
			992	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI120
			993	Insetocutor	SATALITE	30
			994	Insetocutor	SATALITE	30
			995	Balança	CACHAPUZ	MBW/15M
			2574	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2630	Triturador	EDESA	TVF 450
			2763	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
			2787	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA

	B1ºC com PE do Covão	356	28	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL 50E ULTRA
			638	Armário Refrigerados	PRODINOX	700L
			639	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			640	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			641	Arca congeladora	NORCOLLD	CHE 430
			643	Descascadora batatas	SAMMIC	PPC12
			644	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			645	Triturador	SAMMIC	TRB350
			646	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF4/98G
			647	Marmita	SILKO	B. MARIA 150L
			648	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	MTS 100 VRE
			649	Balança	TISSOT	DBII150
			650	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			651	Hotte		
			652	Máquina lavar loiça	COLGES	S54
			653	Torradeira	FIAMA	TRD302
			699	Insetocutor	MOEL	CRICRI
			2598	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2748	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2788	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	B1ºC com PE do E. C. Lobos	107	476	Frigorífico	FRIEMO	MAIA 700L
			477	Frigorífico	FRIEMO	AF701
			478	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT

			479	Balança	LIBRA	BM150
			480	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO500
			481	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100
			482	Hotte		
			483	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			484	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF912GV
			485	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			486	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			487	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			488	Insetocutor	MOEL	CRICRI
			489	Máquina lavar roupa	LG	WD12270D
			490	Picador carne	CGT	T12MEC
			491	Arca congeladora	BELNEX	140L
			492	Arca congeladora	BELNEX	140L
			630	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			2599	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2736	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
	B1ºC com PE do Garachico	106	986	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			1252	Marmita	FAGOR	MG9-15MBP
			1253	Fogão gás top (sem forno)	FAGOR	CE9-40BP
			1254	Forno convetor	FAGOR	COE-061
			1255	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			1256	Picador carne	EDESA	PA12

			1257	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1258	Hotte		
			1259	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI100
			1260	Esquentador	ROCA	VICTORIA,24
			1261	Balança	WORLDWEIGH	BW300KG
			1262	Máquina lavar roupa	SMEG	WMF16XS
			1263	Insetocutor		
			1264	Insetocutor		
			1265	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			1266	Armário Congelados	FAGOR	AFN1801
			1267	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP1801
			1268	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP1801
			1269	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP1801
			1270	Armário Congelados	FAGOR	AFN1801
			1271	Armário Congelados	FAGOR	AFN1801
			1272	Armário Refrigerados	UDIFRI	U1380
			2509	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Jardim da Serra	113	815	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			816	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			818	Armário Refrigerados	AFINOX	8TO701BC
			819	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			820	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			821	Máquina lavar loiça	DIHR	HT12EL

			822	Marmita	FAGOR	MT9/15BP
			823	Fogão gás c/ forno	FAGOR	CG9/41BP
			824	Balança	CACHAPUZ	D70
			825	Hotte		
			826	Armário Refrigerados	AFINOX	8TO701BC
			827	Caldeira	ICI	SOLARSX25F
			828	Máquina lavar roupa	FAGOR	EF1609
			829	Insetocutor	HELIS/MATIC	230
			830	Insetocutor	HELIS/MATIC	230
			831	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			2422	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2578	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2768	Forno convetor	LAINOX	REV 071S
	B1ºC com PE do Rancho /Caldeira	366	867	Armário Refrigerados	(em branco)	(em branco)
			868	Armário Refrigerados	JIMO	AVP600
			869	Armário Refrigerados	JIMO	AVP600
			870	Máquina lavar loiça	COMENDA	FC543
			871	Forno convetor	ALPENINOX	EINO61ECA
			872	Marmita	MBM	MBM15G
			873	Fogão gás top (sem forno)	MODULAR	
			874	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			877	Hotte		
			878	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12

			879	Cortador legumes	SAMMIC	CA300
			880	Picador carne	SAMMIC	PC12
			881	Armário Congelados	JIMO	600
			882	Armário Congelados	IMOMAK	CP170
			883	Armário Congelados	JIMO	600
			884	Balança	TISSOT	EB
			885	Insetocutor	NYLVA	WE400G
			886	Insetocutor	NYLVA	WE400G
			887	Máquina lavar roupa	BALAY	WCM41
			2557	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE Rº de Alforra	88	1022	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1023	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1024	Armário Refrigerados	FRIEMO	MAIA 700L
			1025	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	NTS100
			1026	Marmita	ALPENINOX	APN/G1816
			1027	Fogão gás c/ forno	OLIS	94104
			1028	Descascadora batatas	SOPAK	15KG
			1029	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			1030	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1031	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 450P
			1032	Hotte		
			1035	Balança	LIBRA	BM150
			1036	Arca congeladora	BELNEX	180L

			1037	Arca congeladora	BELNEX	320L
			1038	Máquina lavar roupa	WHIRLPOOL	AWM789
			2507	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2769	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
	Edifício Polo da Capela da B123 com PE e Creche do Curral das Freiras	510	2028	Insetocutor		
			2029	Insetocutor		
			2030	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			2031	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			2032	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			2033	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			2034	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			2035	Hotte		
			2036	Marmita	FAGOR	MG9-15BM
			2037	Fogão gás top (sem forno)	FAGOR	CG9-40BM
			2038	Forno convetor	FAGOR	HEI-6-11
			2040	Esquentador	ROCA	IPX4D
			2041	Balança	ZENITH	ZEUS 15DM
			2042	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			2043	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			2044	Máquina lavar roupa	INDESIT	WIXXL106
			2045	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			2046	Picador carne	EDESA	PA12
			2047	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI80

			2536	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
FUNCHAL	B1ºC com PE da Achada	378	1	Armário Congelados	UDIFRI	700BT1GN2/1
			2	Armário Congelados	UDIFRI	700BT1GN2/1
			3	Armário Congelados	UDIFRI	700BT1GN2/1
			4	Balança	WORLDWEIGH	LBW600
			5	Armário Refrigerados	UDIFRI	700TN1
			6	Armário Refrigerados	UDIFRI	700TN1
			7	Bancada refrigerada	FRIEMO	CR721
			9	Fogão gás top (sem forno)	ZANUSSI	KC/G2H
			10	Marmita	ZANUSSI	KPI/G10
			11	Forno convetor	ZANUSSI	FCZ06IECA
			12	Hotte		
			13	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			14	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	NUCI
			15	Insetocutor	INSECT	KILLER30
			16	Hotte		
			17	Máquina lavar roupa	INDESIT	ISL70
			18	Secadora roupa	INDESIT	ISL70CSEX
			20	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			21	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			22	Insetocutor	INSECT	KILLER30
			693	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			2554	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)

			2646	Picador carne	FIAMAR	(em branco)
			2780	Fogão gás c/ forno	UDI	UDF094FG
	B1ºC com PE da Ajuda	373	1309	Hotte		
			1310	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF4-98G
			1311	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			1312	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1313	Monolume	OLIS	FO/G450CE
			1314	Marmita	ZANUSSI	KPD/G10
			1315	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			1316	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1317	Máquina lavar loiça	ELECTROBAR	E78
			1318	Balança	CACHAPUZ	EV7
			1319	Picador carne	FIMAR	TR12CR235
			1320	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1321	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1322	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1323	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1324	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1325	Insetocutor	EUROKILL	EK40S/S
			1326	Insetocutor	EUROKILL	EK40S/S
			1328	Triturador	ROBOT COUPE	CMP 350 V.V.
			2273	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
			2606	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)

			2654	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 ULTRA
			2747	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF8124W
	B1ºC com PE da Cruz de Carvalho	169	181	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1348	Picador carne	CGT	T12MEC
			1350	Marmita	SILKO	CPI90150/P
			1351	Hotte		
			1353	Esquentador	VAILLANT	B11B6
			1354	Triturador	ROBOT COUPE	MP450A
			1356	Balança	LIBRA	BM150
			1357	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			1359	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1360	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1361	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1813	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1817	Fogão gás c/ forno	OLIS	94/04CGP
			2386	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2390	Armário Congelados	JIMO	AVN600
			2512	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2615	Máquina lavar loiça	(em branco)	(em branco)
			2704	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2705	Forno convetor	LAINOX	REV 071S
	B1ºC com PE da Ladeira	374	1798	Armário Refrigerados	UDIFRI	700TN1
			1799	Insetocutor	EUROKILL	K40

			1800	Insetocutor	EUROKILL	K80
			1801	Armário Refrigerados	UDIFRI	700TN1
			1802	Marmita	ZANUSSI	KPI/G15
			1803	Monolume	ZANUSSI	FPIG1
			1804	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	PLF/G3
			1805	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1806	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			1807	Picador carne	FIMAR	TR12CR235M
			1808	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1809	Triturador	ROBOT COUPE	MP600
			1810	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			1811	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1812	Máquina lavar roupa	EDESA	WM500
			1828	Hotte		(em branco)
			2520	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2647	Balança	CACHAPUZ	D70
			2729	Triturador	ROBOT/COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	B1ºC com PE da Lombada (Quebradas)	163	1329	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1332	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1333	Balança	TISSOT	BW60
			1334	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI80
			1335	Forno convetor	FAGOR	HEM-6-11
			1336	Fogão gás top (sem forno)	FAGOR	CG9/40-BP

			1337	Marmita	FAGOR	MG9-15-BM18
			1338	Hotte		
			1339	Balança	FAGOR	B70
			1340	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			1341	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			1342	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			1343	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			1344	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			1345	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			1346	Máquina lavar roupa	BALAY	TS939
			1347	Insetocutor		
			2419	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2601	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2667	Bancada refrigerada	FAGOR	(em branco)
	B1ºC com PE da Pena	126	2011	Monolume	OLIS	FO/GU50
			2012	Marmita	ZANUSSI	HPN/G1815
			2013	Esquentador	VAILLANT	B11BS
			2014	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50
			2015	Picador carne	SAP	TC12P
			2016	Hotte		
			2017	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS32
			2018	Insetocutor		
			2019	Triturador	ROBOT COUPE	MP450

			2020	Descascadora batatas	SOPAK	15KG
			2021	Balança	CACHAPUZ	EY22
			2022	Armário Congelados	IUFRIO	AGN701BT
			2023	Armário Refrigerados	IUFRIO	AGN702
			2024	Armário Congelados	IUFRIO	AGN701BT
			2026	Frigorífico	HOOVER	H33D011
			2027	Frigorífico	TELEFAC	TF00388,1
			2361	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	AVP-6
			2385	Fogão gás c/ forno	SILKO	ECG94F
			2514	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2715	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
			2716	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
	B1ºC com PE da Visconde Cacongo	134	1814	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1834	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI100
			1835	Picador carne	EDESA	PA-12
			1836	Triturador	EDESA	TVF-450
			1837	Descascadora batatas	EDESA	PP10T40050T
			1838	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			1839	Balança	LIBRA	BM150
			1991	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1992	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1993	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			1994	Insetocutor		

			1995	Insetocutor		
			1996	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			1997	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			1998	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			1999	Hotte		
			2000	Forno convetor	FAGOR	HEI 6-11
			2551	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2671	Fogão gás c/ forno	FAGOR	CG9-40
			2672	Marmita	FAGOR	MG9-15BM
			2700	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	B1ºC com PE do Areeiro	159	1039	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1040	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1041	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1042	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1043	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1044	Picador carne	CGT	T12MEC
			1045	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1046	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			1047	Hotte		
			1048	Esquentador	VAILLANT	PV/102/02
			1049	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	PCF/G2
			1050	Marmita	SILKO	100L
			1051	Balança	TISSOT	BW60

			1822	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			2369	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2576	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2703	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
			2781	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
	B1ºC com PE do Boliqueime	139	2048	Esquentador	VAILLANT	MAG
			2049	Armário Refrigerados	PRODINOX	700L
			2050	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			2051	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2052	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2053	Secadora roupa	WHIRLPOOL	AAWZ125
			2054	Máquina lavar roupa	INDESIT	IWC6103
			2055	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			2056	Triturador	SAMMIC	TR330
			2057	Hotte		
			2058	Fogão gás c/ forno	SILKO	6Q + FORNO
			2059	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			2060	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			2061	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			2062	Balança	LIBRA	BM150
			2063	Insetocutor	HELSIS MATIC	SERIE230
			2064	Bancada refrigerada	PAROTEL	1200MT
			2065	Picador carne	CGT	22MEC

			2066	Torradeira	DIHR	TOSTID
			2362	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V.V.ULTRA
			2608	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2648	Máquina lavar loiça	KROMO	(em branco)
	B1ºC com PE do Galeão	371	1892	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1894	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1895	Picador carne	FIMAR	TR12 CR235M
			1896	Marmita	ZANUSSI	HPA/G1825
			1897	Fogão gás c/ forno	OLIS	96-04CGFLP
			2001	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			2002	Hotte		
			2003	Esquentador	VULCANO	W250
			2004	Máquina lavar loiça	KROMO	HOOD 800
			2005	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			2006	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			2007	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			2008	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2009	Balança	TISSOT	BW150
			2603	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2727	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2728	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240VV
			2798	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	B1ºC com PE do Livramento	121	846	Triturador	ROBOT COUPE	CMP350VV

			2110	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2111	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			2112	Armário Refrigerados	SOVIFRIGE	700L
			2113	Insetocutor	HELSSIS MATICO	SERIE 230
			2114	Insetocutor	HELSSIS MATICO	SERIE 230
			2115	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			2116	Balança	CACHAPUZ	EV7
			2117	Arca congeladora	WHIRLPOOL	AFG 541-C/H
			2118	Arca congeladora	WHIRLPOOL	AFG 541-C/H
			2119	Picador carne	CGT	T12MEC
			2120	Hotte		
			2121	Monolume	OLIS	FO/GU50
			2122	Marmita	ZANUSSI	HPA/G1825
			2123	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS10EA
			2124	Fogão gás c/ forno	OLIS	94/04CGGP
			2125	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			2126	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			2127	Esquentador	VULCANO	H275-4
			2128	Frigorífico	HOOVER	H33D051
			2129	Máquina lavar roupa	LG	F1480TDS6
			2130	Frigorífico	TELEFAC	TF388B
			2235	Triturador	SAMMIC	(em branco)
			2236	Triturador	(em branco)	(em branco)

			2553	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Lombo Segundo	189	2087	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			2088	Armário Congelados	SERVICE	AGC-751
			2089	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2090	Armário Refrigerados	SCRUICE	SGR-751
			2091	Armário Refrigerados	AFINOX	FS1380
			2092	Insetocutor	HELSIS MATIC	SERIE230
			2093	Insetocutor	HELSIS MATIC	SERIE230
			2094	Balança	CACHAPUZ	EV7
			2095	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			2096	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	HCF/G810
			2097	Marmita	SILKO	150L B. MARIA
			2098	Hotte		
			2100	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO900
			2101	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			2102	Picador carne	SAP	TC/12P INOX
			2103	Arca congeladora	BELNEX	320L
			2581	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2758	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100VR
	B1ºC com PE do Palheiro Ferreiro	156	1592	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1593	Triturador	ROBOT COUPE	MP450ULTRA
			1594	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1595	Arca congeladora	BELNEX	210CHE

			1596	Arca congeladora	BELNEX	210CHE
			1597	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1598	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	DELTA700
			1599	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG84FPS
			1829	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	NTS700VR
			1830	Picador carne	FIMAR	TR12CR235M
			1831	Monolume	FRYBOL	
			1832	Hotte		
			1833	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO450P
			2377	Descascadora batatas	SAMMIC	PP-12+
			2378	Balança	LIBRA	PLATFORM SCALE
			2580	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2706	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
	B1ºC com PE do Ribº Domingos Dias	133	1840	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1841	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1842	Picador carne	CGT	T12MEC
			1843	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO900
			1844	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1845	Termoacumulador	VULCANO	ES/05IM
			1846	Marmita	SILKO	PG8N115
			1848	Hotte	(em branco)	
			1849	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1850	Insetocutor		

			1851	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1852	Armário Congelados	UDIFRI	700BTI
			1853	Balança	LIBRA	BM150
			1854	Fogão elétrico	MODULAR	65/70
			1855	Desumidificador	SIEMENS	
			2382	Triturador	AUREA	(em branco)
			2604	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2755	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2756	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
			2757	Fogão gás c/ forno	LDF	UDF094FG
	B1ºC com PE do Tanque, Monte	122	232	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			665	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			836	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			888	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			889	Armário Refrigerados	DELTA	700L
			890	Marmita	ALPENINOX	APN/G1816
			891	Fogão gás c/ forno	OLIS	94104-N
			892	Esquentador	VAILLANT	B11BS
			893	Descascadora batatas	SOPAK	10KG
			894	Picador carne	CGT	T12MEC
			896	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			897	Hotte		
			898	Balança	LIBRA	BM150

			899	Arca congeladora	BELNEX	CHE210
			900	Arca congeladora	BELNEX	CHE210
			2388	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2511	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2719	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
	B1ºC com PE do Tanque, Sto António	147	1778	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1779	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	DELTA 700L
			1780	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1781	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 900
			1782	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF6-912G
			1783	Termoacumulador	ARISTON	NTS 80VR
			1784	Marmita	ALPENINOX	APN/G1816
			1785	Hotte		
			1786	Forno convetor	ZANUSSI	FCZ061ECAZ
			1787	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			1788	Picador carne	FIMAR	TR12 CR235M
			1789	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1790	Triturador	ROBOT COUPE	MP550A
			1791	Frigorífico	WORTEN	FR540N
			1792	Máquina lavar roupa	LG	WD12270DB
			1793	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1794	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1795	Arca congeladora	BELNEX	320L

			1796	Balança	LIBRA	BM150
			1797	Termoacumulador	SUPREMO	100L
			2562	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2765	Insetocutor	FIAMA	CI16,3
			2766	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
	B1ºC com PE dos Ilhéus - Coronel Sarmento	183	2167	Insetocutor	EUROKILL	K80
			2168	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			2169	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			2170	Insetocutor	EUROKILL	80
			2171	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			2172	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			2173	Balança	SUGIN	BI
			2174	Balança	CACHAPUZ	EV7
			2175	Esquentador	VULCANO	WR14
			2176	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			2177	Monolume	OLIS	FU-GU50
			2178	Hotte		
			2179	Marmita	ZANUSSI	MPD/G240
			2180	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			2181	Fogão gás c/ forno	OLIS	96.04
			2182	Triturador	ROBOT COUPE	MP350
			2183	Triturador	ROBOT COUPE	MP350
			2184	Descascadora batatas	SAMMIC	

			2605	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE Prof. Eleutério de Aguiar	536	1555	Frigorífico	TEKA	NF340C
			1556	Fogão gás c/ forno	MEIRELES	AMB4F
			1557	Arca congeladora	WHIRPOOL	AFG541-C
			1558	Esterilizador facas	RONOX	
			1559	Estufa	FIREMO	1500MT
			1561	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO
			1562	Insetocutor		
			1563	Insetocutor		
			1564	Secadora roupa	WHIRPOOL	AWZ3413
			1565	Máquina lavar roupa	CANDY	CG544T
			1566	Frigorífico	WHIRLPOOL	ARC3510
			1567	Batedeira	SAMMIC	BM-5E
			1568	Termoacumulador	EDESA	100L
			1569	Picador carne	AUREA	C19
			2552	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2561	Esquentador	A.O.SMITH	BT270EPP
	B1ºC com PE S.Martinho	160	1181	Armário Refrigerados	DELTA	700L
			1182	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1183	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1184	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1185	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1186	Arca congeladora	BELNEX	320L

			1187	Balança	TISSOT	MAP-60
			1189	Máquina lavar loiça	DIHR	HT12E
			1190	Hotte		
			1191	Forno convetor	ZANUSSI	FCZ101ECAZ
			1192	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG86F2S
			1193	Marmita	SILKO	PG8N/115
			1194	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1195	Esquentador	VAILLANT	10212
			1196	Picador carne	CGT	T12MEC
			1197	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			1198	Máquina lavar roupa	LG	WD1220BD
			1818	Marmita	SILKO	PG8N115
			2380	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2564	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE São Filipe	132	673	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			674	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			675	Armário Refrigerados	FRIEMO	MAIA
			676	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			677	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO900
			678	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			679	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			680	Picador carne	AUREA	T13-12
			681	Triturador	ROBOT COUPE	MP550A

			682	Insetocutor	QUIKK ROSSI GNOL	
			683	Marmita	SILKO	PG8NI15
			684	Fogão gás c/ forno	OLIS	96/04CGFLP
			685	Hotte		
			686	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			687	Termoacumulador	STIEBELL ELECTRON	SH100S
			2233	Balança	EQUILIBRA	BM150
			2387	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2535	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2707	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	Centro de Juventude do Funchal	615	1625	Hidroextrator	ELECTROLUX	C240
			2131	Microondas	FAGOR	MO 20M
			2132	Microondas	FAGOR	MO 20DEM
			2133	Bancada refrigerada		1500MT
			2134	Cafeteira elétrica	FAGOR	TK200GX
			2135	Frigorífico	WHIRLPOOL	CB308W
			2136	Fogão elétrico	MEIRELES	E4VITROX
			2137	Torradeira	SIRMAN	12Q
			2138	Máquina lavar loiça	AUREA	LM 11
			2139	Placa vitrocerâmica	INDESIT	VRA640C
			2140	Hotte		
			2141	Forno encastrar multifunções	ZANUSSI	ZOB22601XK
			2142	Jarro térmico	SYTECH	SY-HV18

			2143	Aspirador	WIRBEL	91D
			2144	Aspirador	WIRBEL	814 INOX
			2145	Aspirador	WIRBEL	814 INOX
			2146	Aspirador	WIRBEL	814 INOX
			2147	Secadora roupa	PRIMUS	T16
			2148	Máquina lavar roupa	PRIMUS	W10
			2149	Máquina lavar roupa	PRIMUS	W10
			2151	Calandra	GMP	GMP1600
			2152	Enceradora	WIRBEL	C33
			2364	Balança	(em branco)	(em branco)
			2365	Aspirador	BOSCH	PAS 12-27
			2367	Aspirador	COMAC	CA 15 Eco
			2368	Aspirador	COMAC	CA 15 Eco
			2371	Frigorífico	WHIRLPOOL	ARC104
			2376	Aspirador	WIRBEL	921
			2521	Máquina costura	SINGER	1288
			2522	Máquina costura	SINGER	SAMBAR 288
			2664	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2759	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
	Centro Juventude Pico dos Barcelos	632	1002	Frigorífico	LG	GR3221W
			2191	Torradeira	PINHA	SILACA DUPLA
			2192	Microondas	SAMSUNG	M9GR455
			2194	Fogão gás c/ forno	TROIA	92

			2195	Exaustor	SIEMENS	600CM
			2197	Máquina lavar loiça	INDESIT	DFG15B10E4
			2198	Jarro térmico	ELECTRIC CO	KT3655-P
			2200	Máquina lavar roupa	BALAY	TS7210
			2201	Secadora roupa	ARISTON	A33V
			2316	Jarro térmico	SYTECH	S4-HV18
			2370	Aspirador	COMAC	CA 15 Eco
			2668	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal	606	2678	Armário Refrigerados	AFINOX	AFB 45PV TN
			2679	Bancada refrigerada	MERCATUS	L1/1980
			2699	Máquina gelo	BREMA	730521
	Divisão de Manutenção DRPRI (AASilva 10/12)	635	1144	Armário Congelados	AFINOX	AFB 45PV
			1173	Fogareiro elétrico	TRISTAR	KP/6243
			2247	Liquidificador sumos	SRO	TM-767
			2248	Termoacumulador	STIEBEL ELTRON	50L
			2249	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MEF/G2
			2250	Frigorífico	WORTEN	FKN220
			2306	Máquina café	FIAMA	RAI/I
			2680	Placa vitrocerâmica	CANDY	VCH 60
	DM-Armazém	629	8	Grelhador	ZANUSSI	KR/G2
			160	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS5/1
			598	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS5/9
			801	Armário Congelados	UDIFRI	GN2/1700BT

			802	Armário Congelados	UDIFRI	GN2/1700BT
			803	Armário Refrigerados	UDIFRI	DL700TM1
			805	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS5/1
			806	Triturador	SAMMIC	TR3500
			807	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			808	Picador carne	SAP	TC/12P
			809	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MCE/G3
			810	Marmita	ZANUSSI	HPA/G1825
			812	Esquentador	JUNKER	N118B31
			813	Balança	TISSOT	CASDII60
			814	Hotte		
			833	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			840	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS5/1
			841	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			844	Monolume	OLIS	FUG50
			845	Hotte		
			847	Máquina lavar roupa	FAGOR	FE/53
			849	Picador carne	SAP	TC12P
			850	Balança	CACHAPUZ	EY7
			997	Secadora roupa	ADC	ADE30
			998	Máquina lavar roupa	CAUTEL	ECI15
			1001	Máquina lavar loiça	DIHR	GS85
			1273	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 900

			1274	Esquentador	VAILLANT	CE 99AT484
			1275	Fogão gás c/ forno	JUNEX	4Q + FORNO
			1277	Hotte		
			1278	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1280	Descascadora batatas	SOPAK	10KG
			1287	Insetocutor	MOEL	CRICRI
			1330	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL30
			1331	Picador carne	EDESA	PA12
			1355	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 750P
			1363	Frigorífico	CANDY	CPDA340VZ
			1367	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1368	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP240
			1372	Aspirador	ELECTROLUX	UZ930S
			1375	Secadora roupa	IPSO	DR20
			1523	Marmita	MBM	G150
			1821	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 900
			1825	Balança	LIBRA	BM150
			1861	Balança	AUREA	GM100
			2010	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MCF/G2
			2074	Insetocutor	HELSIS MATIC	SERIE230
			2205	Hotte		
			2208	Arca congeladora	BELNEX	120L
			2212	Armário Refrigerados	MERCATUS	(em branco)

			2218	Fogão gás c/ forno	OLIS	749/CGU
			2220	Máquina lavar roupa	PRIMUS	P6
			2221	Bancada refrigerada		(2 MTS)
			2222	Placa vitrocerâmica	ELECTROLUX	EHC30200X
			2223	Secadora roupa	MIELE	PT5136
			2224	Máquina lavar roupa	PRIMUS	P6
			2228	Máquina lavar loiça	(em branco)	(em branco)
			2230	Máquina lavar loiça	ANGELO PO	L60
			2237	Picador carne	FIMAR	TR12CR235M
			2251	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP190 V.V.
			2302	Máquina lavar loiça	KROMOS	K80
			2308	Grelhador	FIAMA	GRM-2
			2357	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2358	Descascadora batatas	SAMMIC	PP-12+
			2359	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2363	Arca congeladora	BELNEX	550 CHV
			2555	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2656	Monolume	(em branco)	(em branco)
			2657	Fogão gás c/ forno	(em branco)	(em branco)
			2658	Cortador carnes frias	(em branco)	(em branco)
			2661	Arca congeladora	(em branco)	(em branco)
			2662	Insetocutor	(em branco)	(em branco)
			2783	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR

			2784	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
			2785	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
	DRJD - Rua dos Netos	616	2616	Máquina café	(em branco)	(em branco)
	Edifício Aspirante Mota Freitas da B1ºC com PE São Filipe	520	688	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			689	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			690	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			691	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			692	Picador carne	CGT	T12MEC
			694	Balança	TISSSOT	BW150
			695	Máquina lavar loiça	KROMOS	K80
			696	Triturador	SAMMIC	TR5500
			697	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			698	Termoacumulador	STIEBELL ELECTRON	SH30S
			700	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9401/1
			701	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			702	Hotte	(em branco)	(em branco)
			703	Insetocutor	ROSSIGNOL	(em branco)
			2566	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2682	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
	Edifício Faial da B1ºC com PE da Visconde Cacongo	486	1978	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1979	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1980	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG84FPS
			1981	Marmita	ALPENINOX	APN1G1815

			1982	Hotte		
			1983	Picador carne	CGT	M12MEC
			1984	Descascadora batatas	SAMMIC	PPC12
			1985	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	NTS100VR
			1986	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1989	Balança	LIBRA	BM60
			1990	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 750
			2360	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2597	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Infantário O Sapatinho	150	929	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI-F120
			930	Termoacumulador	STIEBEL ELECTRON	SH150S
			931	Calandra	UDEX	M12125
			933	Máquina lavar roupa	IPSO	HW94C
			934	Máquina lavar roupa	IPSO	HW94C
			935	Secadora roupa	IPSO	DR25EZ
			936	Secadora roupa	IPSO	DR20E
			937	Hidroextrator	NUBARG	HE59
			938	Ferro engomar automático	DELONGHI	FXN25G
			939	Exaustor	BELNEX	K802R
			940	Placa vitrocerâmica	WHIRLPOOL	
			941	Frigorífico	LG	GR-3221W
			942	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF150 2
			943	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701

			944	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			945	Forno convetor	ZANUSSI	FCZ101ECAZ
			946	Marmita	ALPENINOX	APN/G1816
			947	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCG3H
			948	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KC/GZ
			949	Hotte		
			950	Máquina lavar loiça	DIHR	HT12EL
			951	Centrifugador sumos	SAMIIC	42,2CR
			952	Picador carne	FIMAR	TR12CR 235M
			953	Cortador legumes	ELECTROLUX	TRS1V
			954	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			955	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			956	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			957	Armário Congelados	UDIFRI	700L
			958	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			959	Balança	TISSOT	DBII60
			960	Picador carne	EUREA	13.12
			961	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			962	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			963	Centrifugador sumos	SAMIIC	LI240
			967	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			968	Insetocutor	BRANCO	(em branco)
			969	Insetocutor	BRANCO	(em branco)

			970	Batedeira	KENWOOD	KM230
			971	Frigorífico	CANDY	CPD290
			972	Termoacumulador	VICOTERMO	MULTI 80E
			973	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI 30E
			974	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI AN100E
			2381	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V.V.ULTRA
			2602	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2649	Esterilizador facas	(em branco)	KC10
			2650	Aspirador	HOOVER	(em branco)
	Campo de Ténis da Quinta Magnólia	611	2791	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
	B1ºC com PE e Creche da Nazaré	162	1288	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			1289	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			1290	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG86HPS
			1291	Fogão gás c/ forno	JUNEX	6614
			1292	Marmita	SILKO	150L BM
			1293	Marmita	ALPENINOX	22200616
			1294	Forno convetor	ALPENINOX	ACF/G 101/1
			1295	Hotte		
			1296	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1297	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1298	Termoacumulador	SITAM	150VMI
			1299	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 1200S

			1300	Balança	LIBRA	BM150
			1301	Arca congeladora	BELNEX	430CHE
			1302	Arca congeladora	BELNEX	320
			1303	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L
			1304	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L
			1305	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1306	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1307	Descascadora batatas	SOPAK	10KG
			2105	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			2106	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI-F 80
			2107	Máquina lavar loiça	KROMO	AQUA 80
			2108	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			2109	Placa vitrocerâmica	INDESIT	VRD511DX
			2530	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício O Girassol da B1ºC com PE e Creche da Nazaré	164	901	Máquina lavar roupa	PRIMUS	FS10
			902	Máquina lavar roupa	PRIMUS	FS10
			903	Secadora roupa	PRIMUS	DR13E
			904	Máquina lavar loiça	DIHR	GS40
			905	Termoacumulador	STIEBEL ELECTRON	SM50G
			906	Calandra	MIELE	B364
			907	Armário Refrigerados	DELTA	700L
			908	Máquina lavar loiça	DIHR	GS100
			909	Placa vitrocerâmica	CANDY	

			910	Exaustor	TURBO	K802R
			911	Aspirador	HOOVER	C2380
			912	Aspirador	COMAC	CA15ECO
			914	Máquina costura	SINGER	2330C
			915	Placa vitrocerâmica	LG	(em branco)
			916	Frigorífico	BELNEX	EU145
			917	Triturador	BERMIXER	DITOSAMA
			918	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP170
			919	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			920	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			921	Batedeira	KENWOOD	KM230
			922	Lavador/Esterilizador	NUK	6VAP380
			923	Lavador/Esterilizador	NUK	6VAP380
			924	Termoacumulador	VICOTERMO	MULTI-F80
			926	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI-F100
			927	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI-F100
			928	Termoacumulador	BELNEX	50L
			2718	Aspirador	FIMAP	DRYER 15RE
	Edifício O Carrocel da B1ºC com PE e Creche da Nazaré	166	843	Marmita	ZANUSSI	MPI/G260
			1053	Armário Congelados	UDIFRI	700BTI
			1054	Armário Congelados	UDIFRI	700BTI
			1055	Armário Congelados	SOVIFERIGE	700L
			1056	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12

			1057	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1058	Balança	TISSOT	BII 60
			1059	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP170
			1060	Hotte		
			1062	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9401/1
			1063	Máquina lavar loiça	DIHR	HT12EL
			1064	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1065	Triturador	ROBOT COUPE	MP550A
			1066	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1067	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1068	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1069	Marmita	SILKO	150L B.M.
			1071	Termoacumulador	STIEBELL ELECTRON	SH30C
			1072	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1073	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1074	Armário Refrigerados	SOVIFERIGE	700L
			1075	Armário Refrigerados	SOVIFERIGE	700L
			1076	Armário Refrigerados	SOVIFERIGE	700L
			1077	Insetocutor		
			1078	Calandra	GRANDIFIONTI	S/101A
			1079	Máquina costura	SINGER	288
			1080	Termoacumulador	STIEBELL ELECTRON	SH100S
			1081	Frigorífico	ZANUSSI	1904S

			1083	Máquina lavar loiça	KROMO	AGUA 40FSLS
			1084	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1085	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI4212SR
			1086	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI4212SR
			1087	Lavador/Esterilizador	NUK	VAP380
			1088	Placa vitrocerâmica	WHIRLPOOL	
			1089	Batedeira	KENWOOD	PM500
			1090	Máquina lavar roupa	IPSO	HF165
			1091	Máquina lavar roupa	PRIMUS	FS10
			1092	Secadora roupa	IPSO	DR50
			1095	Termoacumulador	VIDEIRA	E.RENOV
			1824	Picador carne	CGT	T12MEC
			2219	Grelhador	OLIS	74-FIL-CE
			2379	Forno convetor	LAINOX	REV071SSC
			2594	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2651	Insetocutor	(em branco)	(em branco)
			2652	Insetocutor	(em branco)	(em branco)
			2711	Fogão gás top (sem forno)	UDI	UDF096APG
	B1ºC com PE e Creche de S.Gonçalo	354	1987	Triturador	ROBOT COUPE	M550 ULTRA
			2153	Arca congeladora	NORTCOLD	430 CHE
			2154	Arca congeladora	NORTCOLD	430 CHE
			2155	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	NTS 100 VR
			2156	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 ULTRA

			2157	Fogão gás c/ forno	OLIS	94-04 CGGP
			2158	Marmita	ZANUSSI	MPD/G260
			2159	Hotte	(em branco)	(em branco)
			2160	Descascadora batatas	SAMMIC	M6
			2161	Balança	TISSOT	BW150
			2162	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			2163	Armário Refrigerados	PRODINOX	700L
			2164	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2165	Insetocutor	(em branco)	(em branco)
			2166	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS32
			2539	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício São Gonçalo da B1ºC com PE e Creche de S.Gonçalo	357	1365	Centrifugador sumos	SAMMIC	SR 4212
			1856	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L
			1857	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	1500L
			1858	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1859	Arca congeladora	BELNEX	560CHV
			1860	Termoacumulador	TERMOVEMTIL	MULTI-F100
			1862	Espremedor citrinos	DIHR	S40BK4
			1863	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1864	Descascadora batatas	SOPAK	15KG
			1865	Estufa	1500MT	
			1866	Forno convetor	RATIOMAL	CM101
			1867	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240

			1868	Picador carne	AUREA	C13/12
			1869	Máquina lavar loiça	SILANOS	1300
			1870	Fogão gás top (sem forno)	MBM	G89
			1871	Fritadeira	MBM	EF90
			1872	Fogão gás top (sem forno)	MBM	GFT90LR
			1873	Marmita	MBM	G100
			1874	Hotte		
			1875	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1876	Triturador	SAMMIC	TRL
			1877	Termo Leite	AUREA	T4-12
			1878	Cortador carnes frias	AUREA	3250
			1879	Centrifugador sumos	SAMMIC	42,2
			1880	Torradeira	AUREA	DG49
			1881	Placa vitrocerâmica	CANDY	PL330
			1882	Frigorífico	BELNEX	MP145
			1883	Máquina lavar loiça	SILANOS	700
			1884	Placa vitrocerâmica	CANDY	PL330
			1885	Secadora roupa	ADC	ADS25
			1886	Hidroextrator	NYBORG	HE239
			1887	Máquina lavar roupa	PRIMUS	R16MM
			1888	Calandra	GMP	GMP1400ES
			1889	Aspirador	HOOVER	C2378
			1890	Máquina costura	SINGER	2630C

			1891	Termoacumulador	BELNEX	100L
			1899	Refrigerador sumos	AUREA	EXE224
			2229	Balança	TISSOT	DB11
			2424	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V.V.ULTRA
			2537	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2640	Varinha mágica	(em branco)	(em branco)
			2641	Varinha mágica	(em branco)	(em branco)
			2642	Ferro engomar automático	ROWENTA	(em branco)
			2643	Frigorífico	BELNEX	(em branco)
			2644	Hotte	(em branco)	(em branco)
			2645	Termoacumulador	VIDEIRA	Multi-F 50L
	B1ºC com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar	135	1199	Frigorífico	BELNEX	G024N/1
			1201	Exaustor	AUREA	(60CM INOX)
			1202	Placa vitrocerâmica	WHIRLPOOL	AKT811/IX
			1203	Máquina lavar loiça	KROMO	AQUA40FS
			1204	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1205	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1206	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1207	Arca congeladora	GTL56 11115	
			1208	Balança	TISSOT	DBII60
			1209	Armário Refrigerados	FRIEMO	MAIA 700L
			1210	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1211	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP190 V.V.

			1213	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1214	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1215	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1216	Armário Refrigerados	DELTA	1500L
			1217	Descascadora batatas	SOPAK	40K
			1219	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1220	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1221	Picador carne	CGT	T22MEC
			1222	Picador carne	FIMAR	TR12CR235
			1223	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1224	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1226	Hotte		
			1227	Fogão gás c/ forno	JUNEX	6Q + FORNO
			1229	Marmita	SILKO	CPI90150AP
			1230	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1231	Máquina lavar loiça	DIHR	HT12EL
			1232	Balança	LIBRA	VD310
			1233	Insetocutor	FIAMA	30.6
			1234	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	N15100VR
			1235	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	N15100VR
			1236	Termoacumulador	STIBEL ELETRON	SH100S
			1237	Aspirador	HOOVER	CH120-11
			1239	Insetocutor	ROSSIGMOL	(em branco)

			1240	Aspirador	KARCHER	A2004
			1241	Aspirador	KARCHER	A2004
			1242	Aspirador	HOOVER	2380
			1243	Termoacumulador	STIBEL ELETRON	SH150S
			1244	Máquina lavar roupa	PRIMUS	R22MM
			1245	Máquina lavar roupa	LAVAMAC	LH165
			1246	Máquina lavar roupa	LAVAMAC	LH165
			1247	Secadora roupa	NCYBORG	350T
			1248	Secadora roupa	NCYBORG	350T
			1249	Calandra	GMP	1400.A
			1250	Máquina costura	SINGER	U20U73
			1251	Máquina costura	SINGER	ZIG ZAG
			2374	Fogão gás c/ forno	SILCO	4 QUEIMADORES + FORNO
			2375	Ferro engomar automático	TAURUS	ARTICA 2800
			2528	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2701	Forno convetor	LAINOX	REV 071S
			2702	Aspirador	FIMAP	DRYER 15RE
MACHICO	B1ºC com PE dos Maroços	194	1426	Descascadora batatas	SOPAK	
			1427	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1428	Triturador	BERMIXER	DIFOSAMA 23200
			1429	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1430	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF6-912AY

			1431	Hotte		
			1432	Máquina lavar loiça	HILTEN	W/13-D
			1433	Arca congeladora	CENTRY	420L
			1434	Balança	TISSOT	BW150
			1436	Insetocutor	HELSISMATIC	SERIE230
			1437	Armário Refrigerados		700L
			1438	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1439	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1440	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1441	Termo Leite	TEL	T64
			1442	Picador carne	FIMAR	TRI12
			1443	Máquina lavar roupa	FAGOR	F2812
			2413	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2567	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2637	Triturador	ROBOT COUPE	MP 550
	B1ºC com PE Eng.º Luís Santos Costa	376	1516	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			1517	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1518	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1519	Balança	LIBRA	VD310
			1520	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			1521	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			1522	Fritadeira basculante	ZANUSSI	KBR/G27
			1524	Fogão gás top (sem forno)	ZANUSSI	KC/G2

			1525	Grelhador	ZANUSSI	KR/G2R
			1526	Marmita	ZANUSSI	KPI/G15A
			1527	Forno convetor	ZANUSSI	FCE10110
			1528	Hotte		
			1529	Hotte		
			1530	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1531	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1532	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1533	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1534	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1535	Balança	AE	TFW150
			1536	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			1538	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1539	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1540	Insetocutor	EUROKILL	EK 40
			1541	Insetocutor	EUROKILL	EK 39
			2315	Marmita	ALPENINOX	APN/GI 815
			2524	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2790	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	B1ºC com PE Santo António da Serra	206	1408	Balança	TISSOT	BW150
			1409	Máquina lavar roupa	LG	WD-12270BD
			1410	Secadora roupa	GRANDIFIONTI	ERE5000
			1412	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6

			1413	Bancada refrigerada	EURAST	BM2P
			1414	Máquina lavar loiça	KROMO	AAD180
			1415	Termo Leite	FUTURMAT	S8
			1416	Cortador legumes	ROBOT COUPE	C40
			1417	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1418	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9401/1
			1419	Hotte		
			1420	Esquentador	VAILLANT	PX/102/2
			1421	Triturador	BERMIXER	B2000
			1422	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1423	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1424	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1425	Picador carne	SIRMAN	TC12E
			2504	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2636	Triturador	ROBOT COUPE	MP 550
			2779	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
	Edifício Ribeira Seca da B1ºC com PE Eng.º Luís Santos Costa	195	1542	Picador carne	SAP	TC/128
			1543	Esquentador	JUNKERS	W275
			1545	Marmita	ALPENINOX	APN/G1810
			1546	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG84FPS
			1547	Hotte		
			1548	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO450P
			1549	Balança	LIBRA	BM60

			1550	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1551	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1552	Armário Congelados	ISA	TORNADO 40S
			1553	Armário Congelados	ISA	TORNADO 40S
			1554	Insetocutor	(CINZENTO)	
			2351	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	AVP-6
			2352	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2353	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V.V.ULTRA
			2354	Descascadora batatas	SAMMIC	PP-12+
			2515	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2638	Insetocutor	(em branco)	(em branco)
	Infantário O Barquinho	200	1744	Insetocutor	KORMOS	(3 LAMPADAS)
			1745	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1746	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1748	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1749	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1750	Termoacumulador	TERMOBRASA	PORCELAMICO
			1752	Picador carne	CGT	T12MEC
			1754	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1755	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			1756	Balança	LIBRA	BM60
			1757	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1758	Hotte		

			1759	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1760	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9602.1
			1761	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 1200S
			1763	Aspirador	KARCHER	A2004
			1764	Frigorífico	(em branco)	120L
			1765	Fogareiro elétrico	ELECTRICO COOKING	HP3
			1766	Espremedor citrinos	SANTOS	TYPE 11
			1767	Centrifugador sumos	SAMIIC	LI240
			1768	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1769	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1771	Lavador/Esterilizador	MOULINEX	TYPE Q.88
			1772	Centrifugador sumos	SAMIIC	42.2SR
			1773	Termoacumulador	TERMOBRASA	25L
			1775	Máquina lavar roupa	LAVAMAC	LH95
			1776	Máquina lavar roupa	LAVAMAC	LH95
			1777	Secadora roupa	ADC	ADE30
			2355	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
			2428	Ferro engomar automático	PHILIPS	GC4420
			2513	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2708	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
			2709	Ferro engomar automático	TRISTAR	ST-8236
			2782	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
		190	1718	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT

	B1ºC com PE e Creche de Água de Pena		1719	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1720	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1721	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1722	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1723	Balança	LIBRA	BM60
			1724	Descascadora batatas	SAMMIC	PPL12
			1725	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 900
			1726	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI-F 100
			1727	Arca congeladora	BELNEX	320L
			1728	Picador carne	CGT	TR12MEC
			1729	Secadora roupa	MIELE	T5206
			1730	Máquina lavar roupa	MIELE	WS5426
			1731	Marmita	ALPENINOX	APN/G1815
			1733	Hotte		
			1734	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2415	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2568	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2710	Fogão gás c/ forno	UDI	UDF094FG
	B1ºC com PE e Creche do Caniçal	192	1462	Máquina lavar loiça	DIHR	HT12
			1463	Caldeira	ICI	SOLAR SX25
			1464	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1465	Balança	LIBRA	BM60
			1466	Fogão gás top (sem forno)	ZANUSSI	KC/G2

			1467	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G3
			1468	Forno convetor	ZANUSSI	FCZ1101ECA
			1469	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1470	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1471	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1472	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1473	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1474	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			1475	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1476	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			1477	Insetocutor	EUROKILL	K30
			1478	Insetocutor	EUROKILL	K30
			1479	Hotte		
			1480	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			1481	Picador carne	CGT	F12 MEC
			1482	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1483	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1484	Marmita	ALPENINOX	APN/GI815
			1485	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2595	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício A Gaivota da B1ºC com PE e Creche do Caniçal	193	1486	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1487	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1488	Balança	TISSOT	DBII60

			1490	Marmita	MBM	G150AI
			1491	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9602/1
			1493	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			1494	Hotte		
			1495	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1496	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			1497	Centrifugador sumos	SAMMIC	4212
			1498	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1499	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1500	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1501	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1502	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1503	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1504	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1505	Armário Refrigerados	MERCATUS	M1-660
			1506	Aspirador	HOOVER	C2380
			1507	Aspirador	HOOVER	C2380
			1508	Calandra	GRANDIPIONTI	S1101A
			1509	Máquina lavar roupa	LAVAMAC	LH95
			1510	Máquina lavar roupa	LAVAMAC	LH95
			1511	Secadora roupa	IPSO	DR25E2
			1513	Máquina costura	BROTHER	LS2125
			1514	Insetocutor	(BRANCO)	(em branco)

			1515	Insetocutor	(BRANCO)	(em branco)
			2412	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2525	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2632	Liquidificador sumos	JTC	(em branco)
			2745	Ferro engomar automático	TRISTAR	8236
			2746	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	UDF094FG
	Edifício O Búzio da B1ºC com PE e Creche de Água de Pena	532	1444	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1445	Fritadeira	OLIS	720RG
			1446	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1447	Fogão gás c/ forno	JUNEX	4Q + FORNO
			1448	Marmita	SILKO	PG9N
			1449	Hotte		
			1450	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			1451	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1452	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1453	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1454	Frigorífico	CANDY	CDP290
			1455	Frigorífico	BELNEX	MP145
			1456	Exaustor	CANDY	CFT62X
			1457	Placa vitrocerâmica	INDESIT	VRA640A
			1458	Aspirador	ELECTROLUX	Z951
			1459	Calandra	IPSO	RI1000
			1460	Secadora roupa	IPSO	DR35EZ

			1461	Máquina lavar roupa	PRIMUS	P6
			1735	Insetocutor	HELSIS MATICO	SERIE 230
			1736	Balança	TISSOT	BW150
			1737	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1738	Centrifugador sumos	SAMMIC	42.2
			1739	Picador carne	CGT	T12MEC
			1740	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1741	Picador carne	ARIETE	1826
			2414	Insetocutor	FIAMA	CI 16.3
			2423	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP 240 V.V.
			2575	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
PONTA DO SOL	B1ºC com PE da Carvalhal e Carreira	207	436	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			437	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			438	Balança	LIBRA	BM150
			439	Descascadora batatas	EDESA	PP10T40050T
			441	Picador carne	EDESA	PA-12
			442	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			443	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI80
			444	Marmita	FAGOR	MG9-10BM
			445	Forno convetor	FAGOR	HEP-6-11
			446	Insetocutor		SATALITE30
			447	Insetocutor		SATALITE30
			448	Triturador	EDESA	TVF450

			449	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			450	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			451	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			452	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			453	Balança	CACHAPUZ	D70
			454	Máquina lavar roupa	FAGOR	F2810X
			455	Hotte	(em branco)	(em branco)
			456	Fogão gás c/ forno	FAGOR	(em branco)
			457	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			460	Triturador	BERMIXER	DITOSAMA
			2532	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE da Lombada(P.Sol)	211	493	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L
			494	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			495	Armário Congelados	ECOGASTRO	700L
			496	Armário Congelados	UDIFRI	700L
			497	Máquina lavar loiça	KROMO	AQUA80
			498	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			499	Esquentador	BERETTA	B11B5
			500	Hotte		
			501	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			502	Fogão gás c/ forno	MBM	G4SF
			503	Triturador	SAMMIC	TR330
			504	Picador carne	CGT	TRMEC

			505	Balança	TISSOT	BW150
			506	Insetocutor	HALLIY	2138
			2611	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Lombo de São João (P.Sol)	212	461	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			462	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			463	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO900
			464	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			465	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF4/98G
			466	Picador carne	SIRMAN	TC12ECF
			467	Cortador carnes frias	(em branco)	(em branco)
			468	Hotte	DINCOPA	
			469	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			470	Armário Refrigerados	FRIEMO	MAIA
			471	Balança	TISSOT	BW150
			472	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			473	Caldeira	LAMBORGHINI	UPLA20BS
			474	Arca congeladora	BELNEX	550CHV
			2400	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2533	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Lombo dos Canhas	208	397	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			398	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX701BT
			399	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			400	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT

			401	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			402	Balança	LIBRA	BM150
			403	Picador carne	SAP	TC12P
			404	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			405	Insetocutor	EUROKILL	80.S STEEL
			406	Insetocutor	EUROKILL	80.S STEEL
			407	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			408	Monolume	ZANUSSI	FP/G1
			409	Fogão gás c/ forno	BARON	8031411410
			410	Hotte		
			411	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			412	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			413	Esquentador	VULCANO	WRB18-2
			414	Arca congeladora	BELNEX	320
			415	Termoacumulador	EFAECC	IPX1
			2401	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2526	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2764	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
	B1ºC com PE do Vale e Cova do Pico	209	417	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			418	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			419	Triturador	SAMMIC	TR330
			422	Armário Refrigerados		900L
			423	Balança	LIBRA	BM60

			424	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	HCF1G1810
			425	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			426	Hotte		
			427	Termoacumulador	VIDEIRA	MUTI F100
			428	Máquina lavar loiça	DIHR	GS85
			429	Picador carne	CGT	T12MEC
			430	Insetocutor	MOL	701
			431	Cortador carnes frias	SIRMN	MIRRA250
			432	Refrigerador sumos	HUGOLIMI	HT1112
			433	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			435	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2545	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício Madalena do Mar da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	210	333	Armário Refrigerados	FRIEMO	MAIA700L
			334	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	PCFF/GZ
			335	Hotte		
			336	Esquentador	VULCANO	CLICK VENTILADO
			337	Arca congeladora	BELNEX	CHE 320L
			338	Triturador	BERMIXER	B2000
			339	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI30
			340	Balança	TISSOT	BW150
			2565	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício O Sol da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	473	357	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			358	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX701TN

			359	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX701TN
			360	Balança	CACHAPUZ	D70
			361	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX701TN
			362	Armário Congelados	AFINOX	ASX701BT
			363	Liquidificador sumos	JTC	TM767
			364	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			365	Triturador	ROBOT COUPE	MINIMP160VV
			366	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			367	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			368	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G3
			369	Marmita	ZANUSSI	KPI/G15A
			370	Grelhador	ZANUSSI	KR/GIR
			371	Grelhador	ZANUSSI	KR/GI
			372	Hotte	(em branco)	(em branco)
			373	Insetocutor	EUROKILL	EK80S/S
			374	Insetocutor	EUROKILL	EK80S/S
			375	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			376	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50ULTRA
			377	Picador carne	SIRMAN	TC22E
			378	Batedor	ROBOT COUPE	MP350C
			379	Triturador	ROBOT COUPE	MP350A
			380	Triturador	SAMMIC	TR350
			381	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240

			382	Espremedor citrinos	DIHR	S40BK4
			383	Máquina lavar roupa	PRIMUS	FS10
			384	Secadora roupa	RENZACCI	D20
			385	Calandra	RENZACCI	KZ1630/A
			386	Exaustor	INDESIT	
			387	Placa vitrocerâmica	INDESIT	(em branco)
			388	Lavador/Esterilizador	MIELE	G7882CD
			389	Frigorífico	FAGOR	FD28AX
			390	Triturador	ROBOT COUPE	CMP250VV
			392	Lavador/Esterilizador	NUK	(em branco)
			393	Lavador/Esterilizador	NUK	(em branco)
			394	Lavador/Esterilizador	NUK	(em branco)
			2240	Aspirador	COMAC	CA 15 Eco
			2241	Varinha mágica	MOULINEX	700W
			2571	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2734	Jarro térmico	TRISTAR	WK1324
			2735	Máquina costura	JATA	MC822
	B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol	382	341	Armário Congelados	ISA	R40TB
			342	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			343	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			344	Balança	LIBRA	BM60
			345	Arca congeladora	BELNEX	320
			346	Triturador	SAMMIC	TR330

			347	Armário Refrigerados	AFINOX	FS1380
			348	Termoacumulador	VIDEIRA	MD80
			349	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	HCFG810
			350	Marmita	ALPENINOX	APN/61810
			351	Picador carne	FIMAR	TR12CR235M
			352	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			353	Descascadora batatas	SOPAK	15K
			354	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			355	Hotte		
			356	Insetocutor	FIAMA	EI30,5
			2399	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2589	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2795	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
PORTO MONIZ	Centro de Juventude do Porto Moniz	613	136	Congelador vertical		
			137	Frigorífico		
			138	Microondas	PANASONIC	M537WB
			139	Máquina lavar roupa	SIEMENS	XB1260
			140	Forno encastrar multifunções	ZANUSSI	ZOB22601XK
			141	Placa vitrocerâmica	INDESIT	VRB640C
			142	Torradeira	PINHA	SILICA DUPLA C/T
			2617	Jarro térmico	FAGOR	Alba TK-180
			2663	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2770	Ferro engomar automático	TRISTAR	ST-8236

			2771	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2772	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2773	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2774	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2775	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2776	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2777	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2778	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
	Pavilhão do Porto Moniz	600	2193	Frigorífico	BELNEX	TF250B-1
	Edifício Seixal da B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	221	146	Armário Refrigerados	AFINOX	300L
			147	Armário Refrigerados	AFINOX	300L
			148	Armário Congelados	AFINOX	AFB45PVBT
			149	Armário Congelados	AFINOX	AFB45PVBT
			150	Fogão gás c/ forno	JUNEX	6614
			151	Hotte		
			152	Monolume	ZANUSSI	FP/G-1-V
			153	Balança	LIBRA	BM150
			154	Caldeira	BERETTA	BOLER28
			155	Insetocutor	EUROKILL	40S
			156	Insetocutor	EUROKILL	40S
			157	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			158	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI30
			2548	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)

			2618	Triturador	BERMIXER	DITO SAMA
	B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	331	93	Máquina lavar loiça	DIHR	GS85
			94	Hotte		
			95	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			96	Esquentador	VAILLANT	11SB
			97	Picador carne	SAP	TC112P
			98	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			99	Fogão gás c/ forno	SILKO	4Q + FORNO
			100	Marmita	SILKO	PG8N10
			101	Balança	LIBRA	BM150
			102	Insetocutor	PESTWEST	CHAMELEON
			104	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			105	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			106	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			107	Arca congeladora	BELNEX	320L
			108	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			109	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			110	Máquina lavar roupa	LG	WD12470BDM
			2560	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício "A Estrela do Mar" da B1ºC com PE e Creche do Porto Moniz	477	111	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			112	Lavador/Esterilizador	MIELE	G7882CD
			113	Placa vitrocerâmica	AIRLUX	4Q INOX
			114	Exaustor	INDESIT	60cm

			116	Lavador/Esterilizador	NUK	MAPA TIPO1
			117	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			118	Cortador carnes frias	SIRMAN	MIRRA 250L
			119	Termo Leite	OTEL	T6L
			120	Balança	LIBRA	VD-310
			121	Bancada refrigerada		(em branco)
			122	Espremedor citrinos	DIHR	S40BK4
			123	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	PCF/G2
			124	Grelhador	ZANUSSI	PR/GIFL
			125	Hotte	(em branco)	(em branco)
			126	Picador carne	FIMAR	TRI12CR
			127	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			128	Triturador	ROBOT COUPE	MP350
			129	Máquina lavar loiça	MASTER	50
			130	Secadora roupa	PRIMUS	PU035
			131	Máquina lavar roupa	RENZACCI	SX10
			132	Calandra	UDEX	1500
			1366	Centrifugador sumos	SAMMIC	SR 4212
			2547	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
PORTO SANTO	B1ºC com PE do Porto Santo	225	1607	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1608	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI -F 100
			1609	Fogão gás c/ forno	JUNEX	VIANA L
			1610	Exaustor	TURBO	

			1668	Frigorífico	CANDY	(em branco)
			1669	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI -F 30
			1670	Fogão gás c/ forno	JUNEX	(em branco)
			1671	Exaustor	TURBO	(em branco)
			2239	Esquentador	SITAM	(em branco)
	Centro de Juventude do Porto Santo	614	1611	Torradeira	PINHA	CILICA DUPLO / T
			1612	Microondas	FAGOR	MO-20 DGM
			1613	Forno encastrar multifunções	ZANUSSI	ZOB22601XK
			1614	Frigorífico	ELECTROLUX	ERA39370W
			1615	Frigorífico	BAUKNECHT	WUC244310W
			1616	Placa vitrocerâmica	INDESIT	VRA640C
			1617	Exaustor	EDESA	TCT-230X
			1618	Máquina lavar loiça	EDESA	1LE-21SLX
			1619	Microondas	LG	MG3924W
			1620	Microondas	CONFORTEC	MW800W
			1622	Máquina lavar roupa	GIABAU	HS6008
			1623	Secadora roupa	GIABAU	SLI-9
			1624	Calandra	GMP120	120.25
			2215	Máquina lavar roupa	ELECTROLUX	W75
			2216	Máquina lavar roupa	ELECTROLUX	W75
			2217	Secadora roupa	ELECTROLUX	TT200
			2313	Aspirador	WIRBEL	921
			2314	Aspirador	WIRBEL	914

	B1ºC com PE e Creche do Campo de Baixo	224	1600	Máquina lavar roupa	SMEG	LB107
			1601	Frigorífico	CANDY	CFD630
			1602	Armário Refrigerados	FAGOR	AEP701
			1603	Exaustor	SMEG	KSE71X
			1604	Placa vitrocerâmica	SMEG	ISM
			1605	Insetocutor		
			1606	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI80
	Edifício O Moinho da B1ºC com PE e Creche do Campo de Baixo	227	1374	Máquina lavar roupa	CAVAMAC	LH95
			1626	Hotte		
			1627	Forno convetor	MBM	FEMD107
			1628	Fogão gás c/ forno	JUNEX	6Q + 2 FORNOS
			1629	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 1200S
			1630	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1631	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1632	Liquidificador sumos	JTC	MTM1767
			1633	Batedeira	KENWOOD	MKM250
			1634	Fogão gás c/ forno	LOTUS	PC712GP
			1635	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1636	Marmita	OLIS	94104PGDKO
			1637	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1638	Armário Congelados	TECNODOM	AFMONOBLO 700BT
			1639	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1640	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT

			1642	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1643	Balança	LIBRA	VD310
			1644	Arca congeladora	BELNEX	550 CHV/V
			1645	Arca congeladora	BELNEX	CHE320
			1646	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1647	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1648	Secadora roupa	LAMAC	LS250
			1649	Máquina lavar roupa	PRIMUS	R22MM
			1650	Calandra	ELECTROLUX	IM2010-B
			1651	Calandra	MIELE	B864
			1652	Termoacumulador	SIME	(em branco)
			1653	Aspirador	HOOVER	C2378
			1654	Frigorífico	CANDY	(em branco)
			1655	Exaustor	TURBO	(em branco)
			1656	Placa vitrocerâmica	CANDY	M232
			1657	Picador carne	SIRMAN	TC22E
			1658	Insetocutor	EUROKILL	K40
			1659	Máquina costura	SINGER	2330CMD
			1660	Armário Refrigerados	FRIEMO	MAIA 700L
			1663	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1664	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1665	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1666	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA

			1667	Insetocutor	EUROKILL	K40
			1815	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1816	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			2312	Frigorífico	BELNEX	MP145
			2389	Armário Refrigerados	JIMO	AVP600
			2405	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			2569	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
RIBEIRA BRAVA	B1ºC com PE da Corujeira	228	780	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			781	Armário Congelados	ZANUSSI	ICF110SA
			782	Armário Congelados	ZANUSSI	ICF110SA
			783	Armário Refrigerados	SOVIFRIGIL	700L
			785	Balança	AEADAM EQUIPAMENT	TFW150
			786	Marmita	ZANUSSI	16220204
			787	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MCF/G2
			788	Hotte		(em branco)
			789	Monolume	OLIS	FUG50
			790	Triturador	ROBOT COUPE	MP450ULTRA
			791	Triturador	ROBOT COUPE	MP450ULTRA
			792	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			793	Balança	SUGIN	DI
			796	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			797	Insetocutor	MOEL	701 MOFLY
			798	Picador carne	CGT	T12MEC

			799	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			800	Armário Refrigerados	ZANUSSI	CO4PVG4D
			2531	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2731	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
			2732	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
	B1ºC com PE da Serra de Água	238	187	Armário Refrigerados	UDIFRI	UC1380PV
			188	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			189	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701BT
			190	Armário Congelados	HELKAMA	HPK410LO
			191	Armário Refrigerados	AFINOX	AFB45PY
			192	Frigorífico	HEKMA	HJK410L01
			193	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS32
			194	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MCF/GZ
			195	Monolume	ZANUSSI	FP-G1/1
			196	Marmita	ZANUSSI	KPB/G15
			197	Hotte	(em branco)	
			198	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			199	Triturador	SAMMIC	TRBM330
			201	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			202	Picador carne	FIMAR	TR12CR
			203	Balança	CACHAPUZ	TY7
			204	Insetocutor	LIAMA	30,5
			2392	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 80VR

			2550	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE da Tabúa	241	507	Frigorífico	INOX	800L
			508	Frigorífico	FRIEMO	AF701
			509	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701BT
			510	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701BT
			511	Descascadora batatas	SAMMIC	M6
			512	Esquentador	FAGOR	FEP+14ME
			513	Hotte		
			514	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MCF 1G2
			515	Marmita	ZANUSSI	MPD/G260
			516	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			517	Balança	TISSOT	BW150
			518	Torradeira	FIAMA	TRD30,2
			519	Bancada refrigerada	PAROTEL	1200
			520	Máquina lavar loiça	FIAMA	F430P
			521	Triturador	SAMMIC	TR330
			522	Arca congeladora	COFRI	CHP420
			2402	Insetocutor	FIAMA	CI 16.3
			2591	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Campanário	229	584	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			585	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			586	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			587	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT

			588	Balança	CACHAPUZ	EV7
			590	Hotte		
			591	Marmita	ZANUSSI	KPI/G15A
			592	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/GZ
			593	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			594	Caldeira	LAMBORGHINI	VCLAX24MBV
			595	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			596	Monolume	OLIS	FG50
			597	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			599	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			600	Insetocutor	EUROKILL	40
			1364	Máquina lavar loiça	KROMO	AGUA80
			2584	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício Bica de Pau da B1ºC com PE da Ribeira Brava	364	524	Armário Refrigerados	ZANUSSI	ALPI103
			525	Armário Refrigerados	ZANUSSI	ALPI103
			526	Armário Congelados	ZANUSSI	AZFI103
			527	Armário Congelados	ZANUSSI	AZFI103
			528	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			529	Hotte		
			530	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/GZ
			531	Marmita	ZANUSSI	KPD/G10
			533	Descascadora batatas	SAMMIC	M6
			534	Triturador	ROBOT COUPE	MP450

			535	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			536	Insetocutor	U MOL	TIPO 11
			537	Balança	AE	TFW150
			2590	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2796	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 100 VR
	Edifício Lugar da Serra da B1ºC com PE da Corujeira	230	734	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			735	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO4503
			736	Termoacumulador	ARISTON	SHPECO80
			737	Descascadora batatas	SOPAK	15KG
			738	Fogão gás c/ forno	OLIS	94/10CGG
			739	Marmita	SILKO	CPI90100/P
			740	Hotte		
			741	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			742	Balança	LIBRA	BM60
			743	Arca congeladora	BELNEX	420LTS
			744	Arca congeladora	BELNEX	420LTS
			745	Desumidificador	GONFRIO	DH15
			746	Desumidificador	GONFRIO	DH15
			2411	Armário Refrigerados	JIMO	AVP600
			2583	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2623	Insetocutor	(em branco)	(em branco)
			2624	Desumidificador	(em branco)	(em branco)
		234	762	Armário Congelados	FAGOR	AFN701

	B1ºC com PE do Lombo de São João e São Paulo		763	Armário Congelados	FAGOR	AFN701
			764	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			765	Armário Refrigerados	FAGOR	AFP701
			766	Balança	CACHAPUZ	MBW150M
			767	Descascadora batatas	EDESA	PPS10T40050T
			768	Picador carne	E	PA12
			769	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			770	Fogão gás c/ forno	FAGOR	
			771	Marmita	FAGOR	MG9/15BM
			772	Forno convetor	FAGOR	COE/101
			773	Hotte		
			774	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI100
			775	Triturador	EDESA	TVF450
			776	Insetocutor	SATALITE	30
			777	Insetocutor	SATALITE	30
			778	Esterilizador facas	SIRMAN	STERILUV
			779	Máquina lavar roupa	FAGOR	FE/1710
			2593	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2625	Arca congeladora	BELNEX	(em branco)
			2626	Picador carne	(em branco)	(em branco)
			2627	Insetocutor	MOEL	(em branco)
	Edifício O Balão da B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava	237	557	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			558	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT

			559	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			560	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			561	Máquina lavar loiça	SILAMOS	1000
			562	Termoacumulador	SITEBELL ELETRON	SH150S
			563	Arca congeladora	BELNEX	CHE 430
			565	Esquentador	VAILLANT	PV102/2
			566	Balança	LIBRA	UWEABM60
			567	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			568	Picador carne	CGT	T12MEC
			569	Fogareiro elétrico	MODULAR	65/40PCE
			570	Fogão gás c/ forno	GIORIK	CG960F
			571	Insetocutor	INOX	
			572	Hotte		
			573	Centrifugador sumos	SAMMIC	T4212
			574	Fogareiro elétrico	MODULAR	55/40PCE
			576	Frigorífico	LG	GR302SQ
			577	Calandra	MIELE	HM16-83
			578	Calandra	IPSO	RI 1400
			579	Secadora roupa	IPSO	DR30
			580	Máquina lavar roupa	IPSO	HF95
			581	Máquina lavar roupa	IPSO	HW94
			582	Secadora roupa	IPSO	DR35
			583	Máquina costura	BROTHER	PRESTIGE 30

			1004	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			1005	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1589	Centrifugador sumos	SAMMIC	42.3ST
			2210	Triturador	BERMIXER	B2000
			2403	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			2404	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2592	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2628	Ferro engomar automático	ROWENTA	(em branco)
			2749	Triturador	ROBOT/COUPE	MINI MP240VV
	B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava	484	538	Armário Congelados	AFINOX	MKT07
			539	Armário Refrigerados	AFINOX	MKT07IX
			540	Hotte		
			541	Forno convetor	ZANUSSI	FC2101ECA
			542	Fogão gás c/ forno	FAGOR	CG9141BTCM
			543	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			544	Marmita	FAGOR	MG7-10BM
			545	Marmita	FAGOR	MG7-10BM
			546	Máquina lavar loiça	FAGOR	FI120
			547	Armário Congelados	AFINOX	MKT07
			548	Armário Refrigerados	AFINOX	MKT07
			549	Armário Congelados	AFINOX	MKT07
			550	Armário Congelados	AFINOX	MKT07
			551	Balança	CACHAPUZ	F70

			552	Armário Refrigerados	AFINOX	MKT07
			553	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			554	Picador carne	SIRMOM	C22E
			555	Insetocutor	EUROKILL	K80
			556	Máquina lavar roupa	EDESA	L815
			2356	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
			2577	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2730	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
	Edifício São Paulo da B1ºC com PE do Lombo de São João e São Paulo	233	747	Armário Congelados	ECOGASTRO	700L
			748	Armário Congelados	AFINOX	AF701BT
			749	Armário Refrigerados	AFINOX	AF701
			750	Máquina lavar loiça	KROMOS	K80
			751	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			752	Esquentador	VAILLANT	B11BS
			753	Fogão gás c/ forno	OLIS	94/04CGGB
			754	Hotte		
			755	Triturador	SAMMIC	TR330
			756	Triturador	ROBOT COUPE	MP450ULTRA
			757	Picador carne	FIMAR	TR12CR235M
			758	Arca congeladora	BELNEX	320LTS
			759	Balança	LIBRA	BM150
			760	Insetocutor	AUREA	2138
			761	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L

			2585	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
SANTA CRUZ	B1ºC com PE da Assomada – Caniço	377	601	Armário Refrigerados	ZANUSSI	ALPI103
			602	Armário Congelados	ZANUSSI	AZFI103
			603	Armário Congelados	ZANUSSI	AZFI103
			604	Armário Refrigerados	ZANUSSI	ALPI103
			605	Armário Refrigerados	SOVIFRIGE	700L
			606	Balança	AE	TFW150
			607	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS10AE
			608	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			609	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			610	Esquentador	VULCANO	WR14
			611	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 E
			612	Marmita	ZANUSSI	KPD/G10
			613	Monolume	OLIS	GU50
			614	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			615	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			616	Insetocutor	EUROKILL	80
			617	Insetocutor	EUROKILL	80
			618	Hotte	-	-
			619	Máquina lavar roupa	ELECTROLUX	EWF127450W
			2417	Forno convetor	HARECATEC	REV071S
			2516	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2744	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100VR

	B1ºC com PE da Camacha	246	1916	Máquina lavar roupa	PRIMUS	P6
			1917	Secadora roupa	MIELE	T5206
			1918	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			1919	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			1920	Armário Refrigerados	AFINOX	8TO701NC
			1921	Armário Congelados	AFINOX	8TO701BC
			1922	Insetocutor	EUROKILL	30 STEEL
			1923	Armário Refrigerados	AFINOX	8TO701NC
			1924	Máquina lavar loiça	DIHR	9S85
			1925	Marmita	ZANUSSI	KPD/G15
			1926	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			1927	Forno convetor	MBM	FEMD67
			1928	Descascadora batatas	SAMMIC	PPC6
			1929	Triturador	BERMIXER	F23200
			1930	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1931	Balança	ZENITH BILANCE	ZAFFIRA
			1932	Termo Leite	COUTEL	T6L
			1933	Termo Leite	COUTEL	T6L
			2213	Esquentador	VAILLANT	PT11 ATMOMAG
			2383	Hotte	(em branco)	(em branco)
			2384	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL 55D
			2534	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE das Figueirinhas	253	839	Esquentador	VULCANO	WR11

			2067	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2068	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2069	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2070	Armário Refrigerados	TROYA	700L
			2071	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2072	Triturador	ROBOT COUPE	M550
			2075	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			2076	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO900
			2077	Hotte		
			2078	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG86FPS
			2079	Marmita	SILKO	150L B. MARIA
			2080	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			2081	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			2082	Bancada refrigerada	(INOX 2MT)	(2 PORTAS)
			2083	Balança	TISSOT	BW150
			2085	Torradeira	TOST D	
			2086	Bancada refrigerada	PAROTEL	1200MT
			2529	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2786	Insetocutor	FIAMMA	CI 16.3
	B1ºC com PE de Gaula, Dr. Clemente Tavares	259	1672	Bancada refrigerada		3 PORTAS
			1673	Picador carne	FIMAR	TR12CR
			1674	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			1675	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12

			1676	Fogão gás c/ forno	LOTUS	CF4-98G
			1677	Marmita	ZANUSSI	MPD/G260
			1678	Hotte		
			1679	Esquentador	VAILLANT	ATMOMAG PT11
			1680	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 11S
			1681	Arca congeladora	ISA	CV44SG
			1682	Balança	TISSOT	BW150
			1683	Bancada refrigerada	PAROTEL	120MT
			1684	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1685	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1686	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1687	Armário Refrigerados	TRUL	DJL
			1688	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1689	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1690	Torradeira	TSID.10S	10S 11D
			2318	Frigorífico	IBERNA	F3
			2319	Desumidificador	SIEMENS	GIRO
			2320	Máquina lavar roupa	INDESIT	PWC 71272W
			2321	Desumidificador	GRONFRIO	DHI 25
			2546	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2737	Insetocutor	FIAMA	CI16,3
	B1ºC com PE de Santa Cruz	495	1934	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			1935	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN

			1936	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			1937	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1938	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1939	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1940	Balança	TISSOT	BW150
			1941	Balança	CACHAPUZ	D70
			1942	Máquina lavar roupa	LG	WD12270BD
			1943	Insetocutor	EUROKILL	K80
			1944	Insetocutor	EUROKILL	K80
			1945	Arca congeladora	BELNEX	320CHE
			1946	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			1947	Marmita	MBM	G150I
			1948	Hotte	(em branco)	(em branco)
			1949	Monolume	ZANUSSI	FP/G1
			1950	Marmita	ZANUSSI	KPD/G10
			1951	Forno convetor	ZANUSSI	EASYPLUS
			1952	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			1953	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50 ULTRA
			1954	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1955	Triturador	ROBOT COUPE	MP
			1957	Esquentador	VAILLANT	MCG114L
			2416	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			2510	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)

			2714	Fogão gás c/ forno	UDI	UDF094FG
	B1ºC com PE do Caniço	255	1823	Máquina lavar roupa	LG	WD12270DB
			1958	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1959	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1960	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1961	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1962	Armário Refrigerados	ECOGASTRO	700L
			1963	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 115
			1964	Esquentador	VULCANO	CLICK
			1965	Forno convetor	MBM	FEM107
			1966	Fogão gás c/ forno	LOTUS	6Q. + FORNO
			1967	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1968	Hotte		
			1969	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1970	Balança	LIBRA	BM150
			1971	Insetocutor		(em branco)
			1972	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			1973	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E
			1974	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1975	Picador carne	SAP	TC12P
			2418	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2538	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE do Rochão	370	1900	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT

			1901	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			1902	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			1903	Insetocutor	FIAMA	30.6
			1904	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	HCF/G810
			1905	Marmita	ZANUSSI	HPA/G1825
			1906	Monolume	OLIS	FO/GU50CE
			1907	Hotte		
			1908	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1910	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1911	Picador carne	FIMAR	TRRCR235M
			1912	Balança	TISSOT	CASJ60K
			1913	Desumidificador	GONFRIO	DHI25
			1914	Aspirador	HOOVER	C2378
			1915	Aspirador	HOOVER	C2378
			2350	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 750
			2579	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2639	Triturador	SAMMIC	TRL 330
			2738	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100VR
			2739	Triturador	ROBOT/COUPE	MP450 V.V.ULTRA
	Centro de Formação Escutista	620	834	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			835	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			842	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			2186	Microondas	BECKEN	BA63F7

			2188	Arca congeladora	-	320L
			2366	Aspirador	COMAC	CA 15 Eco
			2681	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2760	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
			2761	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
			2762	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA5114
			2789	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	Edifício Terça de Cima da B1ºC com PE de Santa Cruz	265	1703	Armário Refrigerados	DELTA	700L
			1704	Insetocutor	MOEL	MOFLY ART 701
			1705	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1706	Descascadora batatas	SOPAK	10KG
			1707	Picador carne	FIMAR	TR12CR
			1708	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO450P
			1709	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	NTS100VR
			1710	Fogão gás c/ forno	FREIBOL	4Q + FORNO
			1711	Marmita	ALPENINOX	APN/G1816
			1712	Hotte	-	-
			1713	Insetocutor	MOEL	MOFLY ART 701
			1714	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1715	Balança	LIBRA	BM150
			1716	Arca congeladora	BELNEX	320L
			1717	Arca congeladora	BELNEX	140L
			2558	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)

			2659	Armário Refrigerados	UDIFRI	701
	Edifício O Castelinho do Infantário "A Palmeira"	266	1691	Secadora roupa	MIELE	T5206
			1692	Máquina lavar roupa	LG	F1056T01
			1693	Aspirador	HOOVER	C2378
			1694	Aspirador	ELECTROLUX	UZ930S
			1695	Fogão gás c/ forno	JUNEX	6613
			1696	Máquina lavar loiça	DIHR	GS100
			1697	Esquentador	VULCANO	T11
			1698	Frigorífico	ELECTROLUX	ER3762D
			1699	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1700	Centrifugador sumos	SAMMIC	42.2
			1701	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP 220 V.V
			1702	Liquidificador sumos	JTC	TM767
			2542	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2740	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2741	Ferro engomar automático	TRISTAR	ST8236
	Infantário "A Palmeira"	362	1572	Insetocutor	HELSIS MATIC	SERIE 230
			1573	Armário Refrigerados	PRODINOX	700L
			1574	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1575	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 450P
			1576	Termoacumulador	VIDEIRA	MULTI-F 100
			1577	Balança	LIBRA	BM150
			1578	Aspirador	COMAC	CA15ECO

			1579	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1580	Marmita	SILKO	PG8N110
			1581	Fogão gás c/ forno	ELECONINOX	PFG8GG9
			1582	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1583	Triturador	ROBOT COUPE	MP550A
			1584	Hotte	-	-
			1585	Armário Congelados	UDIFRI	700BTI
			1586	Arca congeladora	BELNEX	320L
			1587	Secadora roupa	MIELE	T5206
			1588	Máquina lavar roupa	IPSO	BF3LLP
			1590	Picador carne	CGT	T12MEC
			1591	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			2084	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2523	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
SANTANA	B1ºC com PE e Creche de São Jorge	277	1096	Armário Refrigerados	AFINOX	AFB45PV
			1097	Exaustor	INDESIT	H161MIX
			1098	Placa vitrocerâmica	ARISTON	D302
			1099	Lavador/Esterilizador	MIELLE	G7882CD
			1101	Máquina lavar roupa	PRIMUS	FS10
			1102	Secadora roupa	PRIMUS	T11
			1373	Termoacumulador	FAGOR	CB150NU
	Centro de Juventude de Santana	619	1117	Microondas	LG	MS/2334BS
			1118	Placa vitrocerâmica	MEIRELES	E4 VITRAM X

			1119	Jarro térmico	KENWOOD	7L39
			1120	Torradeira	PINHA	SILICA DUPLA
			1121	Exaustor	WHIRLPOOL	AKR648
			1122	Exaustor	WHIRLPOOL	AKR648
			1123	Frigorífico	SIEMENS	FD8901
			1124	Máquina lavar loiça	DIHR	G35
			1125	Secadora roupa	GIRBAY	SLI9
			1126	Máquina lavar roupa	GIRBAY	HS6008
			1127	Máquina lavar roupa	WHIRLPOOL	AW01D43115
			1128	Calandra	UDEX	S1200
			1129	Aspirador	BOSCH	PAS 12/27
			1130	Aspirador	BOSCH	PAS 12/27
			2666	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2720	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2721	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2722	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2723	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2724	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2725	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
			2726	Radiador elétrico a óleo	TRISTAR	KA-5114
	B1ºC com PE e Creche de Santana	273	1131	Descascadora batatas	SAMMIC	PPC6
			1132	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			1133	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701

			1134	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1135	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1136	Marmita	ZANUSSI	KPD/G15
			1137	Hotte	-	-
			1138	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1139	Triturador	ROBOT COUPE	MP550
			1140	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS5/1
			1141	Armário Refrigerados	AFINOX	AFB 45PV
			1142	Insetocutor	EUROKILL	K80
			1145	Picador carne	FIMAR	TR12CR235N
			1146	Cortador carnes frias	SIRMAN	MIRRA 250CA
			1147	Balança	TISSOT	CASII 60KG
			1151	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	WD802
			2559	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício Caminho Chão da B1ºC com PE e Creche de Santana	274	1103	Marmita	ALPENINOX	APN/G1815
			1104	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	MCF/G2
			1105	Hotte	-	-
			1106	Triturador	SAMMIC	TRL330
			1107	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1108	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 450P
			1109	Cortador carnes frias	LAMA	250
			1110	Picador carne	SIRMAN	TC 12FDE
			1111	Balança	LIBRA	BM60

			1112	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1113	Armário Congelados	ROHS	ABD,4L2
			1114	Armário Refrigerados	HEKMA	HJK/410L01
			1115	Armário Congelados	HEKMA	FS 600W
			1116	Esquentador	VAILLANT	BC11BS
			2540	Insetocutor	MOEL	INSECTIVORO
			2543	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	B1ºC com PE e Creche do Faial e São Roque do Faial	369	1376	Marmita	ZANUSSI	MPI/G260
			1377	Monolume	OLIS	FO/GU50CE
			1378	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			1379	Hotte	-	-
			1380	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			1381	Triturador	SAMMIC	TRBM350
			1382	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			1383	Balança	CACHAPUZ	EV7
			1384	Esquentador	VAILLANT	T11B5
			1386	Insetocutor	EUROKILL	K80S
			1387	Triturador	BERMIXER	DIFOSAMA F23200
			1388	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1389	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1390	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1391	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1392	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS10EA

			2596	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2717	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
	Edifício O Colminho da B1ºC com PE e Creche de Santana	475	1000	Placa vitrocerâmica	CANDY	
			1152	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1153	Fritadeira	ZANUSSI	MF/E1512
			1154	Fritadeira	ZANUSSI	MF/E1512
			1155	Grelhador	ZANUSSI	MR/G2FL
			1156	Fogão gás top (sem forno)	ZANUSSI	MCF/G2
			1157	Marmita	ZANUSSI	16220403
			1158	Hotte	-	-
			1159	Triturador resíduos	VIDOTTO	Z106
			1160	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS5/1
			1161	Triturador	ROBOT COUPE	CMP350V.V.
			1162	Descascadora batatas	SAMMIC	PPC6
			1163	Espremedor citrinos	DIHR	S40
			1164	Liquidificador sumos	SIRMAN	ORIONINOXV.V.
			1165	Cortador legumes	ROBOT COUPE	CL50E ULTRA
			1166	Cortador carnes frias	SIRMAN	MIRRA250CA
			1167	Insetocutor	EUROKILL	K40
			1168	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1169	Armário Congelados	ZANUSSI	ICF110SA
			1170	Armário Congelados	ZANUSSI	ICF110SA
			1171	Balança	TISSOT	CASDBII60

			1172	Hotte	-	-
			1174	Bancada refrigerada	PRODINOX	-
			1175	Lavador/Esterilizador	MIELE	G7736CD
			1176	Calandra	MIELE	HM21/100
			1177	Secadora roupa	MIELE	T6251EL
			1178	Máquina lavar roupa	MIELE	WS510EL
			1179	Ferro engomar automático	ROWENTA	DG811
			2544	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
			2660	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
	Edifício São Roque do Faial da B1ºC com PE e Creche do Faial e São Roque do Faial	280	1393	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 450P
			1394	Descascadora batatas	SAMMIC	PP12
			1395	Fogão gás c/ forno	SILKO	CG84FPS
			1396	Marmita	ALPENINOX	WPI/G15
			1397	Hotte	-	-
			1398	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			1399	Triturador	BERMIXER	DISAMA 23200
			1400	Esquentador	JUNKERS	W275/4
			1401	Balança	TISSOT	DW150
			1402	Picador carne	S9T	T22MEC
			1403	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			1404	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1405	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			1406	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT

			1407	Insetocutor	-	-
			2587	Instalação de gás	-	-
			2631	Triturador	-	-
			2767	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
SÃO VICENTE	Edifício Boaventura da B1ºC com PE da Ponta Delgada e Boaventura	284	73	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			74	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			75	Balança	LIBRA	BM150
			76	Máquina lavar roupa	CANDY	C455XT
			77	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			79	Armário Congelados	AFINOX	ASX700BT
			80	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			81	Picador carne	FIMAR	TR12CR235M
			82	Hotte	-	-
			83	Marmita	ZANUSSI	HPA/G1825
			84	Monolume	OLIS	FGU501CE
			86	Triturador	ROBOT COUPE	MP550 ULTRA
			87	Cortador carnes frias	-	300MM
			88	Insetocutor	MOEL	368
			89	Máquina lavar loiça	DIHR	GASTRO 450P
			90	Triturador	ROBOT COUPE	MINI MP240
			2391	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX 80VR
			2406	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2588	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)

			2792	Fogão gás c/ forno	UDI	UDF094FG
			2793	Máquina lavar roupa	ZANUSSI	ZWF81240W
	B1ºC com PE e Creche de São Vicente	290	159	Balança	CACHAPUZ	EV7
			165	Picador carne	FIMAR	TR12CR
			166	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			168	Triturador	ROBOT COUPE	MP450
			169	Marmita	ZANUSSI	HPA/G1825
			170	Monolume	ALPENINOX	FU/GU50
			171	Fogão gás c/ forno	-	174084
			172	Hotte	FIAMA	-
			1188	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			2203	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			2206	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			2211	Armário Refrigerados	MERCATUS	700L
			2408	Armário Refrigerados	JIMO	AVP600
			2409	Insetocutor	FIAMA	CI16,3
			2527	Instalação de gás	-	-
			2619	Arca congeladora	BELNEX	-
			2754	Termoacumulador	CHAFFOTEAUX	CHX100VR
			2797	Triturador	ROBOT COUPE	MP 450 V. V. ULTRA
	B1ºC com PE da Ponta Delgada e Boaventura	381	52	Torradeira	FIAMA	TRD30-2
			53	Grelhador	FIAMA	GR4.2
			54	Termo Leite	OTEL	T61

			55	Máquina café	FIAMA	RIAI
			56	Moinho de café	ASTORIA	GM64
			57	Bancada refrigerada	PAROTEL	1200
			59	Balança	LIBRA	BM150
			60	Picador carne	FIAMA	FTS103
			61	Descascadora batatas	SAMMIC	M-6
			62	Marmita	ZANUSSI	MPI/G260
			63	Fogão gás c/ forno	SILKO	CXCG84FBS
			64	Hotte	-	-
			65	Máquina lavar loiça	FIAMA	F430P
			66	Esquentador	BERETTA	12L
			67	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			68	Triturador	SAMMIC	TR330
			69	Armário Refrigerados	ZANUSSI	ASN110
			70	Armário Congelados	FRIEMO	AF701BT
			71	Armário Congelados	ISA	CV44SA
			72	Cortador carnes frias	-	TIPO 220MM
			838	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			2407	Insetocutor	FIAMA	CI 16,3
			2613	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício "A Ondinha" da B1ºC com PE e Creche de São Vicente	476	23	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			24	Armário Refrigerados	AFINOX	ASX700TN
			25	Armário Congelados	AFINOX	ASX700TN

			26	Frigorífico	WHIRLPOOL	ARC5541
			27	Máquina lavar loiça	ZANUSSI	LS9P
			29	Descascadora batatas	SAMMIC	PP6
			30	Triturador	ROBOT COUPE	MP350
			31	Insetocutor	HELSIS	230
			32	Insetocutor	HELSIS	230
			33	Espremedor citrinos	DIHR	40
			34	Centrifugador sumos	SAMMIC	LI240
			35	Fritadeira	ZANUSSI	KFR/G1E
			36	Grelhador	ZANUSSI	KR/2
			37	Fogão gás c/ forno	ZANUSSI	KCF/G2
			38	Hotte	(em branco)	(em branco)
			39	Microondas	FAGOR	MW3-176GB
			40	Balança	TISSOT	CASDBII 60KG
			41	Exaustor	TEKA	TUB60
			42	Microondas	FAGOR	MW3-176GB
			43	Lavador/Esterilizador	NUK	RD0359438001
			44	Lavador/Esterilizador	NUK	RD0359438001
			45	Lavador/Esterilizador	NUK	RD0359438001
			46	Termo Leite	OTEL	T12L
			47	Lavador/Esterilizador	MIELE	G7882CD
			48	Placa discos elétricos	TEKA	2 discos
			49	Máquina lavar roupa	PRIMUS	RS10

			50	Calandra	UDEX	S100125
			51	Secadora roupa	PRIMUS	DA09
			2549	Instalação de gás	(em branco)	(em branco)
	Edifício São Vicente da B1ºC com PE e Creche de São Vicente	289	174	Armário Refrigerados	FRIEMO	AF701
			176	Armário Congelados	HELKAMA	HPK40L05
			177	Esquentador	VULCANO	ELECTRONICO
			178	Cortador carnes frias	FIAMA	250
			179	Picador carne	M. SEERA	FTS103
			180	Fogão gás c/ forno	JUNEX	9401/01
			182	Máquina lavar loiça	KROMO	K80
			183	Triturador	SAMMIC	TR330
			184	Hotte	-	-
			185	Arca congeladora	BELNEX	320L
			186	Balança	TISSOT	BW150
			2214	Armário Congelados	FRIEMO	AF701 BT
			2410	Triturador	ROBOT COUPE	MP450 ULTRA
			2506	Instalação de gás	-	-

NOTA:

O adjudicatário até final do contrato obriga-se a entregar à DRPRI-DM uma mapa geral dos equipamentos existentes por infraestrutura com a confirmação e atualização de dados (ID, marca, modelo e nº de série), incluindo os novos equipamentos instalados.

ANEXO III
FICHAS TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO

O presente anexo fornece indicações das **tarefas mínimas por tipologia de equipamento** a desenvolver no âmbito de um plano de manutenção. Não constitui portanto um plano definitivo de manutenção, com a descrição de todas as tarefas a executar.

É da responsabilidade do adjudicatário a elaboração de um plano de manutenção, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de adjudicação, com o planeamento da manutenção preventiva dos equipamentos, com a periodicidade definida, estabelecendo as rotinas e mecanismos de controlo de execução das mesmas.

Este plano deve contemplar todos os equipamentos em funcionamento nas diversas infraestruturas abrangidas por este procedimento, contendo fichas individuais para cada um dos equipamentos e para cada uma das infraestruturas.

Os concorrentes devem visitar as infraestruturas em questão, com o intuito de tomarem conhecimento dos diversos equipamentos instalados, o seu estado de conservação e grau de funcionamento. Para estas visitas, devem os concorrentes solicitar autorização ao DRPRI para as mesmas, indicando um calendário de visitas.

Preparação alimentos (Dinâmica)	
Preparação dinâmica	Batedeira
	Batedor
	Centrifugador de sumos
	Cortador carnes frias
	Cortador legumes
	Descascadora batatas
	Espremedor citrinos
	Jarro térmico
	Liquidificador sumos

	Máquina café
	Microondas
	Moinho de café
	Picador carne
	Refrigerador sumos
	Termo Leite
	Torradeira
	Tostadeira
	Triturador
	Varinha mágica
Inspecionar o abrasivo na descascadora de batatas Verificar e nivelar a mesa suporte da descascadora de batatas Verificar se existem parafusos e porcas soltas e reapertá-los se necessário Lubrificar a tomada força (caso a descascadora possua tomada de força), com óleo de qualidade alimentar Desmontar os componentes móveis, retirar os resíduos e detritos, caso existam, em água corrente Lubrificar partes móveis tais como dispositivos de ajuste, manípulos, casquilhos, veios, parafusos sem-fim, rodas dentadas, com óleo alimentar Inspecionar e testar manípulos e botões de comando Inspecionar, ajustar e afinar sistemas de transmissão, correias e engrenagens Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos	

Confeção alimentos (Queima)	
Alta e média temperatura	Cafeteira elétrica
	Fogão
	Fogão elétrico
	Fogão gás c/ forno
	Fogão gás top (sem forno)

	Fogareiro elétrico
	Forno bancada
	Forno convetor
	Forno encastrar multifunções
	Fritadeira
	Grelhador
	Marmita
	Monolume
	Placa discos elétricos
	Placa vitrocerâmica
Reaperto de manípulos e parafusos Lubrificação de sistemas de engrenagens e de outras peças móveis Inspeção e limpeza geral de gambiarras, de queimadores injetores, isqueiros, queimadores piloto, sondas termopar e válvula de segurança Afinação do regulador de ar primário Testar o funcionamento de todos os queimadores / resistência Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos Verificação da pressão de funcionamento	

Equipamentos produtores de frio	
Média e baixa temperatura	Arca congeladora
	Armário congelados
	Armário refrigerados
	Bancada refrigerada
	Desumidificador
	Frigorífico

Aspirar o condensador
Aspirar o compressor
Retirar, despejar, lavar e desinfetar a aparadeira (se existir)
Verificar e limpar a mangueira de esgoto e certificar-se de que esta escoa bem os condensados
Verificar se as portas e/ou tampas vedam bem
Verificar se as temperaturas estão de acordo com os aparelhos
Reapertar parafusos soltos (se necessário)

Lavagem automática	
	Lavador / Esterilizador
	Máquina Lavar loiça
Inspecionar e se necessário desmontar e lubrificar os braços, as cruzetas e extrair o calcário dos injetores	
Inspecionar a vedação das bombas, caldeira e todo o sistema hidráulico	
Inspecionar sistema recuperação de energia e ventilador	
Inspecionar e limpar as tubagens de alimentação de detergentes, secantes e abrilhantadores	
Lubrificar as partes móveis que assim o exijam	
Inspecionar vedantes das partes elétricas	
Verificar filtro ou elemento descalcificador	
Verificar e limpar se necessário filtros de passagem de água	
Verificar se existem porcas e parafusos soltos e reapertá-los se necessário	
Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos	

Lavandaria	
Média temperatura	Calandra
	Hidroextrator
	Máquina de lavar roupa

	Secadora roupa
Lubrificar as partes móveis que assim o exijam Inspecionar vedantes Verificar e limpar se necessário filtros de passagem de água Limpar filtro de ar, retirando o cotão e pó Verificar se existem porcas e parafusos soltos e reapertá-los se necessário Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos Verificar se as temperaturas estão de acordo com os aparelhos Lubrificar partes móveis tais como dispositivos de ajuste, manípulos, casquilhos, veios, etc. Inspecionar e testar manípulos e botões de comando Inspecionar, ajustar e afinar sistemas de transmissão, correias e engrenagens	

Engomadaria	
Média temperatura	Ferro engomar automático
	Máquina costura
Lubrificar as partes móveis que assim o exijam Inspecionar vedantes Verificar se existem porcas e parafusos soltos e reapertá-los se necessário Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos Verificar se as temperaturas estão de acordo com os aparelhos Lubrificar partes móveis tais como dispositivos de ajuste, manípulos, casquilhos, veios, etc. Inspecionar e testar manípulos e botões de comando Inspecionar, ajustar e afinar sistemas de transmissão, correias e engrenagens Testar funcionamento da resistência	

Higiene / Limpeza	
	Aspirador
	Enceradora
	Esterilizador facas
	Insetocutor
Lubrificar as partes móveis que assim o exijam Inspecionar vedantes Verificar se existem porcas e parafusos soltos e reapertá-los se necessário Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos Inspecionar e testar manípulos e botões de comando Inspecionar, ajustar e afinar sistemas de transmissão, correias e engrenagens Verificar lâmpada UV Verificar lâmpada do insetocutor	

Diversos	
	Aquecedor elétrico
	Balança
	Radiador elétrico a óleo
	Triturador resíduos
Verificar se existem porcas e parafusos soltos e reapertá-los se necessário Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos Inspecionar e testar manípulos e botões de comando Verificar funções e funcionamento do visor	

Ventilação / Exaustão	
	Exaustor
	Hotte
Verificar se existem porcas e parafusos soltos e reapertá-los se necessário Verificação da cablagem incluindo as ligações e estado dos contactos elétricos Inspecionar e testar manípulos e botões de comando Limpeza de filtros Monitorização do nível sonoro produzido pelo ventilador/extrator	
Instalações de gás	
	Contador Volumétrico (1)
	Rede de Abastecimento (2)
Verificação do estado de funcionamento geral (1) Verificação de fugas (1) Limpeza geral exterior do contador (1) Registo de Consumos (1) Verificação do estado geral (2) Verificação de fugas (2) Verificação funcionamento redutores (2) Verificação funcionamento detetores (2) Verificação funcionamento electroválvulas de corte (2) Verificação funcionamento válvula de corte geral (2)	

Nota: A intervenção preventiva nas hottes das cozinhas **inclui a limpeza anual** do ventilador e da respetiva conduta de extração com emissão de relatório fotográfico antes e depois da execução dos trabalhos.